

REVISTA  
ELETRÔNICA

**FAACZ**  
FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

# edutec

EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA

ISSN 1808-3811

Vol. 3 - n.1 - mar./nov. - 2014

**ORGANIZADORES**

Adriana Recla  
Wellington Lozer Giacomini

## EXPEDIENTE

### REVISTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

**ISSN 1808-3811**

#### **Conselho Editorial**

Adriana Recla (Presidente)  
Alessandro Bitti Loureiro  
Flávia Pereira Puget  
Janete Ribeiro Loureiro  
Marcos Roberto Teixeira Halasz  
Mercedes Silvério Gomez  
Wellington Lozer Giacomini

#### **Pareceristas**

Alfredo Mokfienski – UFV  
Aloísio Krohling – FDV  
César Henrique Manzini Rodrigues – IFES– Aracruz  
Cláudia Lúcia Landgraf P. Valério – IFMT – Sorriso  
Daniel Modenesi de Andrade – FAACZ  
Edivan Guidote Ribeiro – FAACZ  
Eliziany Rodrigues Meira Majensky – FSG  
Fernanda Oppenheimer Pitanga Borges – Multivix  
Flávia Pereira Puget – FAACZ  
Helania Mara Grippa Rui – Semed-ES  
Marcos Teixeira Halasz – FAACZ  
Mercedes Silverio Gómez – FAACZ  
Wagner José Elias Carmo – FAACZ

#### **FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ**

Mantenedora: Fundação São João Batista

#### **Presidente da Fundação São João Batista**

Celi Maria Guisso Cabral

#### **Diretora das Faculdades Integradas de Aracruz**

Vera Lúcia Cuzzuol

#### **Vice-Diretora das Faculdades Integradas de Aracruz**

Celi Maria Guisso Cabral

#### **Organizadores**

Adriana Recla  
Wellington Lozer Giacomini

#### **Editoração**

Alessandro Bitti  
Ariel Cerri

#### **Endereço**

Rua Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180  
Centro – Aracruz – ES  
CEP.: 29.194-910  
Site: [www.faacz.com.br](http://www.faacz.com.br)  
E-mail: [conselhoeditorial@fsjb.edu.br](mailto:conselhoeditorial@fsjb.edu.br)  
Fone: (27) 3302-8000 / Fax: (27) 3302-8001

Revista Educação e Tecnologia. Vol. 3 - n.1 - mar./nov. – 2014 – Aracruz  
(ES): Faculdades Integradas de Aracruz, 2014.

**ISSN 1808-3811**

Anual

1. Educação – Periódico. Currículo – Periódico. Psicologia Educacional – Periódico. Linguagem – Periódico. Tecnologia – Periódico. Meio Ambiente – Periódico. Pesquisa – Periódico. I. Faculdades Integradas de Aracruz-FAACZ -ES  
CDU 37(05)



## **APRESENTAÇÃO**

A Revista Educação e Tecnologia é uma revista eletrônica direcionada à reflexão dos saberes e à divulgação da produção acadêmica que se propõe a publicar textos das seguintes áreas e suas interfaces: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação e Engenharias, sob a forma de artigos científicos, com a finalidade de incentivar um espaço interdisciplinar.

Certamente, este número divulgará trabalhos científicos relevantes, favorecendo a integração com a comunidade científica e fomentando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Aos leitores, desejamos que esta edição possa expandir o diálogo acadêmico!

**Conselho Editorial da Revista Educação e Tecnologia**

**Faculdades Integradas de Aracruz**

## SUMÁRIO

<b>1 A COMPROVAÇÃO DA SOCIEDADE EM COMUM ENTRE OS SÓCIOS.....</b>	<b>01</b>
Eduardo Silva Bitti	
<b>2 A EIRELI NO ANTEPROJETO DE CÓDIGO COMERCIAL....</b>	<b>14</b>
Eduardo Silva Bitti	
<b>3 A PEGADA HÍDRICA COMO INDICADOR DE CONSUMO RACIONAL DA ÁGUA.....</b>	<b>29</b>
George Scarpato Giacomini e Alfredo Akira Ohnuma Jr	
<b>4 ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS EMPRESAS BRASILEIRAS E ESPANHOLAS DO SEGMENTO TÊXTIL POR MEIO DA ESTRUTURA DE CAPITAL E DESEMPENHO FINANCEIRO.....</b>	<b>48</b>
Arismar Manéia; Izaque Vieira Ribeiro; Luiz Fernando Dalmonch; Paulo Afonso Zamperlini e Wagner José Elias Carmo	
<b>5 FANTASIA E MAGIA NO UNIVERSO LITERÁRIO: EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FAACZ.....</b>	<b>73</b>
Viviane de Souza Reis	
<b>6 O PRINCÍPIO DISPOSITIVO (REGRA DA CONGRUÊNCIA) EXAMINADO À LUZ DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO.....</b>	<b>84</b>
Flávia Spinassé Frigini	
<b>7 O RECURSO DE AGRAVO E A CELERIDADE PROCESSUAL.....</b>	<b>94</b>
Fabio Vargas Adami; Adriana Barcellos Soneghet	
<b>8 O USO DA INTERNET COMO FONTE DE PESQUISA ENTRE ALUNOS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL..</b>	<b>110</b>
Arismar Manéia; Carlos Augusto Galbarino Amaral e Regina Célia Aвила Mendonça	



## A COMPROVAÇÃO DA SOCIEDADE EM COMUM ENTRE OS SÓCIOS

Eduardo Silva Bitti\*

### RESUMO

A sociedade em comum sofre com tratamento equivocado por parte da jurisprudência, que, agora, vê-se diante de casos concretos que exigem o conhecimento do assunto. Neste sentido, entra discussão do artigo 987 do Código Civil, que determina a comprovação por escrito da existência da referida relação jurídica societária, quando questionada pelos sócios. Pelo que consta, a solução para se fazer cumprir a exigência legal está no próprio conceito do instituto.

**Palavras-chave:** Sociedade em comum; comprovação; sócios.

### ABSTRACT

The society in common suffers with wrong treatment by the law, which now finds itself faced with cases that require knowledge of the subject. In this sense, comes discussion of Article 987 of the Civil Code, which determines the written proof of the

---

\* Professor de Direito Empresarial e Direito Civil da Fundação São João Batista - Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), É doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP) e possui mestrado em Direito Empresarial (2008) pela Faculdade de Direito Milton Campos (MG), além de pós-graduação em Direito Civil (2003) e Graduação em Direito (2001), ambos pelo Centro Universitário do Espírito Santo (ES).

existence of such corporate legal relationship when questioned by members. As far as the solution to enforce the legal requirement is in the very concept of the institute.

**Keywords:** Society in common; proof; partners.

## 1 INTRODUÇÃO

Entre as espécies societárias discutidas no Código Civil, a sociedade em comum chama a atenção pela disparidade de tratamento recebido em meios acadêmicos e jurisprudenciais.

Daí, porque se coloca como objetivo geral deste artigo abordar o instituto como um referencial de variáveis, ainda que tomadas como base num único local de observação, a comprovação da existência de uma relação jurídica societária a partir de disputas entre os sócios.

Além da breve apresentação indutiva de esclarecimentos quanto ao conceito, este artigo visa, em termos específicos, a compreensão do instituto a partir da possibilidade de comprovação de existência da relação societária, compreendida a passagem do tempo desde a entrada em vigor do Código Civil.

Isso será realizado em dois itens, sendo um para a conceituação e, outro, para a questão comprobatória em si.

## 2 O CONCEITO DE SOCIEDADE EM COMUM APÓS A PRIMEIRA DÉCADA DO ATUAL CÓDIGO CIVIL

Sabe-se que o enunciado 58 da I Jornada de Direito Civil (2012, p. 22) expressou que “a sociedade em comum compreende as figuras doutrinárias da sociedade de fato e da irregular”, enquanto que o enunciado 209 da III Jornada, também da mesma área (idem, p. 41), ratificou que o art. 986 deveria ser interpretado em sintonia com os artigos 985 e 1.150 do diploma civilista, de maneira

“a ser considerada em comum a sociedade que não tiver seu ato constitutivo inscrito no registro próprio ou em desacordo com as normas legais previstas para esse registro (art. 1.150), ressalvadas as hipóteses de registros efetuados de boa-fé”. Por óbvio, no entanto, discorda-se do pensamento dos referidos eventos.

Houve quem sugestionasse, como o feito por Alexandre Bueno Cateb (2004, p. 154), a necessidade de o dispositivo em comento dever ser interpretado como se não inscritos os atos constitutivos “ou não registradas as modificações posteriores”. Há pouco tempo atrás, no entanto, apresentou-se dissertação (BITTI, 2008, p. 30) sobre a sociedade em comum no Código Civil de 2002, na qual se afirmava que haveria uma incoerência significativa, em termos doutrinários, ao se pensar que as estruturas não registradas deveriam ter tratamento semelhante à daquelas que, ao menos, teriam solicitado o registro.

Para se chegar a tal conclusão, falou-se que o primeiro a abordar o assunto no Brasil foi Waldemar Ferreira (2004, p. 151) quando mencionou que enquanto não houvesse o arquivamento dos atos constitutivos, a sociedade configuraria um mero patrimônio do qual os sócios seriam comunheiros. A matéria, no entanto, foi objeto do Projeto de Lei 634/1975, que foi explicada pelo comentário de Mauro Brandão Lopes (1974, p. 47), onde este afirmava ter receio de ver tal espécie condenada à clandestinidade, ou à vida efêmera, como mera fase preparatória da sociedade personificada.

Eis que a redação do artigo 986 do Código Civil em vigor, originada daquele Projeto, transformou em realidade os temores de Brandão. Nele, o termo “*enquanto*” exatamente favoreceu a idéia temporal, ou seja, o período provisório em que se protrairia o fenômeno jurídico. Logo, a sociedade em comum seria uma espécie que existiria *enquanto* a situação paradigma não viesse a ser substituída por outra, mormente, o aceite pela Junta Comercial do pedido de registro, primordial para torná-la definitivamente regular. Isso, imediatamente, excluiria os entes irregularizados do conceito, na medida em que estas já teriam passado pela fase de aceitação de arquivamento de atos, vindo, apenas, a perder a condição de regular.

Conforme conclusão daquele mesmo trabalho (BITTI, 2008, p. 37), teve-se a oportunidade de dizer que o ente societário em formação, logo, seria gênero daquilo que seriam espécies as sociedades sem contrato escrito, ou que o possuísem sem efetuar solicitação de registro, e as de que tivessem solicitado pedido de

arquivamento de atos constitutivos e ainda sem aceitação pelo órgão competente. Uma vez constituída a sociedade por meio do respectivo instrumento social, os administradores possuiriam o prazo de 30 (trinta) dias<sup>1</sup> para efetuar o pedido de arquivamento. Até concretizado esse ato, o ente seria meramente de fato, mas cumprida a lei e, na espera da aceitação do pedido pela Junta Comercial, estaria em comum. Perdida a adequação aos preceitos legais, aí sim, seria tornada irregular<sup>2</sup>.

É claro, por isso, que aqui se discorda do entendimento da I e da III Jornadas de Direito Civil, passando-se a confrontar-se, também, com o proposto pela IV Jornada (2012, p. 58). Isso, porque que, em seu enunciado 383, entendeu que falta de registro do contrato social, como irregularidade originária inerente ao artigo 998, ou de alteração contratual que verse sobre matéria referida no art. 997, irregularidade superveniente do artigo 999, parágrafo único, conduzia à aplicação das regras da sociedade em comum.

Outros fatores, porém, servem para se incomodar com o que foi trazido pelo Código Civil e a exclusão das sociedades anônimas em formação é exemplo.

No trabalho de 2008 (idem, p. 37), afirmou-se que as companhias manteriam período de formação próprio, repassando-se a visão de Modesto Carvalhosa (2003, p. 183), segundo o qual as funções do registro seriam de declarar e constituir, pois “a lei é expressa ao dispor que a companhia não responde pelos atos ou operações praticados pelos primeiros administradores, antes de cumpridas as formalidades de constituição [...]”, o que está expresso no artigo 99 da Lei 6.404/1976.

Já em tal oportunidade, disse-se que não se concordava com a simples afirmação de que as companhias não responderiam por atos praticados antes da conclusão de todas as suas formalidades, pois não haveria que conceber, apesar da ambigüidade do arquivamento, a da função declaratória como preponderante. Isso, porque, apesar do fato de o artigo 94 da Lei das companhias dizer que nenhuma delas “poderá” funcionar sem o arquivamento e a publicação dos atos constitutivos, seria mais do que prudente entender aplicável o raciocínio sobre o artigo 36 da Lei

---

<sup>1</sup> Determinação do artigo 998 do Código Civil.

<sup>2</sup> Em raciocínio, Marcelo Andrade Féres (2005) defendeu, mormente sob o estandarte da equiparação entre as sociedades de fato e as em comum, a compreensão sobre o entendimento de que ambas poderiam ser comprovadas por qualquer meio admitido em direito. Em obra posterior, porém, Féres (2011, p. 95) aparentemente muda de ideia e chega à mesma conclusão segundo a qual se dividem e se conceituam as três espécies.

8.934/1994, tendo em vista que não há empecilho fático que impeça a clandestinidade fática.

A conclusão, que até hoje se mantém, é a de que a legislação civilista não conseguiu expurgar totalmente as situações práticas nas quais não seria justificável não se chamar de sociedade em comum a companhia em formação que está sob a égide da expressão "em organização", prevista pelo artigo 91 da Lei de 1976. Afinal, o arquivamento possui cunho declaratório de condição preexistente, retroagindo efeitos até a data do respectivo pedido<sup>3</sup> e isso sublinha a plausibilidade de se dizer que o instituto previsto a partir do artigo 986 do Código civil deveria também fazer menção à companhias mencionadas nos artigos 92 e 99 da Lei das S/A.

O que impera, portanto, é um distanciamento do conceito do instituto, objeto destes comentários, em relação àquilo que deveria ser. O legislador de 2002 perdeu a oportunidade de regulamentar melhor o assunto, permitindo que houve uma unificação de explicações. Não foi correta a retirada das companhias do contexto do artigo 986. Aliás, este dispositivo, nascido, como visto, de percepções temporais racionais, perdeu-se em meio ao reducionismo que margeia o direito brasileiro no momento.

A tentativa de se equalizar a sociedade em comum com as de fato e as irregulares resulta em erros graves em situações pontuais. No próximo item, será visto um deles.

## **2 A PROVA DA EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE EM COMUM E A ANÁLISE DO ARTIGO 987 DO CÓDIGO CIVIL**

Diz Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (2013, p. 157) que nas sociedades em comum, “as contribuições dos sócios destinam-se a formar um núcleo patrimonial separado para o exercício da atividade que constitui o seu

---

<sup>3</sup> Segundo a norma, os documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas; os atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404/1976; os atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil; das declarações de microempresa; os atos ou os documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis.

objeto”. Segundo ele, “configura-se, assim, uma comunhão de interesses, qualificada pela comunhão da atividade e dos bens, o que dá lugar a um fenômeno grupal”, onde os membros “assumem uma posição unitária, como membros do grupo, do qual todos participam para o exercício em comum daquela atividade da qual depende a realização do interesse de cada um”.

A importância da comprovação da existência da sociedade nesse contexto encerra resultados, portanto, sobre a interpretação de outros artigos, como o 988, também do Código Civil, que preceitua que “os bens e dívidas sociais constituem patrimônio especial, do qual os sócios são titulares em comum”. Sobre o assunto, em tempo, a III Jornada de Direito Civil (2012, p. 42) manifestou-se no enunciado 210, que diz que a expressão “patrimônio especial”, referida no artigo, “é aquele afetado ao exercício da atividade, garantidor de terceiro, e de titularidade dos sócios em comum, em face da ausência de personalidade jurídica.

É bem verdade, conforme dito na dissertação de 2008 (ibidem, p. 52), ser observável também como descompasso o fato de que, ou o patrimônio pertenceria à própria sociedade, como patrimônio especial, ou aquele seria de titularidade dos sócios, como um condomínio destinado a um fim. A ser escolhida a segunda opção, não haveria subsidiariedade, mas, sim, uma solidariedade. Repita-se o que se disse naquele trabalho, pois a solução começaria a ser exposta no entendimento de que, como ressaltou Cláudio Manoel Alves (1982, *passim*), as sociedades se enquadrariam sob as disposições dos direitos obrigacionais, enquanto que à comunhão são aplicáveis as que vêm do direito das coisas. Entende-se, por conseguinte, que a assertiva inerente a um eventual condomínio, ou comosse, seria incongruente sob a atual ótica da sociedade em formação, eis que esta necessitaria justificar a autonomia patrimonial que possui, permitindo-se a aplicação dos artigos 990 e 1.024, ou seja, a responsabilidade ilimitada e subsidiária.

A solução pode estar na explicação de outro ponto. Com conteúdo paritário ao do artigo 1.012<sup>4</sup>, a parte final do artigo 990 distancia os que administram e os que não o fazem, excluindo do dito benefício de ordem aquele que contrata pela sociedade. Tal grifo, em consonância ao mencionado no parágrafo anterior, decorre

---

<sup>4</sup> O texto do artigo 1.012, no tocante às sociedades simples, discorre: “O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve averbá-lo à margem da inscrição da sociedade, e, pelos atos que praticar, antes de requerer a averbação, responde pessoal e solidariamente com a sociedade”.

da noção de que patrimônio em comunhão e benefício de ordem não combinam, exatamente por conta da fixação da referida autonomia da sociedade.

A toda sorte, é sabido que o artigo 989 preceitua que os bens sociais podem responder pelos atos de gestão praticados por qualquer dos sócios, salvo pacto expresso limitativo de poderes, que somente terá eficácia contra o terceiro que o conheça ou deva conhecer. A lógica que explica tal colocação é a do próprio artigo 990, onde se observa o surgimento de um patrimônio de afetação<sup>5</sup> próprio de uma sociedade, mas sem a proteção para aqueles que devem saber que o novo ente está formação e não pode contratar. Ainda assim, com a lembrança das palavras de Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (2006, p. 298), se existe uma sociedade, e não mera comunhão, com o sócio administrador agindo segundo o objeto social e conforme os poderes que lhe foram outorgados, a referida regra da responsabilidade direta do que contrata em nome dela é, no mínimo, sem razão.

Há quem defenda, como o fez Sergio Campinho (2006, pp. 76-77), que “todos os sócios, e não só aquele que contratou pela sociedade, deveriam ter responsabilidade pessoal direta, que pode ser exigida independentemente da exaustão do patrimônio social”. Só que isto, contudo, não corrobora com o enunciado 59 aprovado pela I Jornada de Direito Civil (2012, p. 22), segundo o qual “os sociogestores e os administradores das empresas são responsáveis subsidiária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados, de má gestão ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto, consoante estabelecem os arts. 990, 1.009, 1.016, 1.017 e 1.091, todos do Código Civil”.

A idéia do pacto limitativo de poderes possui a tendência natural de vir a aparecer dentro do próprio contrato social que cria a sociedade em comum, o que não impede sua aparição em instrumento autônomo de caráter público ou particular. Este documento seria derivado de moção decorrente da maioria do capital social, na seqüência da lógica do artigo 1.010<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Tanto é assim que o enunciado 212 aprovado pela III Jornada de Direito Civil (2012, p. 42) ressaltou que “embora a sociedade em comum não tenha personalidade jurídica, o sócio que tem seus bens constribos por dívida contraída em favor da sociedade, e não participou do ato por meio do qual foi contraída a obrigação, tem o direito de indicar bens afetados às atividades empresariais para substituir a constrição”.

<sup>6</sup> Artigo 1.010 preceitua: “Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um”.

Entende-se que o desrespeito à supracitada cláusula de limitação poderia ter como resultado algo que se assemelharia ao descrito no parágrafo único do artigo 1.015<sup>7</sup>, ou seja, a aplicação concreta da teoria dos atos *ultra vires*, aquela a dizer que a prática de exageros gerenciais resultaria em responsabilidade única para o administrador, excluindo-se de obrigação a sociedade. Pois é justamente nesta ótica que a aplicação do artigo 989 aparenta ser estranha. Se a sociedade em comum está regular quanto à obrigação do pedido de registro, conforme esclarecido anteriormente, não há necessidade de um novo dispositivo legal a respeito do assunto. Andou mal o legislador em não utilizar a norma que cuida dos excessos de gestão, acima apontada.

Certo é que, como também dito na dissertação de 2008 (idem, p. 71), que o artigo 989 teria grande contribuição para que o pacto limitativo de poderes tivesse a eficácia em fazer com que o terceiro, que o conhecesse, ou devesse conhecer, perdesse o direito de exigir da sociedade aquilo que viesse a ultrapassar os limites dos poderes concedidos ao administrador, que importaria em ausência de responsabilidade pregada no artigo 990. Vê-se, todavia, que a existência do pacto e o conhecimento pelo terceiro são algo de singular dificuldade de comprovação<sup>8</sup>. Não é imaginável aceitar a possibilidade de terceiros serem totalmente ignorantes quanto à real condição de sociedade em formação.

O raciocínio exposto, seja com relação à responsabilidade dos sócios perante aqueles que contratam com a sociedade, seja no que diz respeito a eventuais dissoluções societárias e cobrança de haveres, em que se pesem as variáveis que comporta, decorrem diretamente da compreensão da possibilidade de comprovação da existência da sociedade. E enquanto na primeira circunstância, os problemas são minimizáveis, os da segunda hipótese começam a esbarrar com a realidade forense,

A leitura do artigo 987 do Código Civil expõe que “os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade”, mas que os terceiros poderiam prová-la de qualquer modo. Na prática, isso resulta em algo até óbvio, pois, mesmo durante o período de espera em relação

---

<sup>7</sup> “O excesso por parte dos administradores somente pode ser oposto a terceiros[...]”.

<sup>8</sup> Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (2006, p. 304) diz que seria problemático o conhecimento da limitação dos poderes de gestão da sociedade em comum por terceiro que venha a assumir a posição de credor. De qualquer maneira, diz ele, seria ônus daqueles que pertencem ao quadro social a prova de que o terceiro conhecia, ou devia conhecer, a limitação de poderes em causa.

ao arquivamento após o pedido é notável que somente os titulares do que será o futuro capital social podem ter acesso a documentos. Daí a possível justificativa para a proximidade teórica com os institutos com os quais aqui se faz diferença.

Ainda assim, é possível observar casos onde se tenta rechaçar a aplicação do artigo 987 pela jurisprudência brasileira.

A prova escrita, num primeiro exemplo, foi aparentemente afastada quando do julgamento, pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, da Apelação Cível 00042764220058260441 (2014), Nele, o Relator, Desembargador Tasso Duarte de Melo disse que era incontroversa a condição de sociedade em comum quando da realização de uma eventos específicos em determinado imóvel pertencente a um dos sócios. O problema, como se observa na análise daqueles autos, está na ausência de menções à existência de um contrato escrito, o que importa a existência de afronta direta à exigência vinda da diploma material de 2002.

Em um segundo relato, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, através da Apelação Cível 70051615649 (2012), julgado pela Quinta Câmara Cível sob relatoria da Desembargadora Isabel Dias Almeida, as únicas provas eram testemunhas e uma contranotificação da qual se extraía uma suposição de reconhecimento que uma das partes havia investido dinheiro no negócio conjunto e, principalmente. No caso, o sócio que desejava provar a existência da sociedade havia alugado um imóvel em nome próprio e concedido dinheiro ao outro investidor, que se defendia sob a alegação de que o montante era apenas um empréstimo e que o registro empresarial não mencionava o nome da outra parte. A Corte gaúcha entendeu que havia, sim, a espécie societária em comento.

Em terceira situação, a do julgamento, pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, da Apelação Cível 10398110009261002 (2014), cujo Relator foi o Desembargador Alexandre Santiago, a Desembargadora Revisora Mariza De Melo Porto, que teve seu voto vencido pelos demais pares concluiu pela inconstitucionalidade do próprio artigo 987. Para ela, este deveria ser analisado sob o prisma do artigo 5º da Carta de 1988, de onde se extrai que são permitidas a ampla produção de provas, inadmitindo, apenas, as provas obtidas por meios ilícitos.

O raciocínio da desembargadora mineira, como se observa, é interessante, e aparentemente, coaduna com o raciocínio do julgado das demais cortes. Nas duas primeiras situações, compreendeu-se que se tratavam de sociedades em comum, afastando-se, tacitamente, a necessidade de contrato escrito entre as partes, enquanto no terceiro caso, o argumento foi técnico.

Em todos os casos mencionados, contudo, há equívocos graves e a razão para tanto é relativamente simples. Os tribunais brasileiros continuam a julgar a sociedade em comum como sociedades de fato. Como esta última decore, obviamente, de sequencia fática, natural que o restante do raciocínio da magistrada mineira tenha sido no sentido de aplicar a noção de inconstitucionalidade, até porque, a lidar com o conceito informado no item anterior, realmente até pode ser assim considerado.

As críticas à discussão sobre textos que envolvem o tema muitas vezes passam pelo crivo do pragmatismo, ou seja, tem que possuir conotação concreta para fazer diferença na coletividade. E neste ponto, está justamente sua principal vertente prática, pois a afirmação de que a sociedade em comum existe a partir do pedido de arquivamento, sendo diferente das irregularizadas e das de fato serve, justamente, para consolidar a verificação de que os julgados acima exemplificados estão epistemologicamente errados. Certamente, fizeram uso de fundamentos diversos daqueles que deveriam ter sido aplicados.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É destacável, assim, a manutenção da controversa condição da sociedade em comum no direito comercial brasileiro. Com conclusões equivocadas em termos jurisprudenciais, o tema não evolui para a melhoria das abordagens feitas a níveis de doutrina e de propostas legislativas.

Tanto é assim, que, considerada a situação da sociedade em comum a partir do Código Civil, não se pode perder de vista a possibilidade de entrada em vigor de um novo Código Comercial, em substituição ao de 1850. Para tanto, observa-se, com curiosidade, o Anteprojeto de Código Comercial, que está no Senado Federal e

é fruto de relatório final (COELHO, 2013, *passim*) de comissão de juristas, após tramitação, na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 1772/2011. Na verdade, o texto anteprojeto possui redação mais clara e precisa em relação à versão anterior, apesar do pouco tempo de trabalho disposta para seus membros, mormente, entre setembro e novembro de 2013. Nele estão abarcados os diversos institutos de direito comercial terrestre e marítimo, com forte predominância de matéria principiológica, sem que, com isso, haja uma sobreposição dos princípios sobre as regras, em clara noção de reforço ao princípio da dignidade objetiva do empresário, assunto a ser trabalhado em outra ocasião<sup>9</sup>.

Em termos específicos ao tema sob enfoque, o artigo 206 do Anteprojeto repete o artigo 987 do Código Civil, assim como os artigos 207, 208 e 209 anteprojeto o fazem para com os artigos 988, 989 e 990 do diploma material de 2002 em vigor. Pela proposta, continua-se a delimitar a maneira como os sócios podem provar a existência da sociedade, ou seja, somente com contrato escrito, nas relações entre si ou com terceiros, ainda que não preenchidos todos os requisitos instrumentais obrigatórios projetados no artigo 237. Igualmente, os terceiros mantiveram a possibilidade de provar podem prová-la de qualquer modo.

No momento, o tema se finda em meio ao mesmo aspecto temporal do conceito de sociedade em comum. Por enquanto, somente em termos doutrinários se observa solução ao problema da comprovação da sociedade entre sócios.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Cláudio Manoel. **Sociedades irregulares: pré-vida das sociedades. Revista dos Tribunais.** São Paulo, v. 556, p. 19-27, fev. 1982.

BITTI, Eduardo Silva. **A sociedade em comum no Código Civil Brasileiro.** 2008. 96 f. Dissertação (Mestrado em Direito Empresarial) – Faculdade de Direito Milton Campos. Nova Lima. 2008.

---

<sup>9</sup> Em conformidade com a redação do parágrafo único artigo 4º do Anteprojeto: “Nenhum princípio, expresso ou implícito, pode ser invocado para afastar a aplicação de qualquer disposição deste Código ou da lei, ressalvada a hipótese de inconstitucionalidade da regra”.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Apelação Cível 10398110009261002, 11ª Câmara Cível. Apelantes: Petronio Da Silva Cabido. Apelados: Mar de Espanha Maquinas Ltda., Márcio José Oliveira Furtado e Thamirys Delgado Lima. Relator: Desembargador Alexandre Santiago. Revisora: Desembargadora Mariza De Melo Porto. Belo Horizonte, 21 ago. 2014. Disponível em: <<http://www.tjmg.jus.br>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Apelação Cível 70051615649, Quinta Câmara Cível. Apelante: Marcos Andre Pistori. Apelado: Ari Ferraz Silveira. Relatora: Desembargadora Isabel Dias Almeida. Porto Alegre, 28 nov. 2012. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br>. Acesso em: 30 set. 2014.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação Cível 00042764220058260441, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Apelantes: Darli Fernandes da Silva (Espólio) e outra. Apelado: Geraldo Ustolin e outra. Interessada: Parque Vaquejada São Luiz. Relator: Desembargador Tasso Duarte de Melo. São Paulo, 22 set. 2014. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br>. Acesso em: 30 set. 2014.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários à lei de sociedades anônimas: Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as modificações das Leis n.º 9.457, de 5 de maio de 1997, e n.º 10.303, de 31 de outubro de 2001.** v. 2. São Paulo: Saraiva, 2003.

CATEB, Alexandre Bueno. **A sociedade em comum.** In: RODRIGUES, Frederico Viana. O direito de empresa no novo Código Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CAMPINHO, Sérgio. **O direito de empresa à luz do novo Código Civil.** 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

COELHO, Fabio Ulhoa. (Rel.). **Relatório final: comissão de juristas responsável pela elaboração do novo Código Comercial.** Brasília: Senado Federal; nov. 2013.

FERREIRA, Waldemar. **Tratado de direito comercial: O estatuto da sociedade de pessoas.** v. 3. São Paulo: Saraiva, 1961.

FÉRES, Marcelo Andrade. **Depuração da sociedade em comum: primeiras considerações sobre o regime jurídico das sociedades contratuais em formação.** Revista Juris Síntese. São Paulo. n. 52. mar-abr 2005.

\_\_\_\_\_. **Sociedade em comum: disciplina jurídica e institutos afins.** São Paulo: Saraiva, 2011.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. **A sociedade em comum.** São Paulo: Malheiros, 2013.

JORNADAS DE DIREITO CIVIL I, III, IV e V: enunciados aprovados / coordenador científico Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior. – Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012.

LOPES, Mauro Brandão. **A sociedade em comum: inovação do anteprojeto do Código Civil.** Revista de Direito Mercantil, n. 15-16, São Paulo: Malheiros.

V JORNADA DE DIREITO CIVIL, [09-11 de novembro de 2011, Brasília]. -- Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012. 388 p.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. **Curso de direito comercial: teoria geral das sociedades, as sociedades em espécie no Código Civil.** v. 2. São Paulo: Malheiros, 2006.



## A EIRELI NO ANTEPROJETO DE CÓDIGO COMERCIAL

Eduardo Silva Bitti\*

### RESUMO

O objetivo deste artigo foi o de discorrer um paralelo para com a proposta contida no atual Anteprojeto de Código Comercial, em tramitação, atualmente, no Senado Federal. Chegou-se à conclusão de que a EIRELI vai deixar de existir como espécie de pessoa jurídica.

**Palavras-chave:** EIRELI; Anteprojeto; Código Comercial.

### ABSTRACT

The aim of this article was to discuss a parallel to the proposal contained in the current Draft of the Commercial Code, in progress, currently in the Senate. Came to the conclusion that EIRELI will cease to exist as sort of legal entity.

**Keywords:** EIRELI; Draft Bill; Commercial Code.

---

\* Professor de Direito Empresarial e Direito Civil da Fundação São João Batista - Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), É doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP) e possui mestrado em Direito Empresarial (2008) pela Faculdade de Direito Milton Campos (MG), além de pós-graduação em Direito Civil (2003) e Graduação em Direito (2001), ambos pelo Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC (ES).

## **INTRODUÇÃO**

A utilização da EIRELI no universo jurídico brasileiro foi cercada de várias dúvidas, assim como ocorre com qualquer instituto novo. O que não foi aceitável foi a falta de polidez com que a redação da lei 12.441/2011 foi aprovada, permitindo-se discussões um tanto quanto banais em torno de assuntos básicos.

Aqui entra a importância de se discutir o tema, ainda em que em contornos breves, pois é impressionante como apenas um dispositivo legal e alguns parágrafos tiveram a capacidade de expressar tão desconfortantes linhas a respeito de algo tão desejado por quem exercita, ou pretende exercer, a atividade econômica sob tal molde.

O objetivo geral, a parti disso, além de verificar a situação do instituto, como outros já o fizeram, discorrer um paralelo para com a proposta contida no atual Anteprojeto de Código Comercial, em tramitação, atualmente, no Senado Federal.

Logo, para tanto, as explanações, indutivas, serão desenvolvidas em apenas dois itens, cujo alcance compreende objetivos específicos. No primeiro, será explanado o contexto atual, presente desde 2011, passando-se por posicionamentos doutrinários, incluindo-se os das Jornadas de direito civil e de direito comercial. No segundo, serão expostos os raciocínios sobre o que está anteprojeto no relatório final de Comissão de Juristas finalizado no Senado Federal.

## **1 A NOÇÃO DE EIRELI NO ATUAL CÓDIGO CIVIL**

A chamada “empresa individual de responsabilidade limitada” foi criada pela Lei nº 12.441/2011, que alterou o Código Civil e propiciou o surgimento de algumas dúvidas importantes em relação a um antigo anseio<sup>1</sup> de empreendedores, a

---

<sup>1</sup> Romano Cristiano (2007, pp. 254-255), antes do acréscimo ao artigo 980-A do Código Civil, já externava a preocupação com a manutenção do empresário individual como aquele não possuía benefício de ordem ou limitação de responsabilidade em favor de bens não utilizados na atividade empresarial.

possibilidade de uma sociedade com um único sócio. O problema, a começar pela utilização da expressão “empresa”, é a necessidade de explicar-se que o tema a partir de uma realidade mais clara.

Algumas opiniões são decorrentes de textos, como os de Marcio Tadeu Guimarães Nunes (2013, p. 183), que, em nota de rodapé, explica que a utilização da referida palavra não impediria o novo instituto de servir de veículo apenas as atividades empresariais. Escrito anos antes de a lei retificadora ter sido aprovada, previa a possibilidade de entes não empresários virem a assumir a condição de EIRELI, o que, de pronto, era um raciocínio que aparentava estar incoerente com a denominação do instituto.

Tomando-se por base os perfis de empresa de Alberto Asquini (1996, p. 109), rapidamente se identifica a utilização, no direito brasileiro, do perfil funcional, a partir do exercício efetivo da atividade econômica de maneira organizada e profissional. É esta concepção que pode ser extraída do artigo 966 do Código Civil, quando se preceitua que o respectivo exercício cabe ao empresário.

Empresa, portanto, somente é tomada como nome de espécie de pessoa jurídica por força de equívoco de algumas normas, como as que atestam a presença da conhecida empresa pública”, prevista no artigo 4º, inciso II, alínea ‘b’, do Decreto-Lei 200/1967, e, agora, pela própria Lei 12.441/2011, que, como já informado, alterou o Código Civil. Daí se afirmar, aqui, que, no fundo, o que o legislador aparentemente desejou foi a criação de um novo ente que se voltasse à titularidade de exercício de atividade econômica organizada e, se assim o é, não se poderia aceitar que situações não empresariais pudessem ser utilizadas em tal espécie personificada pelo artigo 44, inciso VI, do próprio diploma civilista.

Ainda assim, o § 5º do artigo 980-A refuta a coerência e vai na contramão do instituto, possibilitando ao empreendedor a constituição da pessoa jurídica “para a prestação de serviços de qualquer natureza a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados à atividade profissional”. Aqui, talvez,

---

O advento da Lei 12.441/2011 aparentemente não modificou tal quadro, mantendo sem proteção o patrimônio utilizado na vida íntima do empresário individual não registrado como EIRELI. A I Jornada de Direito Comercial (2012), no entanto, dispôs no Enunciado 05, que “quanto às obrigações decorrentes de sua atividade, o empresário individual tipificado no art. 966 do Código Civil responderá primeiramente [sic] com os bens vinculados à exploração de sua atividade econômica”, em sequência ao preceituado pelo artigo 1.024 do Código Civil. A efetividade da proposta enunciada está a merecer observância em casos concretos.

---

esteja a brecha para que se fale na consideração de uma “empresa” que, segundo o artigo 966, parágrafo único, teria um objeto não empresarial.

Certo é que a utilização do termo, ainda que de maneira imprópria, é realizada por conta da necessidade de se afastar a terminologia “sociedade unipessoal”, expressão também imperfeita que dizia respeito a uma situação na qual o ente societário possuiria apenas um sócio. A inconveniência também vinha do fato de a sociedade ser sujeito autônomo em relação ao titular, ou aos titulares, do capital social e, como tal, indivíduo único e autônomo ainda que constituído por um ou mais sócios. Unipessoal, portanto, sempre o seria.

Falar-se em EIRELI, portanto, poderia ser o mesmo que dirigir o assunto a uma nova espécie de sociedade, ainda que sem o termo “unipessoal”, expressão utilizada, entre outros, por Geraldo Sobral Ferreira (2012, p. 619)<sup>2</sup>. O caso é que a alteração do Código Civil incluiu o instituto no artigo 44, o inciso VI, destacando-o no papel de nova espécie de pessoa jurídica de direito privado. Sobre isso, aliás, duas podem ser as correntes.

A posição majoritária que prevaleceu na V Jornada de Direito Civil (2012) e na I Jornada de Direito Comercial (2012), eventos promovidos pelo Conselho de Justiça Federal, foi no sentido de defender e aprovasse, na primeira, o enunciado 469, e na segunda, o enunciado 03, que informam, de maneira semelhante, que a empresa individual de responsabilidade limitada não seria sociedade, mas novo ente jurídico personificado.

Em sentido divergente para com os textos expressos pelos eventos doutrinários de direito civil e de direito comercial apontados, há quem se posicione de maneira contrária à existência de um novo ente. Isto pode ser visto nas palavras de Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França e Marcelo Vieira Von Adamek (2012, p. 33). Para eles, a alocação topográfica do inciso VI do artigo 44 do Código Civil em nada altera a condição de espécie societária da EIRELI, assim como não o faz em relação aos partidos políticos e organizações religiosas, que seriam, dizem, meras associações. A mesma linha é seguida por Ferreira (idem, p. 623) que aduz que, entre a empresa individual de responsabilidade limitada e a sociedade limitada não

---

<sup>2</sup>Ferreira (ibidem) destaca: “O empresário individual ao instituir a empresa unipessoal e os sócios ao constituírem a empresa pluripessoal (nas suas diversas formas societárias), na verdade não são donos das pessoas jurídicas que instituíram ou criaram, porém titulares de participações no capital social da empresa, seus sócios e até controladores do seu capital social”.

haveria distinção ontológica, pois têm a mesma natureza e atuam sob o mesmo propósito.

Entre as duas correntes, opina-se, em parte a favor do pensamento sob sufrágio nas Jornadas. Em que se pese os abalizados raciocínios de França e Adamek, e de Ferreira, o texto do artigo 44 do Código Civil é muito mais claro do que o do artigo 980-A. A concordância aqui é mais quanto ao que está positivado quanto ao que deveria ser. O que pesa contra a análise sistemática das normas seriam antagonismos terminológicos existentes, como o expresso, *verbi gratia*, no § 1º do artigo 980-A, que diz que o nome empresarial deveria “ser formado pela inclusão da expressão ‘EIRELI’ após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada”. Aqui, denota-se o equívoco no emprego da expressão “firma ou denominação social”, eis que se não é sociedade, jamais poderia ter algo “social”. Tal ponto, no entanto, teve solução sugerida pela mesma V Jornada de Direito Civil, que aprovou o enunciado 472, que afirma que é inadequada a utilização de tal redação.

Além da questão do uso de termo “empresa” e do afastamento da natureza societária, destaca-se que a constituição do novo ente deve ser realizada a partir da ideia de separação de patrimônios entre a pessoa jurídica e aquele que a empreende, tal como ocorre com as sociedades limitadas com normas presentes no artigo 1.052 da Lei de 2002. Isso corresponde ao chamado patrimônio de afetação<sup>3</sup>, descrito por Wiges Ariana Bruscato (2005, p. 177) como sendo uma simulação ou ficção, uma nuance da massa de bens pertencente a um titular que a secunda “pelo destino que lhe foi dado”.

O ponto polêmico, porém, está no fato de que o único sujeito que titulariza o capital “social”, que, conforme o próprio *caput* do artigo 980-A, não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País”, poder vir, ou não pessoa jurídica.

---

<sup>3</sup> Como exemplos de patrimônios de afetação no direito brasileiro, Bruscato (idem, p. 178) recorda a técnica da Lei 9.514/1997, em relação aos ativos recebidos por companhia securitizadoras que intervêm em operações de alienação fiduciária de maneira que estes são segregados para sofrerem aplicação de acordo com a determinação dos investidores. Seguindo a mesma linha, Fábio Ulhôa Coelho (2012, pp. 308) explica que “a securitização de recebíveis imobiliários tem início mediante a cessão onerosa, em favor da companhia securitizadora, dos créditos titulados pelo incorporador perante os adquirentes das unidades condominiais. A companhia securitizadora emite títulos de créditos, designados Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), lastreados nos créditos relativos a um determinado empreendimento imobiliário. A emissão pode, ou não, ser feita em ‘regime fiduciário’. Adotado este regime, constitui-se-á um patrimônio separado, composto pelos créditos da companhia securitizadora perante os adquirentes das unidades condominiais (ativos) e pelos débitos desta perante os investidores adquirentes das CRIs da série correspondente (passivos).”

Diga-se, a própria exigência de capital mínimo seria descabida. Tal, segundo Paulo de Tarso Domingues (2012, p. 967), é um “contraciclo com o que têm sido os desenvolvimentos mais recentes em direito comparado”, o que seria surpreendente, tendo-se em vista que “o ordenamento jurídico brasileiro tradicionalmente não contém exigência paralela” em termos constitutivos de entes societários. Em que se pese, no entanto, que a redação do dispositivo e incisos, foi obscura, a verdade é que foi uma opção<sup>4</sup> do legislador de 2011.

Na questão sobre quem pode titularizar o capital, porém, mais arestas. Sendo pessoa natural, considerado o § 2º do artigo 980-A, criado pela Lei 12.441/2011, que preceitua que o empreendedor somente poderia figurar em uma única EIRELI, a norma já seria questionável. Sendo pessoa jurídica, pior, seria trágico.

Nota-se que a redação completa do artigo 980-A, ou seja, tanto do *caput*, como dos incisos, não revela qualquer tipo de impedimento capaz de afastar a possibilidade de que outros entes morais viessem a se colocar como titulares do capital da nova pessoa jurídica. O caso é a que a V Jornada de Direito Civil aprovou o enunciado 468, no qual se afirma que “a empresa individual de responsabilidade limitada só poderá ser constituída por pessoa natural”<sup>5</sup>. A controvérsia se estabelece sobre o fato de que as jornadas promovidas pelo Conselho de Justiça Federal não possuem papel de criadoras de normas, mas de meros indicadores doutrinários. Além disso, no caso em tela, o entendimento firmado não corresponde ao que foi positivado, preferindo-se, aqui, a utilização da velha máxima do direito material inerente à noção de que aquilo que não está proibido é permitido.

Destaca-se, porém, que o item 1.2.11 do “Manual de Atos de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”, anexo à Instrução Normativa 117/2011 do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, de maneira

---

<sup>4</sup>Paulo Leonardo Vilela Cardoso (2012, p. 99) recorda a Alemanha foi a pioneira possuir regramento para as sociedades unipessoais e, por lá, o *GmbH-Nevelle* exige, como capital mínimo a quantia de 10.000 euros. Ele lembra ainda a França, por sua vez, através da *entreprise unipersonnelle à responsabilité limitée*, exige o valor de 30.000 euros. A opinião de Cardoso, portanto, refuta a ideia de contraciclo afirmada por Domingues.

<sup>5</sup>O texto do enunciado 468 da V Jornada de Direito Civil, aparentemente, coaduna com o pensamento de Alfredo de Assis Gonçalves Neto (2014, p.126) para quem, se vingasse a interpretação literal da norma do artigo 980-A, “a) ficaria permitido o surgimento de cadeias de EIRELI(s), uma dando nascimento a outra ou outras; b) não haveria como negar o direito de constituição de tal empresa por sociedades simples, dentre elas as cooperativas, ou por associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas; c) as sociedades estrangeiras poderiam não mais se responsabilizar pelos atos de suas filiais (substituindo-as por EIRELIs); e d) as sociedades estrangeiras adotariam conduta idêntica, deixando de abrir filiais para operar no Brasil (o que tornará letra morta o conjunto das disposições que tratam da autorização para seu funcionamento no território nacional e, bem assim, a norma que só permite a constituição da subsidiária integral por sociedade brasileira).”

injustificada, determinou que “não pode ser titular de EIRELI a pessoa jurídica, bem assim a pessoa natural impedida por norma constitucional ou por lei especial”. Como se vê, sendo muito pior do que a linha seguida pelo evento do Conselho de Justiça Federal, o caminho trilhado pelo Órgão Federal estabelece regra que não merece se perpetuar.

Isso ocorre, porque a confusão epistemológica se agrava no § 3º, que expõe que a EIRELI poderia vir a ser resultado “da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração”, fato que seria uma alternativa à dissolução de sociedades, conforme previsão pelo parágrafo único do artigo 1.033 do Código Civil<sup>6</sup>. É evidente que se uma pessoa jurídica fosse a sócia remanescente, então haveria a necessidade de se apontar para o fato de que o referido dispositivo do Código Civil autoriza a conversão. Aliás, o mesmo raciocínio pode ser extraído a partir da própria V Jornada de Direito Civil que, no Enunciado 483, discorreu que “admite-se a transformação do registro da sociedade anônima, na hipótese do art. 206, I, d, da Lei n. 6.404/1976, em empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada”<sup>7</sup>. Com os acionistas reduzidos a apenas um, se este for pessoa jurídica, evidenciada está a condição de possibilidade para a respectiva constituição.

Assim, é inevitável dizer que o texto do manual contido na Instrução Normativa 117/2011 do DNRC é *contra legem* e deveria ser retirado, pois decorre de interpretação desprovida de adequação legal. Opta-se, neste diapasão, por seguir a visão de França e Adamek (idem, p. 36) que defendem que o Código Civil fala apenas que a nova estrutura “será constituída por pessoa”, o que, com acerto, somente impediria que sujeitos de direito não personificados, como condomínios edilícios, e, não, pessoas jurídicas, de serem titulares do capital.

Dito isto, vale ressaltar que o ponto chave do quebra-cabeças do instituto criado pela lei de 2011 é saber, de fato para que ele serve. E, neste sentido, é possível se afirmar que o cenário jurídico não é dos mais favoráveis.

---

<sup>6</sup> Eis a redação do parágrafo único do artigo 1.033 do Código Civil: “Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código”.

<sup>7</sup> Preceitua o artigo 206 da Lei 6.404/1976: “Dissolve-se a companhia: I - de pleno direito: [...] d) pela existência de 1 (um) único acionista, verificada em assembléia-geral ordinária, se o mínimo de 2 (dois) não for reconstituído até à do ano seguinte, ressalvado o disposto no artigo 251;”

A principal vantagem criada foi a limitação de responsabilidade de titulares do capital social, que há muito vem sendo explicada a partir da noção de separação de patrimônios, no caso das sociedades, entre estas e os sócios. Em raciocínio sugerido após leitura de texto de Domingues (idem, p. 964), é notória a função de se afastar a utilização de sociedades limitadas como “sociedades de palha”, que, apesar de formalmente terem uma pluralidade de sócio, materialmente só possuem um.

É bem verdade que o texto do artigo 980-A do Código Civil não informa sequer a que tipo de limitação se refere a expressão “de responsabilidade limitada”, deixando ao operador do direito o trabalho interpretativo<sup>8</sup>. O indício, contudo, de que o resultado hermenêutico é o óbvio vem do § 6º do mesmo dispositivo, de onde se extrai que as normas relativas às sociedades limitadas são subsidiárias às da EIRELI, no que couberem.

Essa obviedade é, inclusive, ressaltada no Enunciado 470 da V Jornada de Direito Civil, que atesta que “o patrimônio da empresa individual de responsabilidade limitada responderá pelas dívidas da pessoa jurídica, não se confundindo com o patrimônio da pessoa natural que a constitui”. Na mesma passagem, entretanto, o texto é complementado pela informação de que tal limitação não prejudica a aplicação do instituto da desconsideração de personalidade jurídica. E aqui está o problema. A tomar por base a já inafastável utilização ordinária dos bens pessoais do titular do capital da pessoa jurídica, quando esta não possuir patrimônio suficiente para arcar com as dívidas contraídas em virtude da empresa desenvolvida, mormente em razão de obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais, consumeristas e tributárias, que podem compor até a totalidade dos débitos existentes, de pouca ou nenhuma serventia servirá a dita proteção, assim como ocorre com as sociedades limitadas.

---

<sup>8</sup>Sobre as omissões do artigo 980-A, a V Jornada de Direito Civil também aprovou os enunciados 471, que preceitua que “os atos constitutivos da EIRELI devem ser arquivados no registro competente, para fins de aquisição de personalidade jurídica” e que “a falta de arquivamento ou de registro de alterações dos atos constitutivos configura irregularidade superveniente”, e 473 que, sobre o § 5º, aduz que “a imagem, o nome ou a voz não podem ser utilizados para a integralização do capital da EIRELI”.

## 2 A EIRELI NO TEXTO DO ANTEPROJETO DE CÓDIGO COMERCIAL

O Anteprojeto de Código Comercial, que está no Senado Federal, foi fruto de relatório final (2013, *passim*) de comissão de juristas, após tramitação, na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 1772/2011. Na verdade, o texto anteprojeto possui redação mais clara e precisa em relação à versão anterior, apesar do pouco tempo de trabalho disposta para seus membros, mormente, entre setembro e novembro de 2013. Nele estão abarcados os diversos institutos de direito comercial terrestre e marítimo, com forte predominância de matéria principiológica, sem que, com isso, haja uma sobreposição dos princípios sobre as regras, em clara noção de reforço ao princípio da dignidade objetiva do empresário, assunto a ser trabalhado em outra ocasião<sup>9</sup>.

Falando-se, especificamente, no tema ora sob comentários, são nítidas as alterações conceituais do instituto, desde o proposto no que artigo 53, quando se preceitua que “a empresa individual de responsabilidade limitada será exercida”, no inciso I, “pelo empresário individual em regime fiduciário” ou, no inciso II, “pela sociedade limitada unipessoal”.

Em termos simples, o inciso I prevê situação, grife-se, apenas semelhante à atualmente prevista no Código Civil, destacando a possibilidade do exercício da empresa em caráter individual e fiduciário. É interessante, no entanto, o paralelo com a realidade vigente, em especial, ao que já foi objeto de análise no item anterior, ou seja, quanto à terminologia empregada, à possibilidade de uma pessoa jurídica ser o titular da EIRELI e à questão da exigência do capital mínimo. O resultado do raciocínio até surpreende.

De antemão, observa-se que o Anteprojeto mantém a nomenclatura “empresa”, mas não mais com o sentido de personificá-la. Utilizou-se a oportunidade para corrigir o problema, ao menos em parte. Na realidade, a “empresa individual de responsabilidade limitada” deixa de ser sinônimo de espécie de pessoa jurídica para voltar a ser mera qualificação da empresa, em sentido funcional, exercida de

---

<sup>9</sup> Em conformidade com a redação do parágrafo único artigo 4º do Anteprojeto: “Nenhum princípio, expresso ou implícito, pode ser invocado para afastar a aplicação de qualquer disposição deste Código ou da lei, ressalvada a hipótese de inconstitucionalidade da regra”.

maneira individual pelo titular do capital, lembrando que este mantém a faculdade teratológica de exercê-la sem a limitação de responsabilidade. Em suma, a EIRELI, acaso o texto do Anteprojeto venha a ser, de fato, o novo Código Comercial, não existirá mais, será extinta do ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, a questão da utilização da EIRELI por outra pessoa jurídica teria sido resolvida, pois, não sendo ela uma espécie, como dito, não seria mantido o debate quanto a quem seria o titular de seu capital. De qualquer forma, ainda que existissem dúvidas sobre a possibilidade de outras pessoas jurídicas pudessem ser titulares de uma empresa individual de responsabilidade limitada, o artigo 308 do Anteprojeto, que regulamenta as sociedades limitadas unipessoais deixaria bem esclarecida a resposta positiva. Pelo *caput* do dispositivo, “a sociedade limitada unipessoal é constituída por uma só pessoa, natural ou jurídica, titular da totalidade das quotas em que se divide o capital social”, valendo-se ressaltar, conforme exposto no § 1º, que “a unipessoalidade pode resultar também da concentração, na titularidade de um único sócio, da totalidade das quotas, independentemente da causa de que resulte”<sup>10</sup>.

Igualmente, cairia por terra a polêmica exigência do montante mínimo, passando-se a constar, no caso das pessoas naturais, que o empresário individual que exerce a empresa, mas que agora pode pedir limitação de responsabilidade com base no regime fiduciário. Aliás, neste ponto aparece a dúvida do que viria a ser tal regime, afinal, poucas são as menções à propriedade fiduciária no direito brasileiro, em que se pese a utilização do instituto, principalmente, na esfera dos contratos empresariais de natureza bancária.

É possível encontrar menção à expressão “fiduciária” quando da leitura do já informado artigo 18 da Lei 9.514/1997, que prevê que “o contrato de cessão fiduciária em garantia opera a transferência ao credor da titularidade dos créditos cedidos, até a liquidação da dívida garantida”, e, nesses casos, conterà, além de outros elementos, conforme incisos do mesmo dispositivo, o total da dívida ou sua

---

<sup>10</sup> O continuação do artigo prevê ainda mais três parágrafos. No § 2º, “o sócio único de sociedade limitada unipessoal pode torná-la plural pela cessão de parte de suas quotas ou de parte destacada de sua única quota, ou por aumento de capital social a ser subscrito por novo sócio, feitas as alterações necessárias no contrato social”. No § 3º, “as decisões do sócio único dispensam a realização de reuniões ou assembleias, mas devem ser registradas em instrumentos por ele assinados que só produzem efeitos após o arquivamento no Registro Público de Empresa”. Por fim, no § 4º, preceitua-se que “os impedimentos e limitações para o exercício de atividade econômica que o único sócio possa ter estendem-se à sociedade”.

estimativa; o local, a data e a forma de pagamento; a taxa de juros; a identificação dos direitos creditórios objeto da cessão fiduciária.

Calixto Salomão Filho (2012, pp. 167-170), justifica a presença de deveres fiduciários no direito societário brasileiro e identifica-os em razão de o administrador e o controlador assumirem funções semelhantes às do credor fiduciário, eis que administram o patrimônio alheio. Ele os exemplifica com a parte final do artigo 116 da Lei 6.404/1976, sob a noção clássica de que tais personagens devem “respeitar e atender lealmente interesses dos minoritários”. Caracteriza-os, em termos básicos, como “o seccionamento entre propriedade e poder e a consequente elaboração de amplos deveres (éticos-jurídicos para os detentores do poder)”.

Sobre a ideal fiduciário, no entanto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo chegou a criar uma súmula 60 para afirmar que “a propriedade fiduciária constitui-se com o registro do instrumento no registro público de títulos e documentos no domicílio do devedor”. E o Anteprojeto atende a essa concepção nos artigos 80 e 83<sup>11</sup>.

A intenção do exercício da empresa em regime fiduciário é a constituição de patrimônio separado que, segundo Fabio Ulhoa Coelho (2012, pp. 303), seria a parte de um conjunto de bens, direitos e obrigações de um sujeito composta por ativos e passivos reciprocamente vinculados, no sentido de que os ativos separados só podem ser objeto de expropriação judicial na satisfação dos passivos separados. Para ele, a expressão pode ser entendida como sendo uma espécie daquilo que corresponde aos chamados patrimônios de afetação<sup>12</sup>, gênero que alberga situações como a de patrimônios autônomos, existentes em casos de criações de fundações. O referido autor (idem, p. 307) também aponta que a existência de patrimônios separados só ocorre quando permitidas por determinação legal e ressalta que, no direito brasileiro, relaciona-se apenas a emissão de certificados de recebíveis imobiliários em regime fiduciário, já mencionados anteriormente sobre a Lei 9.514/1997, a classificação de determinada câmara de Compensação e Liquidação

---

<sup>11</sup>O parágrafo único do artigo 83 determina que, “para o regime fiduciário produzir efeitos perante terceiros, o empresário deve arquivar no Registro Público de Empresas: I – balanço inicial, assinado por ele e pelo profissional contábil habilitado que o tiver elaborado; e II – as demonstrações contábeis a que está obrigado.

<sup>12</sup> É notório que o uso do patrimônio separado já encontra respaldo até na Lei 11.101/2005 que, no artigo 119, prevê que os patrimônios de afetação permanecem separados “dos do falido até o advento do respectivo termo ou até o cumprimento de sua finalidade, ocasião em que o administrador judicial arrecadará o saldo a favor da massa falida ou inscreverá na classe própria o crédito que contra ela remanescer”.

como sistematicamente importante pelo Banco Central, incorporação de empreendimento imobiliário no regime de patrimônio de afetação e os casos de securitização de direito creditório do agronegócio. Cita, ainda, a situação do patrimônio constituído pelas contribuições de grupo de consorciados e os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação em educação, saúde ou assistência social de maneira compulsória.

No Anteprojeto, a questão é mais bem explicada no artigo 81, que esclarece que “decorre da declaração de exercício da empresa em regime fiduciário a constituição de patrimônio separado, com os ativos e passivos relacionados diretamente à atividade empresarial” e, no artigo 82, que diz que “ao patrimônio separado pode o empresário individual transferir dinheiro, crédito de que seja titular ou bem de seu patrimônio geral, a título de ‘capital investido’ na empresa”<sup>13</sup>. Aos que já ministraram aulas de direito comercial em cursos contábeis, vale a lembrança de que tal separação na proposta anteprojeto acaba com a antiga dicotomia existente entre o Direito e a Contabilidade<sup>14</sup> inerente ao tratamento do patrimônio<sup>15</sup> no tocante às dívidas da empresa.

Um ponto interessante do Anteprojeto poderia ser observado no artigo 85, que diz que, em se tratando de obrigação relacionada à atividade empresarial, só podem ser penhorados e expropriados os bens do patrimônio separado, afastando-se, com fundamento no parágrafo único, a possibilidade de, judicialmente, serem “penhorados e expropriados para a satisfação de obrigação passiva componente do patrimônio geral do empresário individual, senão depois de exauridos os bens deste”. Nada demais, pois se constitui na própria essência do patrimônio sob regime

---

<sup>13</sup> É digno de nota o fato de o Anteprojeto que está no Senado Federal possuir dispositivos específicos para o negócio fiduciário, mormente, do artigo 540 ao 553. Em destaque, no artigo 540, há o preceito de que “o contrato fiduciário é o instrumento pelo qual um instituidor transfere, em caráter de propriedade fiduciária, bens e direitos a um administrador, para que os administre na extensão dos poderes e deveres estabelecidos em contrato, para a realização de propósito específico, em proveito de um ou mais beneficiários”. Já no artigo 544, discorre-se que “os bens e direitos transferidos formam um patrimônio autônomo, segregado do patrimônio geral do administrador, com contabilidade própria e registro específico no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, denominado patrimônio fiduciário”.

<sup>14</sup> Aliás, em se tratando de demonstrações contábeis, o artigo 83 dispõe que “o empresário individual que explora a empresa em regime fiduciário é obrigado ao levantamento de demonstrações contábeis anuais, em cujo balanço patrimonial devem ser relacionados unicamente os elementos do patrimônio separado”. Isso, no entanto, poderia ser revertido, com fundamento no artigo 84, eis que “o resultado líquido da atividade empresarial, apurado anualmente, pode ser, no todo ou em parte, transferido pelo empresário ao patrimônio geral, segundo o apropriado na demonstração de resultado do exercício”.

<sup>15</sup> Refere-se, neste ponto, à dificuldade de explicar aos contabilistas o fato de que, para fins judiciais, o patrimônio do empresário, no exercício de suas funções, e o da vida íntima compõem, com base no ordenamento ainda vigente, uma mesma universalidade.

fiduciário, o direcionamento do benefício de ordem em prol do empreendedor da empresa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A curta duração da EIRELI no direito comercial brasileiro foi fruto, talvez, de precipitação por parte do legislador. As impropriedades cometidas pela Lei 12.441/2011 foram demasiadas, considerando-se que o artigo 980-A, até por ser o único a abordar o assunto, deixaram o novo instituto muito diferente daquilo que deveria ter sido.

O Anteprojeto de Código Comercial, se aprovado, pode corrigir esse problema e trazer o tema a um patamar mais condizente com o necessário, possibilitando uma interpretação mais fácil sobre quem pode exercer a empresa individual de responsabilidade limitada. Na prática, com afirmado anteriormente, cuida-se da extinção da espécie de pessoa jurídica contida no artigo 44, inciso VI, do Código Civil, para trazê-la à condição fático-funcional do empresário individual, como pessoa natural, e da sociedade unipessoal.

A única dificuldade de compreensão existente na proposta da Comissão de Jurista do Senado está sobre o que vai ser feito dos casos já registrados. Isso, porque não há no Anteprojeto qualquer norma de transição envolvendo o assunto, o que, aparentemente resultará em necessidade de adaptação administrativa por parte das Juntas Comerciais, a partir de regulamentação a ser realizada pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio. A sugestão, aqui, é para que se compreendam os que estiverem em tal situação como optantes do regime fiduciário. A utilização do nome empresarial com o termo EIRELI, no entanto, tende a permanecer, ao menos por enquanto, até para resguardar atos jurídicos perfeitos, assim como ocorreu com a sigla S/C, referentes às sociedades civis, quando da entrada em vigor do atual Código Civil em 2002.

## REFERÊNCIAS

ASQUINI, Alberto. **Perfis da empresa**. Traduzido por Fábio Konder Comparato. Revista de Direito Mercantil: industrial, econômico e financeiro. São Paulo, n. 104, out.- dez. 1996.

BRUSCATO, Wilges Ariana. **Empresário individual de responsabilidade limitada: de acordo com o novo Código Civil**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

CARDOSO, Paulo Leonardo Vilela. **A empresa individual de responsabilidade limitada no novo Código Comercial**. In COELHO, Fábio Ulhôa; LIMA, Tiago Asfor Rocha; NUNES, Marcelo Guedes (Coord.) *Reflexões sobre o Projeto de Código Comercial*. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. **O empresário de responsabilidade limitada**. São Paulo: Saraiva, 2012.

COELHO, Fabio Ulhoa. **A falência de empresário titular de patrimônio separado**. In. BRUSCHI, Gilberto Gomes et. al. (Coords.). **Direito processual empresarial: estudos em homenagem ao professor Manoel de Queiroz Pereira Calças**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

\_\_\_\_\_. (Rel.). **Relatório final: comissão de juristas responsável pela elaboração do novo Código Comercial**. Brasília: Senado Federal; nov. 2013.

CRISTIANO, Romano. **Empresa é risco: como interpretar a nova definição**. São Paulo: Malheiros, 2007.

DOMINGUES, Paulo de Tarso. **A surpreendente EIRELI: breves anotações em torno da responsabilidade pessoal empresarial**. In KUYVEN, Luiz Fernando Martins

(Coord.). **Temas essenciais de direito empresarial**: estudos em homenagem a Modesto Carvalhosa. São Paulo: Saraiva, 2012.

FERREIRA, Geraldo Sobral. *Empresa, sociedade, estabelecimento*: reflexões sobre o tema, em face da Lei n. 12.441, de 11 de julho de 2011. In KUYVEN, Luiz Fernando Martins (Coord.). **Temas essenciais de direito empresarial**: estudos em homenagem a Modesto Carvalhosa. São Paulo: Saraiva, 2012.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes; ADAMEK, Marcelo Vieira von. **Empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441/2011)**: anotações. Revista de direito mercantil, São Paulo, ano XLIII, n° 163, pp. 29-56, set.-dez. 2012.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de empresa**: comentários aos artigos 966 a 1.195 do Código Civil. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

I JORNADA DE DIREITO COMERCIAL, [23-24 de outubro de 2012, Brasília]. -- Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2013. 61 p.

NUNES, Marcio Tadeu Guimarães. **Considerações sobre a constitucionalidade do aporte mínimo de capital exigido para a EIRELI**. In. KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante (coord.). **Direito empresarial**: os novos enunciados da Justiça Federal – São Paulo: Quartier Latin, 2013.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **O novo direito societário**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

V JORNADA DE DIREITO CIVIL, [09-11 de novembro de 2011, Brasília]. -- Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012. 388 p.



## **A PEGADA HÍDRICA COMO INDICADOR DE CONSUMO RACIONAL DA ÁGUA**

George Scarpat Giacomini

Alfredo Akira Ohnuma Jr

### **RESUMO**

A água é um recurso natural fundamental ao planeta e para a qualidade de vida da humanidade. No entanto a cada dia se percebe que a quantidade de água existente não significa que esta seja própria para o consumo humano. A degradação desse recurso está aumentando, tornando-se imprescindível sua preservação pela gestão eficaz e eficiente. A pegada hídrica surge como um indicador ambiental que se concentra em avaliar as necessidades diretas e indiretas de água para sustentar o estilo de vida de uma pessoa, região, nação, empresa e produto. (HOEKSTRA, 2004). Este trabalho visa apresentar e avaliar resultados de pegadas hídricas por produto, indivíduo e nações, levando-se em consideração estimativas avaliadas por Mekonnen & Hoekstra (2011), com base em sua composição (água virtual, água verde, água azul e água cinza) e fatores determinantes (volume e padrão de consumo, clima e práticas agrícolas). Além de promover a conscientização da utilização sustentável da água associada ao conhecimento de pegada hídrica, objetivando a redução do consumo e poluição da água. A concepção da pegada hídrica fornece instrumentos para analisar e compreender o modo de consumo de água na atualidade em diversas regiões do planeta, a fim de promover uma discussão sobre os padrões de uso sustentável da água e conseqüentemente seu uso racional.

**Palavras-chave:** Pegada hídrica, Consumo, Água virtual, Uso sustentável da água.

## **ABSTRACT:**

Water is a fundamental natural resource on the planet and the quality of life of humanity. Yet every day can be seen that the amount of water does not mean that it is suitable for human consumption. The degradation of this resource is increasing, making it essential for the preservation effective and efficient management. The water footprint appears as an environmental indicator that focuses on evaluating the direct and indirect water needs to support the lifestyle of a person, region, nation, company and product. (Hoekstra, 2004). This paper aims to present and evaluate results of water footprints by product, individual and nations, taking into account estimates evaluated by Mekonnen & Hoekstra (2011), based on their composition (virtual water, water green, blue and gray water) and determining factors (volume and pattern of consumption, climate and agricultural practices). In addition to promoting awareness of sustainable water use associated with knowledge of water footprint, in order to reduce consumption and water pollution. The design of the water footprint provides tools to analyze and understand the water consumption mode today in several regions of the world in order to promote a discussion on sustainable patterns of use of water and consequently their rational use.

**Keywords:** Water footprint, consumption, Virtual Water, Sustainable Water Use.

## **1 INTRODUÇÃO**

Água doce em qualidade adequada e em quantidade suficiente é um recurso fundamental para todas as atividades econômicas, ecológicas e sociais, incluindo a produção de alimentos, atividades industriais, e as condições sanitárias humanas. Um dos maiores problemas da água em todo o mundo é a escassez. Atualmente, cerca de um terço da população mundial está ameaçada pela falta de água doce para satisfazer as suas necessidades diárias (IWMI, 2007). O aumento do consumo,

o extenso grau de urbanização e o aumento populacional resultam em uma diversidade de impactos que exigem diferentes tipos de avaliação, novas tecnologias de monitoramento, avanços tecnológicos no tratamento e gestão das águas, além de uma maior conscientização ambiental. Os resultados de todos estes impactos são muito severos para a população humana, afetando todos os aspectos da vida diária das pessoas, a economia regional e nacional e a saúde humana. Estas conseqüências podem ser resumidas em: a) degradação da qualidade da água superficial e subterrânea; b) aumento das doenças de veiculação hídrica e impactos na saúde humana; c) diminuição da água disponível *per capita*; d) aumento no custo da produção de alimentos; e) impedimento ao desenvolvimento industrial e agrícola e comprometimento dos usos múltiplos e f) aumento dos custos de tratamento de água. (TUNDISI, 2003)

Neste contexto se destaca a Agenda 21, que foi criada como um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1992. É um programa de ação, baseado num documento de 40 capítulos, que se constitui na mais ousada e abrangente tentativa já realizada, em promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Trata-se, portanto, de um documento consensual resultante de uma série de encontros promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o tema “Meio Ambiente e suas Relações com o Desenvolvimento”. Em seu Capítulo 18 – “Proteção da Qualidade e do Abastecimento dos Recursos Hídricos: Aplicação de Critérios Integrados no Desenvolvimento, Manejo e Uso dos Recursos Hídricos”, a Agenda 21, trata de um elemento essencial para que haja vida no planeta Terra: a água. O objetivo geral é assegurar a oferta de água de boa qualidade para todos os habitantes, mantendo as funções hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas, adaptando as atividades do homem aos limites da natureza e lutando para combater as enfermidades ligadas a água.

Alguns eventos agravam o cenário tanto da oferta como da demanda de água doce no mundo, tais como o crescimento demográfico associado a padrões de consumo não sustentáveis. Estima-se que o crescimento populacional aumentou três vezes no decorrer do século XX, passando de 2 para 6 bilhões de habitantes. Nesse mesmo período, a demanda de água aumentou sete vezes, isto é, passou de  $5,8 \times 10^{11}$

m<sup>3</sup>/ano para aproximadamente  $4.0 \times 10^{12}$  m<sup>3</sup>/ano. Esses dados tornam-se relevantes na medida em que é previsto que a população mundial estabilize-se, por volta do ano 2050, entre 10 e 12 bilhões de habitantes, o que representa cerca de 5 bilhões a mais que a população atual. Outro fator que agrava o cenário da utilização das águas no mundo é a gestão ineficiente dos recursos hídricos em basicamente todas as atividades antrópicas, como ocorre na agricultura, na indústria e nos sistemas de abastecimento público de países, onde o desperdício de água, como em algumas regiões brasileiras (Região Sul, Sudeste e Centro-oeste, por exemplo), é superior a 60%. (OMM/UNESCO, 1997 apud ANEEL/ANA, 2001.)

Nos últimos 20 anos têm sido utilizadas várias abordagens que constroem em torno da água pressupostos econômicos e políticos para classificar, explicar e enfrentar a escassez e a poluição da água no mundo. Nessa perspectiva, existem propostas de Gestão e Controle que tem se apresentado como possibilidades de resolução de futuros ou atuais conflitos acerca do uso, quantidade e qualidade da água. Com base nessa proposição econômica emerge o conceito da água como um bem econômico e, portanto, passível de uma política econômica e social específica que vise atender às necessidades e demandas da sociedade. Partindo deste princípio, é vital reconhecer inicialmente o direito básico de todos os seres humanos do acesso ao abastecimento e saneamento a custos razoáveis. O erro no passado de não reconhecer o valor econômico da água tem levado ao desperdício e usos deste recurso de forma destrutiva ao meio ambiente. O gerenciamento da água como bem de valor econômico é um meio importante para atingir o uso eficiente e equitativo, e o incentivo à conservação e proteção dos recursos hídricos. (UERJ, s.d.).

A partir de uma perspectiva sobre os recursos hídricos, todos os aspectos da produção e do comércio nos quais a água esteja envolvida passam a requerer uma nova contextualização. Com isso surge um novo conceito muito importante - o de "Água Virtual", de autoria do professor britânico John Anthony Allan, que em 1993, apresentou ao mundo um modo de calcular a água efetivamente envolvida nos processos produtivos, que antes não era contabilizada. Calcular os volumes da água virtual envolvidos na produção de um bem, produto ou serviço é muito complexo, já que, segundo Carmo, "para estimar estes valores, deve-se considerar a água envolvida em toda a cadeia de produção, assim como, as características

específicas de cada região produtora, além das características ambientais e tecnológicas” (CARMO et al, 2007).

Após uma década, surge também outro termo muito relevante, o conceito de “Pegada hídrica” que foi introduzido pelo engenheiro hídrico holandês Arjen Hoekstra, em 2002, com o objetivo de criar um indicador de consumo de água que contabilizasse a quantidade de água utilizada na produção de bens e serviços consumidos pelos habitantes de um país ou região, levando em consideração os fluxos com outros países, relacionando água ao consumo. A pegada hídrica de um indivíduo, empresa ou nação é definida como a quantidade total de água potável que é utilizada para produzir os bens e serviços consumidos pelo indivíduo, empresa ou nação.

É no sentido de mensurar a quantidade de água envolvida em toda a cadeia de produção, de considerar as características específicas de cada região produtora e as características ambientais e tecnológicas que a concepção de pegada hídrica se torna relevante, pois se faz necessário perseguir os passos e etapas do processo produtivo avaliando detalhadamente cada elemento, os impactos e os usos dos recursos hídricos envolvidos no processo como um todo, desde sua matéria-prima básica até o consumo energético (CHAPAGAIN e HOEKSTRA, 2004).

## **2 OBJETIVO**

Este trabalho visa analisar os resultados principais de pegadas hídricas por produto, indivíduo e nações como forma de ampliar a conscientização pelo uso da água e evidenciar a importância da pegada hídrica como instrumento indicador do consumo racional da água. Para isso, devem-se levar em consideração as estimativas avaliadas por Hoekstra & Chapagain (2007) e Mekonnen & Hoekstra (2011). Espera-se também expor os conceitos principais sobre pegada hídrica e fatores determinantes para conscientização e mitigação do consumo de água.

### 3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Utilizam-se neste artigo critérios metodológicos baseados no levantamento de dados e informações disponíveis na literatura especializada, a fim de permitir uma reflexão crítica sobre as potencialidades, riscos e alternativas relacionadas à conscientização do uso da água por meio da socialização do conceito de pegada hídrica.

A metodologia utilizada compreende análise dos estudos principais realizados pela Water Footprint Network, considerando os dados obtidos de pegada hídrica por nações, produtos e indivíduo. Basicamente, para a análise dos dados, foram considerados quatro elementos ou fatores fundamentais e determinantes para os valores estimados de pegada hídrica, sendo:

- volume de consumo relacionado com o PIB,
- padrões de consumo diversos,
- condições ambientais,
- uso da água.

Os valores são apropriados para um mapeamento global (por nações) e para uma classificação unitária (por produtos selecionados). A discussão dos resultados tem como base: o desenvolvimento dos países e o teor de água virtual, principalmente no quesito "alimentação".

Para enriquecer as análises foram considerados também os princípios básicos da educação ambiental, a partir da formulação da Agenda 21, que em seu Capítulo 18 se refere à proteção da qualidade e abastecimento dos recursos hídricos com a aplicação de critérios integrados que envolvam seu desenvolvimento, manejo e uso.

#### 3.1 A IMPORTÂNCIA DA PEGADA HÍDRICA

A pegada hídrica é um indicador que permite monitorar os efeitos da escassez de água, podendo ser útil como ferramenta de avaliação na gestão das águas. Trata-se de um conceito facilitador enquanto indicador quantitativo capaz de acessar não

somente os volumes de água consumidos por região, mas também o período em que ocorre o consumo de água. A pegada hídrica prevê dessa forma uma possibilidade de gestão mais adequada dos recursos hídricos. Assim, pode-se evitar a exploração nos locais onde a água é mais escassa e direcionando o consumo para as regiões do planeta onde é mais abundante.

A Pegada Hídrica pode ser considerada um indicador da apropriação dos recursos hídricos, em oposição ao conceito padrão de simples mensuração da extração de água por três motivos: (HOEKSTRA *et al* 2007)

- Contabiliza a água de chuva e o volume de água poluído por efluentes e não apenas a captação de água superficial ou subterrânea.
- Considera o uso da água também ao longo de toda a cadeia produtiva.
- Desconta a água que for retornada para o local de captação com boa qualidade.

O conceito do termo “água virtual” refere-se ao volume de água contida apenas no produto, enquanto o termo "pegada hídrica" refere-se não apenas ao volume, mas também o tipo de água que foi usada (água verde, azul e cinza) e para onde e quando a água foi usada. A pegada hídrica de um produto é, portanto, um indicador multidimensional, ao passo que o teor de “água virtual” ou “água embutida” se referem a um só volume.

O uso do termo "pegada hídrica" se refere a um escopo mais amplo. O volume é apenas um aspecto do uso da água, sendo o local, o tempo de uso da água e o tipo de água utilizada, tão importantes quanto. Soa estranho falar sobre o conteúdo de água virtual do consumidor ou do produtor. Usa-se o termo "água virtual" no âmbito de fluxos internacionais (ou inter-regional) de água virtual. (HUNG *et al* 2005) Neste contexto, pode-se falar sobre a exportação ou importação de água virtual, ou em geral, sobre os fluxos ou comércio de água virtual. O comércio internacional de alimentos e mercadorias implica num fluxo de água virtual entre os países.

Entender a importância da pegada hídrica é fundamental para compreender que a maior parte da água que uma pessoa consome em seus hábitos diários não vem das torneiras de casa, mas sim dos produtos que ela utiliza e consome. Aí estão incluídos desde a precipitação das chuvas nas regiões de produção agrícola até os litros de água consumidos para a produção industrial.

Quando, por exemplo, uma camisa de algodão é vendida de um país para outro, entende-se que a água utilizada em sua fabricação também foi exportada. (HOEKSTRA *et al* 2007) O mesmo ocorre com carregamentos de soja, minério de ferro e tantas outras mercadorias. Para países com escassez de água, pode ser interessante a importação de água virtual - por meio da importação de mercadorias que consomem muita água em sua produção. Desta forma, eles podem aliviar as pressões sobre suas próprias fontes de água.

O resultado da escassez hídrica em algumas partes do planeta é um comércio mundial de água, na forma de bens e produtos. Os países e regiões que dispõem de água produzem bens para atender aqueles onde ela é escassa. Esse sistema passa a representar um problema quando as regiões produtoras, por falta de mecanismos adequados de gestão de seus recursos hídricos, passam a explorá-los em um ritmo superior à capacidade de regeneração do ambiente local. (CHAPAGAIN *et al* 2004)

Globalmente, a água é poupada se produtos agrícolas são comercializados de regiões com alta produtividade e que requerem menos água para produção, para aquelas com baixa produtividade e que necessitam de muita água em sua produção. Neste sentido, se países importadores produzissem internamente todos os produtos agrícolas importados, isto exigiria  $1600 \times 10^9 \text{ m}^3$  de água por ano, no entanto, os produtos são produzidos com apenas  $1200 \times 10^9 \text{ m}^3/\text{ano}$  nos países exportadores, economizando recursos hídricos globais em aproximadamente 400 bilhões  $\text{m}^3/\text{ano}$ . (WWF, 2010).

A pegada hídrica global relacionada à produção agrícola e industrial e abastecimento doméstico de água para o período 1996-2005 foi encontrado para ser  $9,087 \times 10^{12} \text{ m}^3/\text{ano}$ . (MEKONNEN e HOEKSTRA, 2011) A agricultura é o setor com maior gasto de água, estima-se que para o período entre 1996 e 2005, ela responda por 92% do consumo de água total no planeta, superando de longe o volume gasto no setor industrial com 4,4% e o consumo doméstico com 3,6%. O tamanho da pegada hídrica global é influenciado principalmente pelo consumo de alimentos e outros produtos agrícolas. (HOEKSTRA e MEKONNEN, 2012).

### 3.2 A PEGADA HÍDRICA DOS PAÍSES

Em termos totais, a China é o país com a maior pegada hídrica de consumo no mundo, com uma pegada hídrica total de  $1,368 \times 10^{12} \text{ m}^3/\text{ano}$ , seguido pela Índia e os EUA com  $1,145 \times 10^{12} \text{ m}^3/\text{ano}$  e  $8,21 \times 10^{11} \text{ m}^3/\text{ano}$ , respectivamente.

Obviamente, os países com grandes populações têm uma pegada hídrica grande. Por isso, é mais interessante observar a pegada hídrica *per capita*. (MEKONNEN e HOEKSTRA, 2011)

Os quatro principais fatores de determinação da pegada hídrica de um país são: o volume de consumo (em relação ao Produto Interno bruto - PIB), o padrão de consumo (por exemplo, alto e baixo consumo de carne), as condições climáticas (condições de crescimento das culturas agrícolas) e práticas agrícolas (uso eficiente da água). A influência desses indicadores faz com que a pegada hídrica varie de país para país. Isso pode ser observado na tabela 1, que relaciona o aumento do poder aquisitivo com o aumento do consumo de carne.

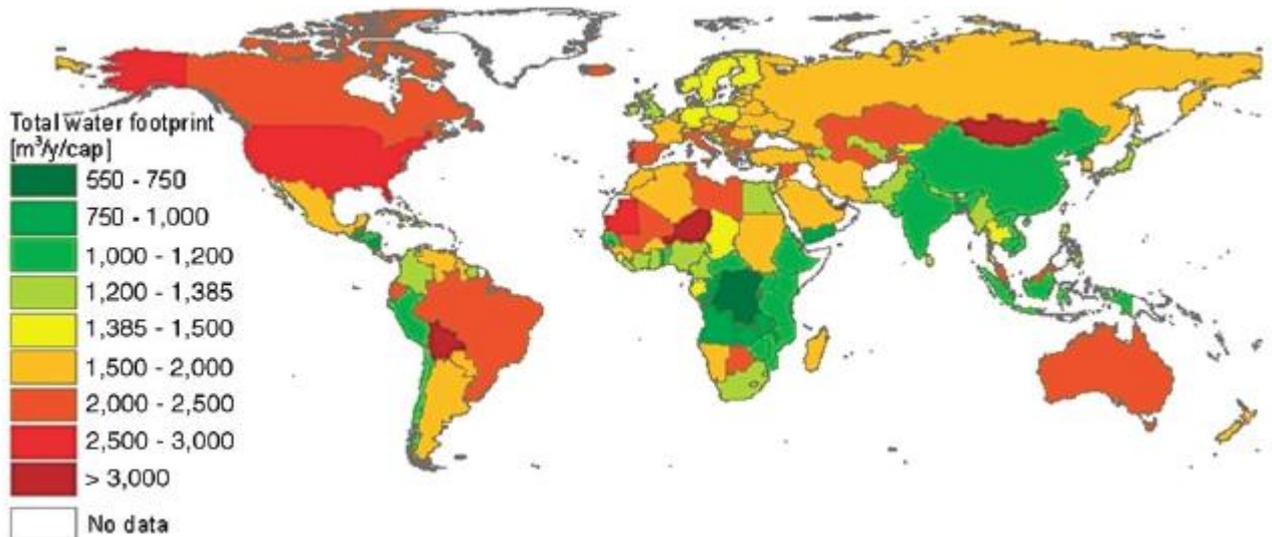
**Tabela 1 - Crescimento do poder aquisitivo e o consumo de carnes**

Ano	PIB (US\$/ <i>per capita</i> )	Consumo de Carne (Kg/pessoa/ano)
1961	2.676	23,1
1971	3.714	27,8
1981	4.376	30,8
1991	4.992	34,4
2001	5.611	38,6
2030	7.600	45,3

Fonte: ROPPA (2006)

A pegada hídrica média global relacionada com ao consumo é de  $1385 \text{ m}^3/\text{ano}$  *per capita* no período 1996-2005. O consumidor dos Estados Unidos tem pegada hídrica média de  $2842 \text{ m}^3/\text{ano}$  *per capita*, enquanto os cidadãos na China e Índia têm pegada hídrica de 1071 e  $1089 \text{ m}^3/\text{ano}$  *per capita*, respectivamente. (HOEKSTRA e MEKONNEN, 2012)

Os países industrializados têm pegada hídrica na faixa de 1250 - 2850 m<sup>3</sup>/ano *per capita*, enquanto os países em desenvolvimento mostram uma variação maior de 550 - 3800 m<sup>3</sup>/ano *per capita*, como pode ser observado na Figura 1.



**FIGURA 1 - Pegada hídrica média nacional *per capita* (m<sup>3</sup>/ano *per capita*) no período entre 1996 e 2005. Países em verde tem a pegada hídrica média menor que a média global. Países em amarelo e vermelho têm pegada hídrica média acima da média global. (HOEKSTRA e MEKONNEN, 2012)**

Outro fator que influencia na alta dos valores de pegada hídrica é o consumo de água por unidade de produto, por país. Como pode ser identificado na tabela 2, nos EUA, a pegada hídrica média de um quilo de carne bovina consumida é 14500 m<sup>3</sup>/ton, enquanto no Reino Unido este é 9900 m<sup>3</sup>/ton. Enquanto na Bolívia, por exemplo, o consumo de carne é de 1,3 vezes a média global, mas a pegada hídrica por tonelada de carne é de cinco vezes a média global.

**Tabela 2 – Relação entre consumo de carne, pegada hídrica da carne por país e pegada hídrica por país.**

País	Consumo de Carne (Kg/pessoa/ano)	Pegada Hídrica da Carne (L/kg)	Pegada Hídrica por habitante (m <sup>3</sup> /ano per capita)
Bolívia	12	77000	3468
EUA	43	14500	2842
Brasil	32	19400	2027
México	23	17500	1978
Ucrânia	10	12600	1575

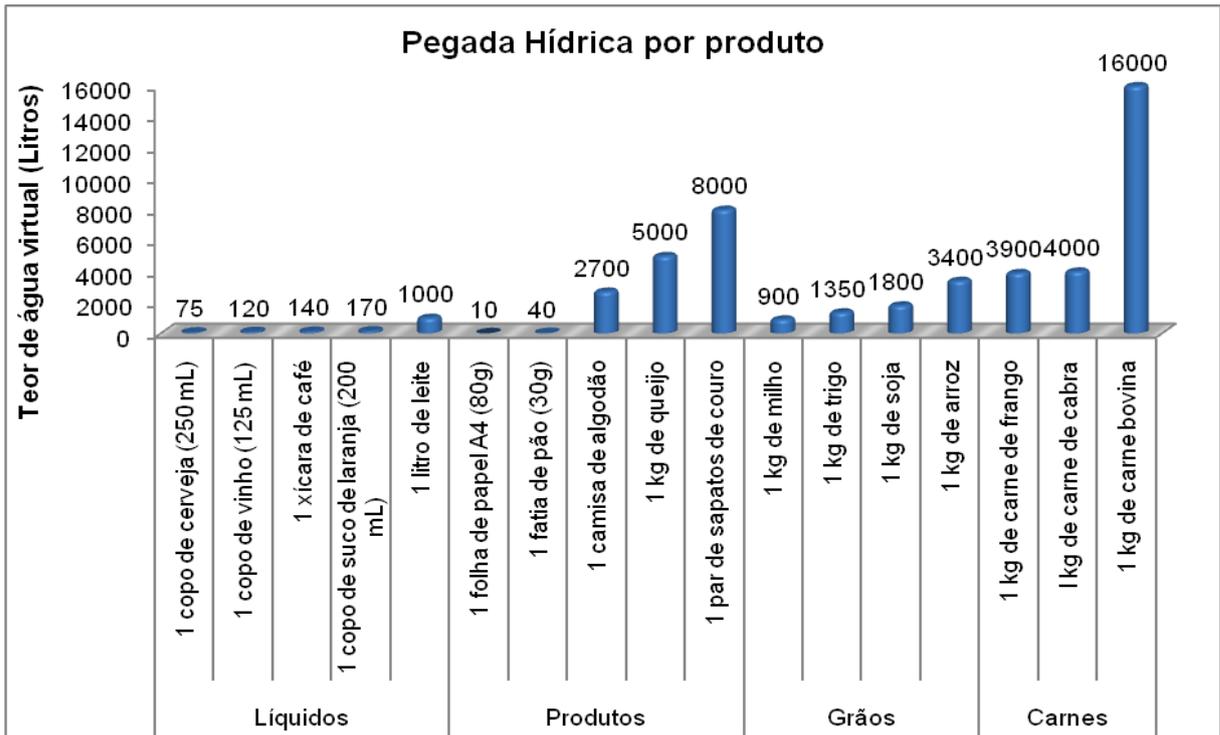
Reino Unido	18	9900	1258
China	5	13700	1071
<b>Média Mundial</b>	<b>9</b>	<b>15400</b>	<b>1385</b>

Fonte: Adaptada de MEKONNEN e HOEKSTRA (2011).

Mekonnen e Hoekstra (2010) mostraram que a pegada hídrica de qualquer produto de origem animal é maior do que a pegada hídrica de um produto agrícola, comparando-se com valor nutricional equivalente. ERCIN *et al* (2011) ilustra isso comparando a pegada hídrica de dois produtos de soja com dois produtos de origem animal equivalentes. Chegando a valores de 1 L de leite de soja produzido na Bélgica tinha uma pegada hídrica de aproximadamente 300 L água, enquanto que a pegada hídrica de 1 L de leite de vaca era mais do que 3 vezes maior. Outro exemplo que ilustra bem esta situação são os valores encontrados na pegada hídrica de um hambúrguer de soda de 150 g produzido na Holanda que consome cerca de 160 L de água, enquanto que a pegada hídrica média de um hambúrguer de carne de 150 g é quase 15 vezes maior.

Em pesquisa publicada em 2011, Arjen Y. Hoekstra e Mesfin M. Mekonnen mostram que cerca de 27% da pegada hídrica da humanidade está relacionada com a fabricação de produtos de origem animal. Apenas 4% da pegada hídrica da humanidade se relaciona com o uso da água em casa. Isto significa que se as pessoas quiserem reduzir sua pegada hídrica, elas devem olhar criteriosamente para sua dieta alimentar em vez de seu uso de água na cozinha, banheiro e jardim, por exemplo.

As estimativas sobre quanto se gasta de água para produção dos alimentos e alguns produtos são apresentados na Figura 2, ressaltando que são valores médios tendo em vista a grande variabilidade que existe em termos ambientais e de variedade de produtos.



**FIGURA 2 – Pegada hídrica média global de alguns produtos selecionados, por unidade de produto. Fonte: Water Footprint Network, 2012.**

A discussão sobre pegada hídrica abre espaço também para questionamentos ainda mais profundos. Um dos mais relevantes, diz respeito à produção de alimentos, discutindo a quantidade de água empregada na produção e o significado dessa produção em termos nutricionais. Uma das principais referências nessa discussão são David Pimentel, Bonnie Berger, David Filiberto, Michelle Newton, n, Benjamin Wolfe, Elizabeth Karabinakis, Steven Clark, Elaine Poon, Elizabeth Abbett e Sudha Nandagopa (2004) que defendem como questão central a possibilidade de diminuição significativa da demanda de água a partir de modificações na dieta alimentar, o que está presente em vários textos de sua autoria, nos quais chama atenção para o volume elevado de água que se gasta na produção de alimentos, atentando especificamente para o fato de que a produção de carne é um dos principais consumidores de água.

Os autores confirmam a necessidade de se reestruturar o cardápio, de maneira que ele seja mais “sustentável”, privilegiando os produtos que exigem menos água para sua produção. Dessa maneira, um prato com batata e frango, por exemplo, exige muito menos água para sua obtenção do que um prato com arroz e bife bovino. Em cada cultura é possível perceber diferentes pratos típicos, relacionados a rituais e

manifestações culturais específicas (GIACOMIN e OHNUMA JR., 2012). Ao longo das últimas duas décadas observa-se uma tendência ao crescimento de um modelo de alimentação baseado em “*fast food*”, que prioriza os hambúrgueres compostos de pão e carne bovina. Além de suas insuficientes qualidades nutricionais esse tipo de alimentação demanda muitos recursos hídricos, significando mais um elemento a ser considerado quando se observa a propagação desse tipo de alimentação por todo o planeta.

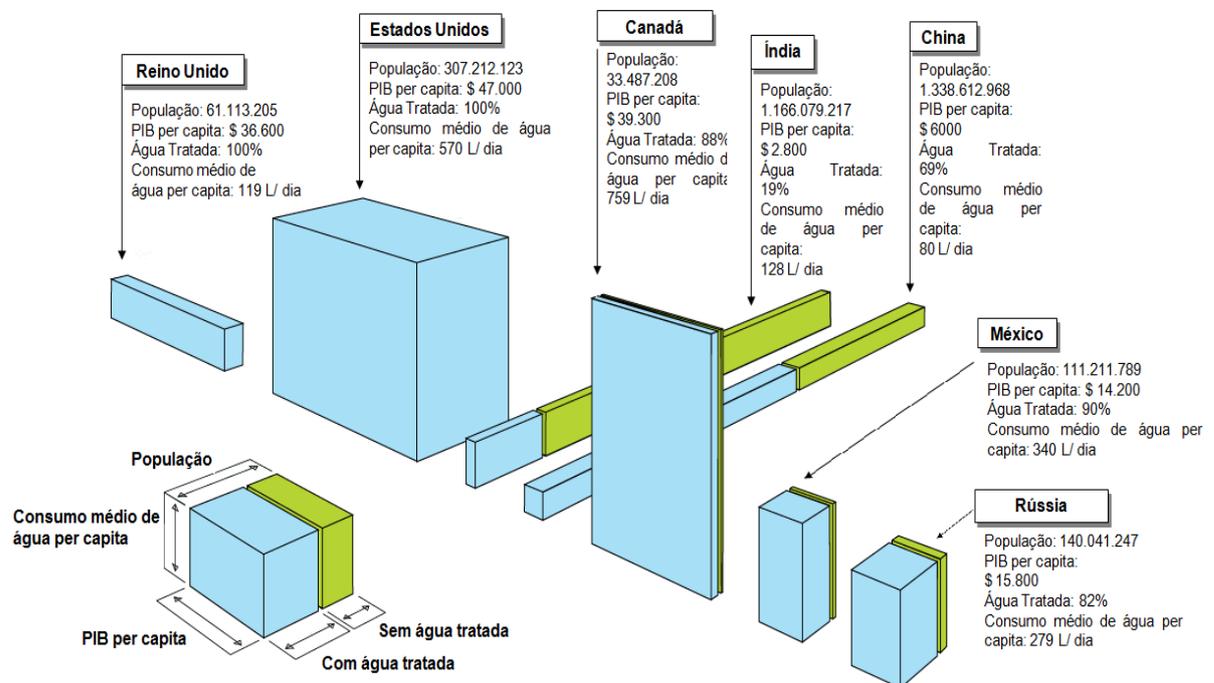
### 3.3 A PEGADA HÍDRICA E A ESCASSEZ DE ÁGUA

Há a necessidade de se usar a água de forma acertada e coerente, impedindo desperdícios e sua poluição, uma vez que segundo a ONU (2003) até 2025, permanecendo os padrões atuais de consumo, dois terços da população no mundo vão sofrer escassez moderada ou grave de água. Seu uso demasiado pode ocasionar a diminuição do volume existente ou esgotamento das fontes subterrâneas (aquíferos), sendo esta uma questão crítica, pois a maior parte da população mundial depende desta fonte de abastecimento de água. Recentemente isso pode ser visto na escassez de água para o abastecimento da região metropolitana de São Paulo. As causas da escassez estão principalmente ligadas ao crescimento populacional, à produção de alimentos, sobretudo pela agricultura e à gestão dos recursos hídricos. Esta situação resulta em graves consequências não só ambientais como também econômicas e sociais.

Um estudo feito pela UNESCO através do Programa Mundial de Avaliação da Água mostrou que a partir da década de 1950 até o início do século XXI, o sucessivo crescimento da população mundial, o consumo de água anual mais que triplicou, passando de um volume de 1400 km<sup>3</sup> para 3800 km<sup>3</sup> por ano (WWAP, 2003). A disponibilidade hídrica deve ser analisada em função dos tipos de consumo. O mesmo estudo aponta que aproximadamente 30% dos recursos hídricos mundiais acessíveis ao consumo humano, são utilizados para atender as necessidades dos principais setores para atividade humana: agrícola, indústria e consumo doméstico (WWAP, 2003).

Com as mudanças climáticas, nota-se o aumento da temperatura no planeta e a redução da precipitação em determinadas épocas do ano causam a diminuição de potenciais reservas de água doce e da relativa qualidade e a ocorrência de elevados níveis de estresse hídrico num conjunto de países cada vez maior (KAYAGA et al., 2007). A água pode ser um elemento relativamente escasso mesmo em áreas que apresentam um volume expressivo se relacionado com o volume de demanda.

A qualidade, disponibilidade e acessibilidade da população a água e ao saneamento básico são essenciais ao desenvolvimento humano e garanti-las deve ser uma das preocupações das políticas de combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida da população. De acordo com a ONU (2003), cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água por mês, o que representa cerca de 110 litros de água por dia para atender as necessidades de consumo e higiene. No entanto, no Brasil, o consumo por pessoa pode chegar a mais de 200 litros/dia. A figura 3 representa uma relação muito próxima entre PIB per capita, tamanho da população, o consumo médio de água per capita e acesso à água tratada por país.



**Figura 3 - Representação multidimensional da população, Produto Interno Bruto (PIB) per capita, Consumo médio de água por pessoa e acesso à água tratada por país. (KRAUSMANN, 2009)**

A altura, largura, profundidade dos gráficos em três dimensões correspondem às métricas para cada país. Os gráficos permitem a comparação de dados entre sete

diferentes países. Isso mostra que quanto maior o PIB per capita, maior será a possibilidade da população ter acesso à água tratada. Um exemplo são os Estados Unidos que possuem o maior PIB per capita nesta relação, conseguindo atender toda a população com água tratada. Outra constatação é de que países com baixo PIB também apresentam menores índices de cobertura do que os países com maior riqueza, sendo o consumo domiciliar dos países de renda elevada maior do que os de renda média e baixa (BRASIL, 2005). Outra relação que se pode observar é que o tamanho da população de um país não está diretamente ligado ao consumo médio de água, pois isso depende dos hábitos e costumes de cada consumidor em seu país.

Assim, a pegada hídrica torna-se um instrumento importante a ser adotado em conjunto com outros tipos de análises para permitir o entendimento de todas as questões relevantes a tomada de decisões quanto à solução da escassez de água.

Analisando que os recursos hídricos do mundo são limitados, a pegada hídrica é um indicador muito benéfico, uma vez que mostra quando, onde e como os consumidores, produtores, processos e produtos individuais necessitam deste recurso limitado. O reconhecimento e utilização da pegada hídrica como um indicador da apropriação da água doce pelo homem é favorável no processo de priorização da escassez de água doce na agenda dos políticos, gestores e tomadores de decisão. Há necessidade de se iniciar um processo de educação ambiental voltado para o uso responsável e sustentável dos recursos hídricos, objetivando a redução do consumo e poluição da água, e conseqüentemente a redução da pegada hídrica (GIACOMIN e OHNUMA JR., 2012).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As conseqüências do uso insustentável da água já se fazem sentir em diversas regiões do planeta: rios que secam deixando cidades inteiras sem água, lagos que desaparecem, aquíferos poluídos, famílias que precisam caminhar quilômetros para matar a sede, espécies ameaçadas pela contaminação ou pela destruição de seus habitats.

A crescente escassez de água doce, devido à crescente demanda de água e mudanças climáticas, é cada vez mais visto como um grande risco para a economia global. Sensibilização dos consumidores, as iniciativas do setor privado, governamental investimentos de regulação e direcionados são urgentemente necessários para avançar para a utilização sustentável da água.

Assim, a conscientização da utilização sustentável da água associada ao conhecimento de pegada hídrica, pode-se transformar a forma de agir do ser humano pela Educação Ambiental. Há necessidade de se iniciar um processo de Educação Ambiental voltado para o uso responsável e sustentável dos recursos hídricos, objetivando a redução do consumo e poluição da água, e conseqüentemente, a redução da pegada hídrica. Devemos promover uma Educação Ambiental focada na sustentabilidade para consumidores, governantes e empresários de todos os ramos, principalmente do setor agrícola. Também se deve fomentar a mobilização social e consolidar a ideia da cidadania participativa ou da cidadania ecológica. Esse fomento só será possível se o Estado e toda a sociedade civil se inserirem com empenho nestes projetos de Educação Ambientalmente Sustentável, patrocinando e incentivando a criação dessa nova cultura e programas educacionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLAN, J. A. **Virtual water: a strategic resource**. Global solutions to regional deficits. *Ground Water*, v. 36, n. 4, p. 545-546, 1998.

ALLEN, R. G., PEREIRA, L. S., RAES, D. AND SMITH, M. (1998) '**Crop evapotranspiration: Guidelines for computing crop water requirements**', FAO Irrigation and Drainage Paper 56, Food and Agriculture Organization, Rome

ANEEL/ANA. **Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos**. Brasília. ANEEL/ANA, 2001.

CARMO, R. L., OJIMA, A. L. R. O., OJIMA, R, NASCIMENTO, T.T. **Água virtual, escassez e gestão: O Brasil como grande "exportador" de água**. *Revista Ambiente & Sociedade*, v.X, n.1, p. 83-96, 2007.

CHAPAGAIN, A.K. and HOEKSTRA, AY **Water footprints of nations. Value of Water Research Report Series.** UNESCO-IHE, v.1, n. 16, Nov, 80p, 2004.

CHAPAGAIN, A.K. and HOEKSTRA, AY **Water footprints of nations. Value of Water Research Report Series.** UNESCO-IHE, v.2, n. 16, Nov, 240p, 2004.

CHAPAGAIN, A.K. and HOEKSTRA, A.Y. **The blue, green and grey water footprint of rice from production and consumption perspectives,** Ecological Economics, 70(4): 749-758, 2011.

ERCIN, A. E., ALDAYA M. M., and HOEKSTRA A. Y. **The water footprint of soy milk and soy burger and equivalent animal products.** Value of Water Res. Rep. Ser. nº. 49. UNESCO-IHE, Delft, the Netherlands, 2011.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. 1961–2002. **World Grain Production.** Rome: FAO, Quarterly Bulletin of Statistics

GIACOMIN, G. S.; OHNUMA, J.R. **A pegada hídrica como instrumento de conscientização ambiental.** Monografias Ambientais (REMOA/UFSM), v 7 (7), p. 1517-1526. 2012.

GLEICK, P.H. **The changing water paradigm: a look at twenty-first century water resources development,** Water International 25(1):127-138, 2000.

HOEKSTRA, A.Y. **Human appropriation of natural capital: Comparing ecological footprint and water footprint analysis,** Value of Water Research Report Series nº.23, UNESCO-IHE, 2007.

HOEKSTRA, A.Y. and CHAPAGAIN, A.K. **Water footprints of nations: water use by people as a function of their consumption pattern,** Water Resources Management. 21(1): 35-48, 2007.

HOEKSTRA, A.Y., CHAPAGAIN, A.K., ALDAYA, M.M. and MEKONNEN, M.M. **Water footprint manual: State of the art 2009,** Water Footprint Network, Enschede, the Netherlands, 2009.

HOEKSTRA, A.Y., CHAPAGAIN, A.K., ALDAYA, M.M. AND MEKONNEN, M.M. **The water footprint assessment manual: Setting the global standard,** Earthscan, London, UK, 2011.

HOEKSTRA, A.Y., HUNG, P.Q. **Globalisation of water resources: international virtual water flows in relation to crop trade,** Global Environmental Change,15(1): 45-56, 2005

HOEKSTRA, A.Y., MEKONNEN, M.M. **The water footprint of humanity**, Proceedings of the National Academy of Sciences, doi/10.1073/pnas.1109936109, 2012.

IWMI, **Water for Food, Water for Life: a Comprehensive Assessment of Water Management in Agriculture**. International Water Management Institute Earthscan, London, UK, 2007.

KRAUSMANN, F., GINGRICH, S., EISENMENGER, N., ERB, K.H., HABERL, H., FISCHER-KOWALSKI, M. **Growth in global materials use, GDP and population during the 20th century**. Ecological Economics, 68, 2696–2705. 2009.

LLAMAS, M. R.; MARTINEZ SANTOS, P. **Significance of the silent revolution of intensive groundwaters use in world water policy**. In: Rogers, P. P.; Llamas, M. R.; Martinez Cortina, M. (Ed.). Water crisis: myth or reality? Spain: Fundación Marcelino Botín, Taylor & Francis, p.163-80, 2006.

MEKONNEN, M.M. AND HOEKSTRA, A.Y. **National water footprint accounts: the green, blue and grey water footprint of production and consumption**. Value of Water Research Report Series No.50, UNESCO-IHE, Volume 1, 2011.

MEKONNEN, M.M. and HOEKSTRA, A.Y. **The green, blue and grey water footprint of farm animals and animal products**. Main Report, Volume 1, 2010.

MEKONNEN, M.M. AND HOEKSTRA, A.Y. **The green, blue and grey water footprint of crops and derived crop products**, Hydrology and Earth System Sciences, 15(5): 1577-1600, 2011.

MMA, Ministério do Meio Ambiente. Agenda 21, Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, **Conferência das Nações Unidas - Capítulo 18 [on line]** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=861>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **World population prospects: the 2002 revision**. Nova York. Fevereiro, 2003.

OMM/UNESCO, **Hay suficiente água em el mundo?**, 1997.

PIMENTEL D, BERGER B, FILIBERTO D, NEWTON M, WOLFE B, KARABINAKIS E, CLARK S, POON E, ABBETT E, NANDAOPAL S. **Water Resources: Agricultural and Environmental Issues**. Bioscience, 54 (10), 909-918, Outubro, 2004.

ROPPA, L. **Perspectivas da produção mundial de carnes, 2006 a 2030**. Revista Pork World, n.34, p.16-27, 2006.

ROSEGRANT, M. W. AND RINGLER, C. **Impact on food security and rural development of transferring water out of agriculture**, Water Policy 1(6): 567-586, 2000.

TUNDISI, J. G. **Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções**. Estud. av. São Paulo, v. 22, n. 63, 2008.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI - enfrentando a escassez**. São Carlos: Rima, 2003.

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, **Declaração de Dublin**, s.d., consulta em [www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/dublin.htm](http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/dublin.htm) (27/11/2011/9:00h).

UNESCO-IHE, **Institute for Water Education**: Annual Report, 2004

WORLD WATER ASSESSMENT PROGRAMME - WWAP, **The United Nations World Water Development Report 1: Water for people, water for life**, UNESCO Publishing, Paris / Berghahn Books, Nova York, 2003.

WWF - World Wide Fund For Nature, **A Pegada Hídrica do Consumo**, Relatório Planeta Vivo 2010. Brasil, agosto 2010.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE – WWF, **Relatório Planeta Vivo 2012**. Brasil, Maio de 2012.



## **ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS EMPRESAS BRASILEIRAS E ESPANHOLAS DO SEGMENTO TÊXTIL POR MEIO DA ESTRUTURA DE CAPITAL E DESEMPENHO FINANCEIRO.**

Arismar Manéia<sup>1</sup>

Izaque Vieira Ribeiro<sup>2</sup>

Luiz Fernando Dalmonech<sup>3</sup>

Paulo Afonso Zamperline<sup>4</sup>

Wagner José Elias Carmo<sup>5</sup>

### **RESUMO**

As empresas brasileiras e espanholas foram afetadas pelo incremento da competitividade proporcionado pela globalização. No setor têxtil, a exigência da globalização para sobrevivência e crescimento das empresas foi a realização de

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação-Havana (Revalidado). Mestre em Tecnologia Ambiental-Brasil (FAACZ). Doutorando em Ciências da Educação. Graduado em Ciências Biológicas-UNIVÁS-MG. Graduado em Filosofia-FANAN. Graduado em Ciências Sociais-UNIMES (arismarmaneia12@fsjb.edu.br)<sup>1</sup>

<sup>2</sup> Graduado em Ciências Contábeis (FACEC), Especialista em Contabilidade Financeira (FGV), Especialista em Bioestatística (UNIFESP), Mestre em Contabilidade e Finanças (FUCAPE), Mestre em Educação (ISPEJV – Cuba). ( [izaque@fsjb.edu.br](mailto:izaque@fsjb.edu.br))

<sup>3</sup> Formação acadêmica: Graduação em Administração de Empresas, MBA em Marketing e Gestão, Mestrado Profissional em Ciências Contábeis (prolfd@yahoo.com.br)

<sup>4</sup> Graduação em Ciências Contábeis e Administração, Especialização em Finanças, Mestrado em Educação, Mestrado Profissionalizante em Ciências Contábeis (paulo@fsjb.edu.br).

<sup>5</sup> Especialista em Direito de Estado pela Universidade Gama Filho

investimentos e reestruturação para incremento em suas atividades objetivando torná-las competitivas. Neste contexto, a estrutura de capital torna-se relevante, referindo-se a como as empresas financiamos seus ativos, utilizando-se de diversas abordagens a fim de explicar as variáveis explicativas da estrutura de capital e da determinação de uma estrutura de capital ótima. As variáveis utilizadas para a análise da estrutura de capital, utilizadas neste trabalho foram as indicadas por Nakamura *et al.* (2007, p. 12) e Valle e Albanez (2009). A amostra é constituída oito empresas brasileiras e de seis empresas espanholas. Os dados foram obtidos na Comissão de Valores Mobiliários de Brasil e Espanha (CVM no Brasil e CNVM na Espanha). O período analisado foi de 2006 a 2010. As ferramentas utilizadas foram: Teste Wilcoxon, Teste Mann Whitney, Regressão e Teste de Kruskal-Wallis. Os resultados são de que apesar da lucratividade das empresas brasileiras apresentarem maior coeficiente de variação do que as empresas espanholas, o que quer dizer maior instabilidade (maiores riscos), estatisticamente não se confirmou diferenças nos indicadores 'ROA', 'ROE' e 'ROAP'.

**Palavras-chave:** Estrutura de capital. Setor têxtil. Indicadores de desempenho. Empresas brasileiras e espanholas.

## ABSTRACT

The Brazilian and Spanish companies were affected by the increased competition provided by globalization. In the textile sector, the requirement of globalization for survival and growth of the companies was the realization of investments and restructuring to increase in activities aiming to make them competitive. In this context, the capital structure is relevant, referring to how firms finance their assets, using various approaches in order to explain the explanatory variables of capital structure and the determination of an optimal capital structure. The variables used for the analysis of capital structure used in this work were shown by Nakamura *et al.* (2007, p. 12) and Valle and Albanez (2009). The sample comprises eight Brazilian companies and six Spanish companies. Data were obtained from the Securities Commission of Brazil and Spain (CVM in Brazil and CNVM in Spain). The study period was from 2006 to 2010. The tools used were: Wilcoxon test, Mann Whitney Test, regression and Kruskal-Wallis. The

results are that in spite of the profitability of Brazilian companies have a higher coefficient of variation of Spanish companies, which means more instability (higher risk), not statistically confirmed differences in the indicators' ROA ', 'ROE 'and' ROAP '.

**Keywords:** Capital structure. Textile sector. Indicators performance. Empresas Brazilian and Spanish.

## 1 INTRODUÇÃO

A competitividade entre organizações foi incrementada pela globalização da economia, ou seja, com as quedas as restrições ao capital internacional e o crescente processo de intensificação das relações de trocas comerciais e de serviços entre os diversos países. Mas, a globalização, para Lamounier e Nogueira (2007) também proporcionou uma expansão nas oportunidades de investimentos.

Assim sendo, existe uma preocupação com a estratégia a ser adotada pelas empresas nesta competição uma vez que o cliente pode adquirir produtos de qualquer país ou empresa independentemente da distância e nacionalidade. Para Porter (1986, pp. 49-50) as estratégias mais específicas são três: (i) liderança no custo total; (ii) diferenciação; e (iii) enfoque. Na liderança em custo é exigido, dentre outros fatores, a construção agressiva de instalações em escala suficiente para influenciar nos custos por meio da economia de escala. No caso da diferenciação, o que exige maiores investimentos em Pesquisas e Desenvolvimento. Por fim, o enfoque, pode ser utilizado, conjuntamente a diferenciação e a liderança em custo. (PORTER, 1986, p. 44).

Desta forma é relevante definir, como afirmam Brito, Corrar e Batistella (2007) se a empresa utilizará capital próprio ou de terceiros para aquisição de ativos, pois, independentemente de sua estratégia, terão financiamentos e custos (investimentos). Assim, é preciso decidir se a empresa optará, para captar recursos financeiros, pelo uso de dívida em lugar de emitir ações, quando seu fluxo de caixa não for suficiente para financiar suas necessidades de dispêndio de capital (MYERS, 1984). Em ambos os casos busca-se a minimizar do custo do capital. (CAVALCANTI; MISUMI; RUDGE, 2009).

Deve-se atentar para o fato de que o nível de endividamento (alavancagem financeira) aceitável em determinado setor ou segmento pode ser altamente arriscado em outro segmento, pelas diferentes características operacionais que cada setor apresenta (GITMAN, 2010, p. 283). Além disso, para Lopes (2002, p. 92) o mercado de capitais brasileiro está focado no patrimônio das empresas e não no resultado das mesmas.

Para Bastos e Nakamura (2009, p. 77) relatam que para Booth *et al.* (2001), as variáveis relevantes que ajudam a explicar a estrutura de capital nos EUA e na Europa são, também, relevantes para as empresas de países em desenvolvimento, apesar da grande diferença de fatores institucionais entre os países em desenvolvimento.

Para Pineda (2010) a estrutura ótima depende da vantagem fiscal que a dívida proporcionar, e da cultura da empresa e sua aversão ao risco. Apesar da discussão sobre a melhor fonte de recursos financeiros ter iniciado com o trabalho de Modigliani e Miller (1958), para Terra (2007) e Pineda (2010) ainda é desconhecido sobre como as empresas deveriam escolher entre dívida e capital próprio. Portanto, ainda não há consenso na literatura que trata deste assunto. Cavalcante, Misumi e Rudge (2009, p. 274) afirmam que os maiores riscos derivam do capital próprio. Desta forma, cada empresa tenderá a procurar a combinação de capital que melhor se ajuste aos seus objetivos, de forma que o risco e a lucratividade estejam em equilíbrio.

Diante do exposto, tem-se como questão problema: **Existem diferenças significantes entre a estrutura de capital e o desempenho financeiro de empresas de capital aberto integrantes do segmento Têxtil no Brasil e na União Europeia? O** objetivo geral é: descrever as diferenças significantes entre a estrutura de capital e o desempenho financeiro de empresas de capital aberto integrantes do segmento alimentício no Brasil e na União Europeia.

A justificativa para a realização deste estudo é: (i) a estrutura de capital é um dos temas centrais em teoria das finanças corporativas; (ii) o segmento alimentício é um segmento cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro (PIB) permanece como uma importante fonte de pesquisas a respeito do desempenho e das condições da economia industrial nacional, particularmente devido as repercussões

macroeconômicas a respeito sua reconfiguração de capital ocorrido na última década, em especial no mercado brasileiro; (iii) existe a necessidade de informações para a tomada de decisão de investidores (e gestores), uma vez que os mesmos tem intensificado o processo da diversificação internacional de seus portfólios; (iv) para Modigliani e Miller (1958), para Terra (2007) e Pineda (2010) ainda não há consenso na literatura que trata deste assunto. v) se existe um nível ótimo de endividamento, é relevante identificar os fatores predominantes que explicam a forma como as empresas determinam sua estrutura de capital (NAKAMURA et. al., 2007, p. 73).

O trabalho está estruturado da seguinte forma: na seção 2 tem-se a estrutura de capital, onde é tratado o conceito e métricas. Na seção 3 tem-se o segmento alimentício. Na seção 4 os procedimentos metodológicos: dados, variáveis e ferramentas. Na seção 5 está a apresentação e análise dos dados. Na seção 6 está a conclusão do trabalho e por fim as referências.

## **2 ESTRUTURA DE CAPITAL**

As atividades das empresas, relacionadas ao seu ambiente competitivo e estágio do negócio, deve ser financiada com os recursos de que dispõe, e neste momento faz-se necessário a análise de estrutura de capital. Assim, as empresas necessitam de manter programas de investimentos para desenvolver vantagens competitivas para concorrer nos mercados em que atua e/ou novos mercados. Essas vantagens competitivas são citadas por Porter (1984) e por Cavalcanti, Misumi e Rudge (2009, p. 231) como sendo: (i) capacidade de suportar planos de expansão; (ii) divisão do risco do negócio; (iii) aumento no capacidade de endividamento; (iv) maior estabilidade de recursos; (v) fortalecimento da empresa por meio de novas fontes de obtenção de recursos; (vi) criação de liquidez para o patrimônio dos acionistas; (vii) consolidação da imagem da empresa junto aos segmentos financeiros.

A estrutura de capital refere-se à forma como as empresas utilizam capital próprio e capital de terceiros, com a finalidade de financiar os seus ativos. O capital próprio é formado pelo aporte de capital pelos sócios utilizando-se de várias modalidades, tais

quais: (i) subscrito -com valor nominal; (ii) subscritos com prêmios de emissão; e (iii) desembolso: contribuições em ativos ou dinheiro, e que podem ser avaliados economicamente. Já o capital de terceiros de uma entidade pode ser formado por: (i) aportes de capital por parte de investidores ou entidades financeiras; (ii) financiamentos realizados por provedores e credores; e (iii) subvenções governamentais (PEROBELLI; FAMÁ, 2002; BRITO; CORRAR; BATISTELLA,2007).

O custo do capital, de acordo com Frezatti (1997, p. 49) e Perobelli e Famá (2002) é o custo médio ponderado de capital, obtido pela soma ponderada do custo de capital próprio e da taxa de juros do endividamento (no modelo de Modigliani& Miller, igual à taxa livre de risco). Para Frezatti (1997, p. 49) a remuneração do capital próprio, devido ao maior risco, deveria ser maior do que a remuneração de capital de terceiros.

Esse fato é explicado por Gitman (2010, p. 482) conforme segue:

[...]. Os credores exigem retornos menores porque assumem menor risco comparativamente aos demais fornecedores de capital de longo prazo uma vez que: (i) situam-se no posto mais elevado da escala de prioridade em relação aos lucros ou ativos disponíveis para pagamento; (ii) podem exercer pressão legal muito maior sobre a empresa para que honre os seus pagamentos do que os titulares de ações preferenciais ou ordinárias; e (iii) a dedutibilidade fiscal dos pagamentos de juros reduz substancialmente o custo do capital de terceiros para a empresa.

Várias teorias foram elaboradas na tentativa de explicar o que determina a estrutura de capital. Para Perobelli e Famá (2002) duas abordagens polarizam a discussão teórica acerca da relevância da estrutura de capital das empresas: (i) a de Durand (1952; 1959); e (ii) a teoria de Modigliani e Miller (1958; 1959; 1963). Já Nakamura *et al.* (2007, p. 74) e Albanes e Valle (2009) destacam as seguintes teorias predominantes: (i) a de Trade off;(ii) a teoria de *Pecking Order*, sendo que Albanes e Valle ainda incluem a teoria do *Free Cash Flow*. A teoria do *Free Cash Flow* foca em custos de agência (custos relacionados com os conflitos de interesse entre os acionistas e gestores, por exemplo).

Modigliani e Miller (1958; 1959) formularam a proposição de que na ausência de imperfeições do mercado, como tributos, o valor de mercado de uma empresa independe de sua estrutura de capital (Teoria do *Trade off*). Nakamura *et al.* (2007,

p. 75) descrevem que por esta teoria, tanto faz estabelecer um nível ótimo de endividamento, pois o que determina o valor da empresa são as decisões relacionadas com os investimentos (ativos). Nesta teoria os autores ainda propuseram a linearidade entre a taxa de retorno e endividamento e chamaram a atenção para a relevância dos impostos nas decisões de estrutura de capital. Desta forma, havendo dedutibilidade dos juros pagos, o valor de mercado de uma empresa cresce à medida que ela se endivida, já que o aumento no endividamento implica aumento do benefício fiscal apurado, e o seu custo de financiamento declina. Portanto, na ausência de custos de falência (menores riscos) e de tributos sobre a renda pessoal, a empresa dever-se-ia financiar totalmente com recursos de terceiros, se isso fosse possível. (NAKAMURA *et al.*, 2007; MARCON *et al.* 2007).

Cassar e Holmes (2003) *apud* Marcon *et al.* (2007) definem custos de falência como: (i) custos diretamente incorridos quando da probabilidade de a empresa faltar com seus compromissos financeiros; (ii) os custos de liquidação, que representam perdas de valor como resultado de liquidação dos ativos da firma, o que reduz o lucro para os financiadores.

A teoria da Pecking Order, de Myers e Majluf (1984) e de Myers (1984) prescreve que as empresas obedecem a uma ordem hierarquia de financiamento, valorizando flexibilidade e controle, de forma que para obtenção de recursos para financiar seus projetos, recorreriam inicialmente a recursos gerados internamente, depois a emissão de dívida e, finalmente, a emissão de novas ações.

A teoria do *Trade off*, por sua vez, advoga que existe uma estrutura ótima de capital, perseguida pelos administradores, ao decidir entre benefícios da dívida (fiscais (impostos) e disciplinares) e seus custos (de falência, de agência e de flexibilidade). (NAKAMURA *et al.*, 2007; MARCON *et al.* 2007). Cada investidor enfrenta um risco diferenciado e, dessa forma, exige também uma taxa de retorno diferenciada. A taxa de retorno de ambos é, no entanto, igual ao custo de oportunidade de investir recursos escassos em qualquer outra atividade de risco equivalente. O risco econômico refere-se ao fato da empresa não ser capaz de cobrir seus custos operacionais. O risco financeiro refere-se ao fato da empresa ser incapaz de honrar obrigações financeiras. O Risco total é a combinação dos dois riscos citados e determina a probabilidade de falência de uma empresa.

Para Diaz (2009) cada investidor enfrenta um risco diferenciado e, dessa forma, exige também uma taxa de retorno diferenciada. A taxa de retorno de ambos é, no entanto, igual ao custo de oportunidade de investir recursos escassos em qualquer outra atividade de risco equivalente. Mas, Cavalcante, Misumi e Rudge (2009, p. 274) afirmam que “[...] muitas empresas ignoram quanto de capital real elas utilizam para financiar suas atividades e nem sabem quanto este capital custa”. Gitman (2010, pp. 485-486) descreve três tipos de risco que são: (i) risco econômico; (ii) risco financeiro; (iii) risco total – somatório dos dois riscos anteriores. O risco econômico refere-se ao fato da empresa não ser capaz de cobrir seus custos operacionais. O risco financeiro refere-se ao fato da empresa ser incapaz de honrar obrigações financeiras. O Risco total é a combinação dos dois riscos citados e determina a probabilidade de falência de uma empresa.

De acordo com Titman e Grinblatt (2002) *apud* Nakamura *et al.* (2007) as empresas que estão gerando lucros substanciais antes de juros e impostos devem usar um montante significativo de dívidas para obterem as vantagens da dedutibilidade dos juros para fins de imposto de renda. Porém, de acordo com evidências empíricas obtidas por Kester (1986), as empresas mais rentáveis tendem a manter um nível de endividamento mais baixo, resultado esse confirmado por Gaud, Jani, Hoesli e Bender (2005) citador por Nakamura *et al.* (2007).

Famá (1997) *apud* Perobelli e Famá (2002) em trabalho realizado para o mercado brasileiro, mostrou que empresas que apresentam boas oportunidades de crescimento mostram um endividamento significativamente menor do que empresas com poucas oportunidades de crescimento, corroborando a teoria de que o uso de dívidas deva ser privilegiado em empresas maduras. Outros trabalhos citados por Marcon *et al.* (2007) como os de Hovakimian, Opler e Titman (2001), Kayo e Famá (1997), Perobelli e Famá, (2003), “[...] ao analisarem a pecking order, sugerem que empresas mais lucrativas seriam naturalmente menos endividadas, uma vez que elas financiariam seus projetos novos sem tomar empréstimos ou sem emitir novas ações”.

Para Rajan e Zingales (1995) existe uma relação positiva, entre o tamanho da empresa e endividamento uma vez que as empresas maiores tendem a apresentar maior acessibilidade aos recursos financeiros e maior diversificação de seus

negócios, o que resulta em menor probabilidade de dificuldades financeiras e reduz os custos de falência e o ônus do endividamento.

As empresas que apresentam menor volatilidade (menores riscos) em seus resultados deveriam ter um incentivo maior ao endividamento, por enfrentarem menores custos de falência e agência e obterem menores taxas nas operações de crédito (TOY *et al.*, 1974; FERRI; JONES, 1979; BRADLEY; JARREL; KIM, 1984; THIES; KLOCK, 1992; STONEHILL *et al.*, 1975 *apud* PEROBELLI; FAMÁ, 2002).

Gitman (2010, p. 485) também faz a afirmação de que empresas com baixo risco econômico tendem a estrutura de capital mais altamente alavancada. Gitman (2010, p. 468) afirma que a “[...] alavancagem resulta do uso de ativos ou fundos a custos fixos para multiplicar os retornos aos proprietários da empresa [...]” e que de modo geral, aumentar a alavancagem resulta em maior retorno e risco e reduzi-la diminui ambos (retorno e risco).

Toy *et al.* (1974), realizaram estudo em que queriam verificar se o crescimento, lucratividade e risco eram determinantes no endividamento de uma empresa. As hipóteses foram: (i) e empresas com alto crescimento de ativos estão mais endividadas; (ii) empresas mais lucrativa estão menos endividadas devido à capacidade que têm de autofinanciamento com os recursos gerados internamente; (iii) empresas com maior risco estão menos endividadas devido ao risco de quebra e aos limites impostos pelas entidades financeiras de crédito. Os resultados encontrados foram que existe uma relação negativa entre rentabilidade e endividamento. Também concluíram que existe uma relação positiva entre o crescimento das empresas e o endividamento - empresas com maior crescimento de ativos estão mais endividadas. A terceira hipótese que estabeleceram de relação negativa entre risco e endividamento não foi confirmada.

Para Ferri e Jones (1979) que analisaram a relação entre a estrutura de capital das empresas do setor industrial concluíram que: (i) a classe industrial está relacionada com a estrutura de capital, mas de uma forma menos direta do que tinha sido visto em estudos anteriores (ii) a utilização de capital de terceiros está relacionada com o tamanho da empresa; (iii) o risco não está associado com a estrutura de capital; e (iv) o desempenho (variação) operacional não influencia na estrutura de capital.

Segundo Nakamura *et al.* (2007) “[...] não existe ainda um modelo definitivo que relacione a estrutura de capital e seus determinantes”. Por exemplo, o estudo realizado por Eid Jr. (1996), Prates e Leal (2005) *apud* Marcon *et al.* (2007), em empresas brasileiras, concluíram que no Brasil, o nível do endividamento é definido a partir do oportunismo, ou seja, os recursos são captados à medida que as oportunidades surgem, ou seja, as empresas estão sempre atentas ao menor custo para financiar suas oportunidades de crescimento.

Outros autores também realizaram estudos para analisar os determinantes da estrutura de capital. Para Marsh (1982) as condições de mercado, os riscos de quebra e a composição dos ativos apresentam relação com o endividamento das empresas. Para Bradley, Gregg e Kim (1984) há uma relação negativa entre o endividamento, o risco e a especificidade de ativos. Titman e Wessels (1988) complementaram estas com relação negativa entre o endividamento e a lucratividade e relação positiva com o tamanho da empresa. Klock e Thies (1992) afirmaram existir uma relação positiva entre a tangibilidade de ativos, o crescimento e o endividamento e confirmaram os achados de Bradley, Gregg e Kim (1984).

Booth *et al.* (2001) *apud* Terra (2007) encontram evidências de que índices de endividamento em países em desenvolvimento são afetados da mesma maneira e pelos mesmos tipos de variáveis significativas em países industriais. Afirmando, ainda, que os arranjos institucionais específicos, como a estrutura do setor financeiro, a tradição do sistema legal e as práticas de contabilidade influenciam na estrutura de capital. Desta forma é possível que ambientes macroeconômicos semelhantes possam levar empresas a adotar semelhantes quocientes de alavancagem.

No Trabalho de Terra (2007) utilizando painel de dados, os resultados encontrados sugerem: (i) que fatores específicos de países, institucionais ou macroeconômicos, embora significativos na explicação da estrutura de capital, não parecem importar decisivamente em tais decisões; (ii) ao contrário de estudos prévios, documentou-se que o poder explicativo de tais fatores é compensado pelos muito mais importantes fatores específicos de empresas; (iii) dada a evidência obtida na análise de dados em painel, ainda há fatores idiossincráticos desconhecidos que parecem ser decisivos na determinação da alavancagem da empresa.

### 3 SETOR TEXTIL

A partir da década de 90, no Brasil, a inflação foi contida. Além deste ponto relevante, foi estabelecida a abertura da economia e o Brasil passou de Estado produtor para Estado regulador. Desta forma, na década de 90, no Brasil, com a abertura do mercado brasileiro houve o incremento na concorrência nacional, proporcionando penalidades para a maioria das empresas brasileiras uma vez que o parque industrial estava sucateado em relação às empresas de outros países mais desenvolvidos. Esse fato ocorreu porque no Brasil, as empresas em vez de investirem em seus negócios aplicavam recursos no mercado financeiro, que devido à inflação e juros altos, proporcionava maiores retornos. (CORREIA, 2001). Com a abertura de mercado, e estabilização da moeda, as empresas foram obrigadas a investirem em seus negócios, para sobreviverem. (SARAIVA; PIMENTA; CORRÊA, 2005).

Mas, para Zdanowicz (1991, p. 104) “[...] quanto mais recursos puder aplicar no sistema operacional de seus negócios, maiores deverão ser as taxas de retorno sobre os investimentos realizados”. Pelo cenário que tínhamos antes da inflação ser contida esta afirmação não era verdadeira, pelo menos na visão de curto prazo.

No novo cenário brasileiro, houve a necessidade das empresas se reestruturarem, melhorando o processo produtivo, modernizando equipamentos, incrementando a qualidade do produto final e reduzindo os custos. Os efeitos no setor foram: (i) a concentração industrial; (ii) a modernização generalizada das empresas para fazer frente aos desafios, com forte investimento em tecnologia. Normalmente os investimentos foram realizados por grandes empresas. (SARAIVA; PIMENTA; CORRÊA, 2005).

Atualmente o Brasil está na lista dos 10 principais mercados mundiais da indústria têxtil e detentor de um dos maiores parques industrial do mundo. É o segundo principal fornecedor de índigo e o terceiro de malha. Está entre os cinco principais países produtores de confecção e é hoje um dos oito grandes mercados de fios, filamentos e tecidos. O Brasil vem alternando o posto de maior produtor de ‘denim’ do mundo com cerca de 25 milhões de metros fabricados por mês. Os fatores

principais do mercado de jeans são a inovação e a tecnologia de ponta que permite aos fabricantes conquistar clientela no mercado internacional. (IBIT, 2010).

Mas, o setor têxtil brasileiro, em função da necessidade de alta escala de produção e exigência de altos investimentos, existe uma alta barreira à entrada, uma vez que somente grandes empresas conseguem atuar (FIESP, 2009). Mas, conforme afirma Vasconcelos (1995) citado por Saraiva, Pimenta e Corrêa (2005) ocorreu que, em seu conjunto, a realidade organizacional brasileira resultou numa convivência entre o moderno e o arcaico, o que, heterogeneamente, configura as características empresariais locais. A heterogeneidade do setor têxtil brasileiro pode ser caracterizada em três dimensões: (i) porte das empresas; (ii) lógica produtiva; e (iii) o nível de modernização.

A realidade organizacional brasileira, do lado arcaico ocorreu devido ao fato citado por Correia (2001) de que o último grande surto de investimentos no ramo têxtil brasileiro ocorreu no final dos anos 1970. Assim, para a autora, com a ausência de modernização, essa indústria se apresentava no início da década de 1990 com elevado grau de obsolescência em todos os seus segmentos produtivos. A redução de alíquota de importação, porém, de um lado favoreceu a atualização tecnológica e a redução dos custos de partes e componentes. Mas, expôs o setor, repentinamente, à concorrência internacional (FERRAZ; KUPFER; HAGUENAUER, 1995 *apud* CORREIA, 2001).

Correia (2001) chegou à conclusão que as empresas do setor têxtil, de capital aberto, analisadas apresentaram “[...] panorama de liquidez favorável, tendendo a melhorar [...]. Isso pode ser confirmado pela caracterização da posição financeira das empresas do segmento, a qual passou de estrutura insatisfatória para estrutura sólida”. Constatou-se, ainda, que a situação financeira do setor têxtil brasileiro apresentou-se satisfatória após o desafio imposto pelo processo de abertura comercial no início dos anos 1990.

Na Espanha a indústria têxtil espanhola sofreu uma grande mudança em 1959 com o Plano de Estabilização Econômica, o plano levou à liberalização das importações e resultou em aumento dos negócios. Na década de 80 as empresas passam a combinar produção e distribuição. Em 1986, a Espanha aderiu à Comunidade Econômica Europeia (CEE). O setor têxtil tem um lugar importante na indústria

espanhola, representando 7% do emprego industrial. Ele está em quinto lugar, atrás de Alemanha, Itália, Reino Unido e França. Há uma forte concentração de fios e tecidos, na Catalunha e Valência.

Como resultado da crise econômica sustentada em 2009, as importações de têxteis da Europa caíram cerca de 4% e 20% o aumento das importações de países asiáticos, onde a China tem controle de 40% da produção devido à mão de obra barata, o investimento pesado na produção e que tem como alvo o mercado externo. A Espanha tem uma forte relação com a Turquia, Marrocos e Tunísia. Espanha fez as exportações de têxteis para esses países e, quando acabados, são importados para Espanha (utiliza-se de serviços destes países devido ao menor custo) e a qualidade dos produtos e a logística são de boa qualidade. Com a globalização aumentou a concorrência entre as empresas, os custos aumentaram em 3%, o que levou a uma redução nas das margens operacionais e menor rentabilidade, portanto, a uma reduzida capacidade de investir. (CITYC, 2010).

#### **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Este trabalho é realizado com base nos dados obtidos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relativos às companhias de capital aberto, listadas no BMF&Bovespa, que operam no segmento de Fios e tecidos. Na Comissão de Valores Mobiliários estão registradas 18 empresas do segmento de fios e tecidos. Neste trabalho foram selecionadas, aleatoriamente, 10 destas empresas. O período considerado foi o de 2006 a 2010, portanto, uma janela de tempo contendo os últimos 5 (cinco) anos. Já as informações sobre as empresas espanholas foram obtidas na *Comisión Nacional del Mercado de Valores* y del listado de empresas de *la Bolsa de Madrid* (CNMV) - haviam seis empresas listadas. Todas foram selecionadas; utilizou-se a população.

Para a comparação foi feito a conversão de Euro para Real, utilizando-se valores contidos no Banco Central do Brasil para o dia 31 de dezembro de cada ano. Os testes utilizados foram: (i) Mann-whitney; e (ii) Kruskal Wallis; (iii) Regressão Múltipla. Para Cooper e Schindler (2011, pp. 660-663) “[...] os testes não

paramétricos apresentam uma excelente eficiência [...]”. O Teste Mann-Whitney é usado em testes com duas amostras independentes, sendo uma alternativa para o teste-*t* sem as suposições de limitações deste último. O Teste de *Kruskal-Wallis* é utilizado, preferencialmente, quando as *k* amostras não provêm de populações normais, ou quando as variâncias são muito heterogêneas, uma vez que a ANOVA é afetada pela não normalidade dos dados (simetria e curtose) e pelo tamanho da amostra. As variáveis utilizadas foram selecionadas a partir das variáveis descritas por Nakamura *et al.* (2007, p. 12) e Valle e Albanez (2009), descritas no Quadro 5, abaixo.

Quadro 1 – Variáveis utilizadas no trabalho.

Variável	Conceito	Definido operacionalmente por
Resultado do Exercício = Lucro Líquido ou Prejuízo no Exercício	<i>Beneficio del ejercicio después de intereses e impuestos. Corresponde ao total de receitas obtidas subtraídas destas todos os custos e despesas incorridas no período (exercício social).</i>	Obtido diretamente na Demonstração do Resultado do Exercício. O resultado pode ser positivo (Lucro) ou negativo (Prejuízo)
Patrimônio Líquido	<i>Los recursos que realmente posee la empresa para financiar su actividad.</i>	Valor residual na subtração do Ativo Total (-) Passivo Exigível Total.
Ativo Total	<i>Bienes, derechos y otros recursos controlados económicamente por la empresa, resultantes de sucesos pasados de los que se espera obtener beneficios o rendimientos económicos en el futuro.</i>	Somatório de Ativo Circulante e Ativo Não Circulante
Passivo Total	<i>Deudas o compromisos que ha adquirido la empresa con terceros en el desarrollo de su actividad.</i>	Somatório de Passivo Circulante e Passivo Não Circulante
ROE Retorno sobre o capital próprio	<i>Mede o retorno obtido sobre os investimentos dos acionistas ordinários da empresa (GITMAN, 2010)</i>	$ROE = \frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
ROA Retorno sobre Ativo Total	<i>Mede a eficácia geral da administração na geração de lucros a partir dos ativos disponíveis (GITMAN, 2010)</i>	$ROA = \frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Ativo Total}}$
Endividamento Índice de Endividamento geral	<i>Mide la relación existente entre los fondos propios de una empresa y las deudas que mantiene tanto a largo como a corto plazo. Con este ratio podemos ver el grado de dependencia con la financiación externa.</i>	$End. = \frac{\text{Passivo Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$
ROAOP	<i>Es el lucro relativo después de los gastos operacionales</i>	$ROAOP = \frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Ativo Total}}$

Fonte: os autores.

## 5 APRESENTAÇÃO DOS DADOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO.

Na Tabela 1, abaixo, estão os resultados do Teste Wilcoxon. O objetivo foi o de verificar o comportamento do ROA no período de 2006 a 2010.

Tabela 1 – Teste de Wilcoxon para o ROA das empresas brasileiras e espanholas

Empresas brasileiras				
Variáveis	2006 - 2010	2006 - 2009	2006- 2008	2006- 2007
T =	17	12	27	15
Número de pares =	10	10	10	10
Z =	1.0703	1.6309	0.051	1.2741
p-valor (unilateral) =	0.1423	0.0515	0.4797	0.1013
p-valor (bilateral) =	0.2845	0.1029	0.9594	0.2026

Empresas Espanholas				
Variáveis	2006 - 2010	2006 - 2009	2006- 2008	2006- 2007
T =	7	5	7	8
Número de pares =	6	6	5	6
Z =	0.8386	1.1531	0.1348	0.5241
p-valor (unilateral) =	0.2008	0.1244	0.4464	0.3001
p-valor (bilateral) =	0.4017	0.2489	0.8927	0.6002

Fonte: os autores. Período de 2006 a 2010.

Os resultados acima permitem inferir que não houve diferenças significantes no ROA no período analisado para as empresas espanholas. Para as empresas brasileiras a diferença no ROA ocorreu no período entre 2006 e 2009 (unilateral), o que pode ser visualizado no gráfico abaixo.

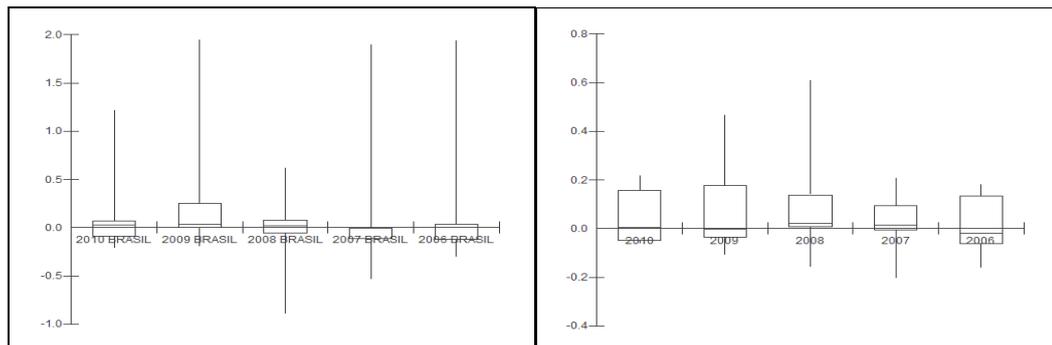


Gráfico 1a - ROA das empresas brasileiras. Gráfico 1b - ROA das empresas espanholas.

Fonte: os autores. O gráfico refere-se à Mediana e Quartis.

No Gráfico 1a e 1b, em relação aos dados amostrais, é visualizado que as empresas espanholas apresentam melhor 'ROA' do que as empresas brasileiras. As empresas brasileiras apresentaram os melhores ROA somente em 2009. Entretanto, destaca-se que Mediana está próximo de zero, tanto para a amostra brasileira como para a amostra espanhola, o que confirma os resultados obtidos na Tabela 1.

Na Tabela 2, abaixo estão os resultados relativos ao de Lucro Líquido das empresas brasileiras e espanholas.

Tabela 2 – Estatística descritiva da variável ‘Resultados Líquidos’

Resultados	Resultados Empresas Brasileiras por ano					Resultados Empresas Espanholas por ano				
	2010	2009	2008	2007	2006	2010	2009	2008	2007	2006
Tamanho da amostra =	10.00000	10.00000	10.00000	10.00000	10.00000	6.00000	6.00000	6.00000	6.00000	6.00000
Mínimo	-60.00000	-754.00000	-194.00000	-185.00000	-27.00000	-17.00000	-19.00000	-59.00000	-30.00000	-22.00000
Máximo	69.00000	58.00000	32.00000	793.00000	69.00000	16.00000	873.00000	750.00000	699.00000	558.00000
Amplitude Total	129.00000	812.00000	226.00000	978.00000	96.00000	33.00000	892.00000	809.00000	729.00000	580.00000
Mediana	4.00000	3.00000	6.50000	-19.00000	1.00000	-1.50000	-3.00000	31.50000	12.00000	10.00000
Primeiro Quartil (25%)	-16.25000	-20.50000	-17.25000	-51.50000	-18.25000	-10.00000	-7.75000	1.75000	0.00000	-15.75000
Terceiro Quartil (75%)	13.50000	14.50000	21.25000	2.75000	23.75000	1.75000	25.75000	527.00000	466.50000	330.50000
Desvio Interquartilico	29.75000	35.00000	38.50000	54.25000	42.00000	11.75000	33.50000	525.25000	466.50000	346.25000
Média Aritmética	1.80000	-70.70000	-14.70000	36.60000	7.00000	-2.33330	145.66670	239.66670	217.83330	161.50000
Variância	1,150,40000	58,305,56670	4,378,90000	75,586,93330	1,023,55560	135,46670	127,289,46670	138,265,46670	116,693,76670	68,610,30000
Desvio Padrão	33,91750	241,46550	66,17330	274,93080	31,99310	11,63900	356,77650	371,84060	341,60470	261,93570
Erro Padrão	10,72570	76,35810	20,92580	86,94070	10,11710	4,75160	145,65340	151,80330	139,45950	106,93480
Coefficiente de Variação	18,84310	-3,41540	-4,50160	7,51180	4,57040	-4,98810	2,44930	1,55150	1,56820	1,62190
Assimetria (g1)	0,15540	-3,09450	-2,63640	2,76190	0,94470	0,42190	2,43560	0,93840	0,98440	1,04970
Curtose (g2)	1,61380	9,69040	7,54750	8,31390	-0,10810	0,17580	5,94550	-1,78980	-1,71710	-1,28490
Média Harmônica =	5,61550	6,80590	30,92410	-50,30000	-55,34490	5,12670	8,44990	4,78930	-9,24040	-27,00460
Relação Retorno Risco	0,05307	-0,29280	-0,22214	0,13312	0,21880	-0,20047	0,40829	0,64454	0,63768	0,61656

Fonte: os autores. Período: 2006 a 2010.

Na tabela 2, acima, destaca-se, entre outras informações, que o coeficiente de variação (neste caso representa o risco), que mede a relação entre o desvio padrão e a média amostral, no Brasil, apresenta-se maior do que o das empresas espanholas, ou seja, existe uma maior dispersão nos resultados das empresas brasileiras – o que se resume em maiores riscos. Quando as amostras apresentam médias e desvios, amplamente diferentes, é recomendado, por Levine, Berenson e Sthephan (2000, p. 688) a utilização da Relação Retorno Risco (RRR) que representa o Valor Monetário Esperado em relação ao risco. No caso da Tabela 2 o achado é que as empresas espanholas apresentam uma maior Relação Retorno Risco em relação às empresas brasileiras.

Mas, a Relação Retorno Risco (RRR) no setor têxtil nestes dois países ainda não consegue competir no mercado local/internacional em um volume suficiente para incrementar seus resultados uma vez que o resultado da relação RRR é, na realidade, de inexistência de retorno. No caso brasileiro pode ser que esteja ocorrendo o fato citado por Lopes (2002): (i) o patrimônio tenha mais relevância para o mercado do que os resultados contábeis; ou citado por Pereira (1990) *apud* Lopes (2002, p, 75): (ii) para a vasta maioria das empresas, as demonstrações contábeis não correspondem à realidade econômica de suas operações.

Mas, diante dos resultados, não se pode afirmar que as empresas brasileiras estejam com uma situação financeira satisfatória, tal qual a afirmação de Correia (2001). O setor têxtil brasileiro precisa melhorar sua rentabilidade e reduzir os riscos, de forma que consiga encontrar a uma estrutura de capital ideal que permita

investimentos em suas atividades e incremento de competitividade nas dimensões preço e qualidade, observação também válida para as empresas espanholas. Na Tabela 3, abaixo, estão os resultados da Estatística descritiva relacionada no endividamento das empresas brasileiras e espanholas.

Tabela 3 – Estatística descritiva da variável endividamento

Estatística descritiva Endividamento	Empresas Brasileiras					Empresas Espanholas				
	2010	2009	2008	2007	2006	2010	2009	2008	2007	2006
Resultados/Anos	2010	2009	2008	2007	2006	2010	2009	2008	2007	2006
Tamanho da amostra	8	8	8	8	8	5	5	5	5	5
Mínimo	0.047	0.046	-3.903	-5.711	-10.471	0.344	0.336	0.467	0.33	0.303
Máximo	3.299	4.73	0.866	1.141	1.183	1.864	2.171	1.88	1.259	3.429
Amplitude Total	3.252	4.684	4.769	6.852	11.654	1.52	1.835	1.413	0.929	3.126
Mediana	0.2935	0.2975	0.0435	0.03	0.0545	1.057	0.897	0.987	0.789	0.75
Primeiro Quartil (25%)	0.1385	0.125	0.0268	0.0068	0.0118	0.667	0.496	0.964	0.564	0.483
Terceiro Quartil (75%)	0.6445	0.5855	0.3995	0.3913	0.4045	1.454	1.169	1.099	0.935	0.954
Desvio Interquartilico	0.506	0.4605	0.3728	0.3845	0.3928	0.787	0.673	0.135	0.371	0.471
Média Aritmética	0.7139	0.8626	-0.2504	-0.4368	-1.0033	1.0772	1.0138	1.0794	0.7754	1.1838
Variância	1.1825	2.5028	2.2732	4.714	14.8344	0.3668	0.5261	0.2596	0.1256	1.6372
Desvio Padrão	1.0874	1.582	1.5077	2.1712	3.8515	0.6057	0.7253	0.5095	0.3545	1.2795
Erro Padrão	0.3845	0.5593	0.5331	0.7676	1.3617	0.2709	0.3244	0.2278	0.1585	0.5722
Coefficiente de Variação	152.33%	183.40%	-602.18%	-497.12%	-383.91%	56.23%	71.54%	47.20%	45.71%	108.09%
Assimetria (g1)	2.4359	2.6958	-2.5853	-2.6143	-2.7506	0.1451	1.2028	0.8859	0.1811	2.0281
Curtose (g2)	6.1745	7.4155	7.0508	7.1697	7.6852	-130.50%	138.01%	223.69%	-34.41%	4.261
Média Harmônica =	0.1696	0.1563	0.0544	0.0139	0.0362	0.7603	0.6736	0.8875	0.6302	0.6216

Fonte: os autores. Período: 2006 a 2010. Nota: da amostra de endividamento foi eliminada da amostra espanhola a empresa Dogi International Fabrics por ser um outliers por distorcer os índices.

Na Tabela 3, acima, as empresas espanholas apresentaram menor coeficiente de variação do que as empresas brasileiras em relação ao endividamento. Isto pode significar que com menores riscos, as empresas espanholas puderam se financiar a menores custos de capital do que as empresas brasileiras, o que é uma explicação para o maior endividamento médio destas empresas. Este resultado corrobora com a afirmação de que empresas com menor volatilidade em seus resultados deveriam ter um incentivo maior ao endividamento, por enfrentarem menores custos de falência e agência e obterem menores taxas nas operações de crédito (TOY et al., 1974;; FERRI; JONES, 1979; BRADLEY; JARREL; KIM, 1984; THIES; KLOCK, 1992; STONEHILL et al., 1975 citado por PEROBELLI; FAMÁ, 2002; GITMAN, 2010). No Gráfico 2<sup>a</sup> e 2<sup>b</sup>, abaixo, evidenciam com mais clareza as informações contidas na Estatística descritiva da Tabela 4, acima.

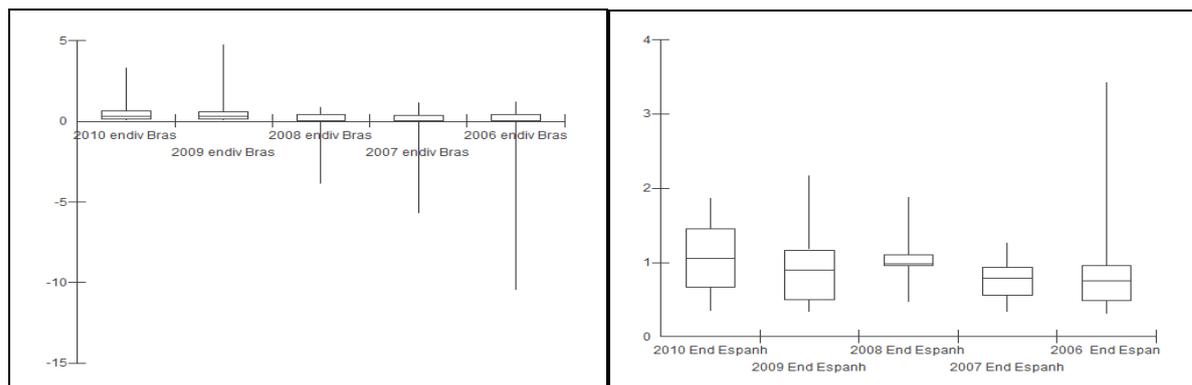


Gráfico Box-Plot 2a –Endividamento no Brasil Gráfico Box-Plot 2b–Endividamento na Espanha  
 Fonte: os autores. O gráfico Box-Plot refere-se à Mediana e Quartis.

Pelos Gráficos 2a e 2b é evidenciado que as empresa brasileiras apresentam medianas próximas de zero e que os dados estão agrupados em torno da mediana, estando mais dispersos em 2006 e mais agrupados nos anos de 2009 e 2010; portanto, uma das características do setor têxtil brasileiro, no período analisado, é o baixo endividamento. Já as empresas espanholas apresentam maiores endividamentos do que as empresas brasileiras, provavelmente por apresentarem menores riscos. Assim, não se confirmou um dos achados de Ferri e Jones (1979) de que o risco não está associado à estrutura de capital; mas confirma a hipótese de Marsh (1982) de que os riscos estão associados ao endividamento.

Na Tabela 4, abaixo, estão os resultados do Teste Mann-Whitney.

Tabela 4 – Teste Mann-Whitney

Resultado	Lucro Líquido		Lucro Operacional		Patrimônio Líquido		ROE		ROAOP		Endividamento		ROA	
	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha	Brasil	Espanha
Tamanho da amostra	50	30	50	30	40	30	40	30	40	30	40	30	40	30
Soma dos Postos (Ri)	1878	1362	1889	1351.5	820	1665	1422	1063	1349	1136	1122	1363	1479	1006
Mediana =	2	1.5	3.5	2	180	114026	0.03	0.03	0.01	0.02	0.29	0.94	0.02	0.01
U =	603		613.5		0		598		529		302		541	
Z(U) =	1.4609		1.357		7.1207		0.0237		0.8426		3.5366		0.7002	
p-valor (unilateral) =	0.0720		0.0875		< 0.0001		0.4905		0.1997		0.0002		0.2419	
p-valor (bilateral) =	0.1440		0.1749		< 0.0001		0.9811		0.3994		0.0004		0.4838	

Fonte: os autores. Período: 2006 a 2010. Amostras independentes.

Pela Tabela 4, acima, os resultados evidenciam que existem diferenças no Lucro Líquido (Resultado Líquido) e no Lucro Operacional das empresas brasileiras e espanholas do setor têxtil, diferenças estas significantes estatisticamente, embora marginalmente, ou seja, p-value(valor-p ou p-valor) próximo de 10%. Existem também diferenças significantes estatisticamente em relação ao Patrimônio Líquido e ao endividamento entre estas empresas.

Assim, os achados são de que existem diferenças significantes entre as empresas, relacionadas ao endividamento, patrimônio líquido e risco, mas, os indicadores as variáveis 'ROA', 'ROE' e o 'ROAOP' não apresentaram diferenças estatísticas significantes no período analisado. Entretanto, as empresas brasileiras do setor têxtil têm, em média, maior patrimônio líquido e um menor endividamento quando comparadas com as empresas espanholas.

Tabela 5 – Teste Kruskal-Wallis: comparações Student-Newman-Keuls

Brasil		Variáveis das empresas espanholas													
Variáveis das empresas brasileiras		Lucro Líquido		Lucro Operacional		Patrimônio Líquido		ROE		ROAOP		Endividamento		ROA	
		Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor	Dif. Postos	p-valor
Variáveis / Resultados		32.75	0.3359	43.94	0.1966	92.875	0.0091	4.125	0.9077	14.325	0.6873	64.825	0.07	13.7417	0.6994
Lucro Líquido Brasil															
Lucro Operacional Brasil															
Patrimônio Líquido Brasil															
ROE															
ROAOP															
Endividamento															
ROA															
H =		173.8283													
Graus de liberdade =		13													
(p) Kruskal-Wallis =		0													
Posto Médio		233.1	265.85	233.19	277.13	402.625	495.5	192.025	196.15	173.575	187.9	260.825	326	197.075	183.333

Fonte: os autores.

Na Tabela 5, o Patrimônio Líquido e o Endividamento apresentam resultados significantes estatisticamente, tal qual o resultado apresentado na Tabela 4. Os indicadores utilizados neste trabalho também não apresentaram significância estatística.

Aproveitando os dados rodou-se a regressão múltipla, sendo os dados apresentados na tabela 6, abaixo. Normalmente teríamos que rodar a regressão com o endividamento como variável dependente. Invertamos esta situação, colocando-o propositalmente como variável independente, em função dos resultados obtidos na Tabela 4 e 5 e pelo fato das empresas brasileiras terem, em média, maior patrimônio líquido e menor endividamento, mas, não obterem resultados (retornos) melhores do que as empresas espanholas, favorecendo, assim, a discussão.

Tabela 6 – Regressão Múltipla

Variáveis	Brasil		Espanha	
	Coefficientes	P-value	Coefficientes	P-value
Intercepto	0.1505	p = 0.0782	0.0196	p = 0.3274
ROE	0.2491	p = 0.2710	0.0475	p = 0.1515
ROAOP	-2.1683	p = 0.0616	0.9773	p < 0.0001
Endividamento	0.0785	p = 0.0037	-0.0225	p = 0.1430
R-Quadrado	22.36%		88.65%	
R-Quadrado ajustado	15.89%		87.34%	
Estatística- F	3.4564		67.6597	
Probabilidade Estatística-F	0.0259		< 0.0001	

Fonte: os autores. Período: 2006 a 2010. A variável dependente é a ROA.

Em relação ao ROA, no Brasil, o endividamento apresentou relação positiva e significativa estatisticamente a 5% e o ROAOP apresentou uma relação negativa significativa a 10%. O ROE não foi significativo. O resultado do endividamento está associado ao fato de que o pagamento de juros da dívida é tratado como despesa, sendo integralmente dedutível para fins de imposto de renda, ou seja, existe a subvenção governamental (benefício fiscal da dívida) que está favorecendo as empresas brasileiras. Na Espanha também existe o benefício fiscal, mas, ele é

proporcional ao investimento realizado, não sendo, portanto, tratado integralmente como despesa tal qual no Brasil.

Portanto, a afirmação de Eid Jr. (1996) citado por Marcon *et al.*(2007) de que para as empresas brasileiras o nível de endividamento é definido a partir do oportunismo, é, em tese, confirmada. Por outro lado, o ROAOP apresentou relação negativa com o ROA das empresas brasileiras e relação positiva com o ROA das empresas espanholas.

Este resultado demonstra que o Brasil ainda apresenta problemas de produção, já citados como existentes na década de 80 e que persistem no tempo, ou seja, as empresas deste setor precisam incrementar seu nível de atividade a um limite rentável. Este fato já foi alertado por Oliveira (1997) apud Saraiva, Pimenta e Corrêa (2005) e por Correia (2001). Persiste, portanto, a afirmação de Vasconcelos (1995) citado por Saraiva, Pimenta e Corrêa (2005) de que a realidade organizacional brasileira no setor têxtil é de um setor que precisa se modernizar para competir nas dimensões preço e qualidade. Mas, este resultado apresenta-se mais de acordo com o citado por Lopes (2002) de que o patrimônio tenha mais relevância para o mercado do que os resultados contábeis e de que para a vasta maioria das empresas brasileiras, as demonstrações contábeis não correspondem à realidade econômica de suas operações, fato que serve de alerta.

## 6 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo descrever as diferenças significantes entre a estrutura de capital e o desempenho financeiro de empresas de capital aberto integrantes do segmento têxtil no Brasil e Espanha. A realização do trabalho foi justificada pelo fato de que a estrutura de capital ainda é bastante discutida em finanças. Apesar da existência de diversas teorias para o embasamento teórico da estrutura de capital, dentre as quais se destacam as teorias de *Pecking Order* e de *Tradeoff*, ainda não se conseguiu, segundo Nakamura *et al.*(2007) e Terra (2007) elaborar um modelo definitivo que relacione a estrutura de capital e seus determinantes.

Quanto aos resultados, não se observou diferenças significantes entre o Retorno sobre Ativos das empresas brasileiras em relação às empresas espanholas. Assim, embora as empresas espanholas tenham apresentado menores riscos, os indicadores 'ROA, ROE e o ROAOP' não apresentaram diferenças significantes no período analisado.

Estes resultados referem-se à comparabilidade entre as empresas dos dois países em estudo, assim como a evolução destes indicadores comparados internamente (na própria empresa- Teste de Wilcoxon). Portanto, é um indicativo de que as empresas brasileiras e espanholas, no segmento têxtil, não estão conseguindo competir com empresas de outros países nas dimensões preços e/ou qualidade, fato que serve de alerta, pois evidencia falta de estratégias. Desta forma, apesar da lucratividade das empresas brasileiras apresentarem maior coeficiente de variação do que as empresas espanholas, o que quer dizer maior instabilidade (maiores riscos), estatisticamente não se confirmou diferenças nos indicadores 'ROA', 'ROE' e 'ROAP'.

Diante destes resultados, não se confirmou a afirmativa de Toy *et al.* (1974), Kester (1986), Kayo e Famá (1997), Brito e Lima (2003), Perobelli e Famá (2002), Marcon *et al.* (2007), de que as empresas mais lucrativas são menos endividadas uma vez que não foram obtidas diferenças significantes em lucratividade. Entretanto, os resultados foram significantes para o Endividamento. As empresas espanholas estão, em média, mais endividadas do que as empresas brasileiras. Diante destes achados não se pode afirmar que exista uma relação negativa entre lucratividade e endividamento conforme afirmam Ferri e Jones (1979) e Bradley *et al.* (1984).

Pelos resultados obtidos as diferenças existentes estão no Patrimônio Líquido e no Endividamento. O patrimônio líquido é, em média, maior nas empresas brasileiras. Já o endividamento é, em média, maior nas empresas espanholas. Considerando que as empresas brasileiras tem maior risco e estão menos endividadas que seus pares, se aceita a afirmação de Marsh (1982) que os riscos estão associados ao endividamento e que esta relação é negativa conforme afirmam Bradley, Gregg e Kim (1984) e Klock e Thies (1992).

Outros achados estão relacionados com o Retorno sobre Ativos e o Endividamento, Retorno Operacional sobre ativos e Retorno sobre Patrimônio Líquido, obtidos na

regressão. O Endividamento apresentou relação positiva com o Retorno sobre Ativos para as empresas brasileiras e não apresentou relação para as empresas espanholas. Para as empresas brasileiras o resultado do endividamento está associado ao fato de que o pagamento de juros da dívida é tratado como despesa, sendo integralmente dedutível para fins de imposto de renda (benefício fiscal da dívida).

Por outro lado, o ROAOP apresentou relação negativa com o ROA das empresas brasileiras e relação positiva com o ROA das empresas espanholas. Portanto, as empresas do segmento têxtil brasileiro ainda apresentam baixa produtividade. Portanto, parece persistir a afirmação de Vasconcelos (1995) citado por Saraiva, Pimenta e Corrêa (2005) de que a realidade organizacional brasileira no setor têxtil é de um setor que precisa se modernizar para competir em qualidade e custos tanto no mercado nacional como no mercado internacional.

## REFERÊNCIAS

ALBANEZ, T. ; VALLE, M. R. . IMPACTOS DA ASSIMETRIA DE INFORMAÇÃO NA ESTRUTURA DE CAPITAL DE EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 20, p. 6-27, 2009.

BASTOS, D. D.; NAKAMURA, W. T. Determinantes da estrutura de capital das companhias abertas no Brasil, México e Chile no período 2001-2006. **Revista Contabilidade & Finanças**, Vol. 20, n. 50, p.75-94, 2009.

BM&FBOVESPA. Empresa listadas. [listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?idioma=pt-br](http://listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?idioma=pt-br). Acesso em: 18 de outubro de 2011.

BRADLEY, M.; GREGG, J.A.; KIM, H.E. On the existence of an optimal capital structure: theory and evidence. **The Journal of Finance**, Berkeley, v.39, n.3, pp. 857-878, July 1984.

BRITO, Giovani Antonio Silva; CORRAR, Luiz J.; BATISTELLA, Flávio Donizete. Fatores determinantes da estrutura de capital das maiores empresas que atuam no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças (USP)**, São Paulo, n. 43, pp. 9 – 19, Jan./Abr. 2007.

CAVALCANTE, Francisco; MISUMI, Jorge Yoshio; RUDGE, Luiz Fernando. **Mercado de capitais: o que e? como funciona?** Rio de Janeiro: Campus, 2009.

CITYC, CENTRO DE INFORMACIÓN TEXTIL Y CONFECCIÓN. España: Disponible en: <http://www.cityc.es/>. Acceso en: 02/07/2011.

COMISIÓN NACIONAL DEL MERCADO DE VALORES. España. Disponible en: <http://www.cnmv.es/index.htm>. Acceso en: 26/07/2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Brasil. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/>. Acceso en: 26/07/2011.

COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pâmela S. **Métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

CORREIA, Laíse Ferraz. Perfil econômico e financeiro do setor têxtil brasileiro: análise da liquidez no período de 1996 a 1998. **Revista de Administração**, São Paulo, v.36, n.1, Pp.25-34, janeiro/março 2001.

DIAZ, J. Toro. Contribuciones a la administración. España, 2009. Disponible en: <http://www.eumed.net/libros/2010a/658/CALCULO%20DEL%20COSTO%20DEL%20CAPITAL%20PROPIO.htm>. Acceso en: 04/08/2011.

FERRI, MG.; JONES, W.H. Determinants of financial structure: a new methodological approach. **The Journal of Finance**, Berkeley, v.34, n.3, p.631-644, jun., 1979.

FREZATTI, Fábio. **Gestão do fluxo de caixa diário: como dispor de um instrumento fundamental para o gerenciamento do negócio**. São Paulo: Atlas, 1997.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

KAYO, E.; FAMÁ, R. Agency cost and the Brazilian bankruptcy law: assumptions on the reduction of conflicts of interest. *Journal of Emerging Markets*, v.2, n.3, Fall-Winter 1997.

KLOCK, S.; THIES, F. Determinants of capital structure. **Review of Financial Economics**, Oxford, v.1, n.2, p.40-52. 1992.

LAMOUNIER, Wagner Moura. NOGUEIRA, Else Monteiro. Causalidade entre os retornos de mercados de capitais emergentes e desenvolvidos. **Revista Contabilidade & Finanças (USP)**, São Paulo, n. 43, pp. 34 – 48, Jan./Abr. 2007.

LOPES, Alexandro Broedel. A informação contábil e o mercado de capitais. São Paulo: Pioneira, 2002.

MARCON, Rosilene; GRZEBIELUCKAS, Cleci; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; MULLER, Roberta de Aquino. O comportamento da estrutura de capital e a performance de firmas brasileiras, argentinas e chilenas. *Revista de Gestão USP*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 33-48, abril/junho 2007.

MARSH, P. The choice between equity and debt: an empirical study. **The Journal of Finance**, Berkely, v.37, n.1, p. 121-144, Mar. 1982.

MASCAREÑAS, J. La estructura de capital óptima. Universidad Complutense de Madrid, 1993. Disponible en: <<http://www.ucm.es/info/jmas/temas/estrcap.pdf> >. Acceso en: 28/07/2011.

MODIGLIANI, F.; MILLER, M. H. Corporate income taxes and the cost of capital: a correction. **The American Economic Review**, v. 53, n. 3, p. 433-443, jun. 1963.

MODIGLIANI, F.; MILLER, M. H. The cost of capital, corporation finance and the theory of investment. **The American Economic Review**, v. 48, n. 3, p. 261-297, jun. 1958.

MYERS, S. C. The capital structure puzzle. **The Journal of Finance**, v. 39, n. 3, p. 575-592, jul. 1984.

MYERS, S.; MAJLUF, N. **Corporate financing and investment decisions when firms have information that investors do not have**. *Journal of Financial Economics*, v.13, 1984.

NAKAMURA, Wilson Toshiro *et al.* Determinantes de estrutura de capital no mercado brasileiro - análise de regressão com painel de dados no período 1999-2003. **Revista Contabilidade & Finanças** (USP), São Paulo, n. 44, pp. 72 – 85, Maio/Agosto 2007.

PEROBELLI, Fernanda Finotti Cordeiro; FAMÁ, Rubens. Determinantes da estrutura de capital: aplicação a empresas de capital aberto brasileiras. **Revista de Administração**, São Paulo v.37, n.3, p.33-46, julho/setembro 2002.

PINEDA, Lioneil E. Teoría sobre la estructura de capital: Miller y Modigliani. *Administración financiera*. España, 2010. Disponible en: <http://es.scribd.com/doc/27310569/Estructura-de-Capital-Miller-Modigliani>. Acceso en: 28/07/2011.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva**: técnicas para análise da indústria e da concorrência. 7 edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 1986.

RAJAN, R. G.; ZINGALES, L. What do we know about capital structure? Some evidence from international data. *The Journal of Finance*, v. 50, n. 5, p. 1421-1460, dec. 1995.

SARAIVA, Luiz Alex Silva; PIMENTA, Solange Maria; CORRÊA, Maria Laetitia. Globalização e reestruturação produtiva: desafios à indústria têxtil brasileira. **R.Adm.**, São Paulo, v.40, n.1, Pp.68-82, jan./fev./mar. 2005.

TERRA, Paulo Renato Soares Terra. Estrutura de capital e fatores macroeconômicos na América Latina. **Revista Administração (RAUSP)**, São Paulo, v.42, n.2, pp.192-204, abr./maio/jun. 2007.

TITMAN, S.; WESSELS, R. The determinants of capital structure choice. **The Journal of Finance**, v. 43, n. 1, p. 1-19, mar. 1988.

TOY, N.; REMMER, L.; WRIGHT, R.; BEEKHUISEN, T.A . Comparative international study of growth, profitability, and risk as determinants of corporate debt ratios in the manufacturing sector. **The Journal of Financial and Quantitative Analysis**, Washington DC, v.9, n.5, p 875-886, Nov. 1974.

ZDANOWICZ, Jose Eduardo. **Fluxo de caixa**: uma decisão de planejamento e controles financeiros. 4 edição revista e ampliada. Porto Alegre: Luzzato Editora, 1991.



## FANTASIA E MAGIA NO UNIVERSO LITERÁRIO: EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FAACZ

Viviane de Souza Reis<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo apresenta o trabalho do grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar*, cujas ações lúdicas trazem para a realidade de crianças, jovens e adultos momentos significativos de encontro com o universo literário. O grupo é formado por acadêmicos de três turmas do Curso de Pedagogia da FAACZ e a proposta é que estes possam identificar nas vivências, no campo de estágio, uma excelente oportunidade para articular os princípios teóricos apresentados nos estudos em sala de aula com as práticas vivenciadas nos espaços escolares. O objetivo é conhecer de que maneira a contação de histórias e outras linguagens literárias podem favorecer o processo de construção do conhecimento, bem como a formação do indivíduo enquanto leitor. Pôde-se perceber a importância da literatura na vida das crianças e como o professor deve estar em constante pesquisa, na busca de novas formas literárias para seu fazer docente. Assim, acredita-se que o trabalho desenvolvido pelo grupo, *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* represente o primeiro passo para o fortalecimento do universo literário.

**Palavras-chave:** Literatura. Fazer pedagógico. Lúdico.

---

<sup>1</sup> Professora do Curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Aracruz. [profavivanereis@gmail.com](mailto:profavivanereis@gmail.com)

## ABSTRACT

The literature must be understood as a factor which enables a journey through the world of imagination, and an indispensable element to make pedagogical lets you work the most diverse themes of playful and attractive way, involving emotion, pleasure and fun. The study presents the work of the group *Literary Activities: Count, Sing and Enchant*, whose playful and creative actions bring to the reality of children and youth the fantasy and magic of the literary universe. The group is composed of academics from three classes of the course in pedagogy of FAACZ and proposal is that they can identify the experiences in the field of stage an excellent opportunity to articulate the theoretical principles presented in the studies in the classroom with the practices experienced in school spaces. The goal is to know in what way the storytelling and other literary languages can facilitate the process of knowledge construction, as well as the formation of the individual while reader. Could realize the importance of literature in the lives of children and how the teacher must be in constant research in search of new literary forms to work. Thus, it is believed that the work developed by the group *Literary Activities: Count, Sing and Enchant* represents the first step towards the strengthening of enchantment through the literary universe.

**Keywords:** Literature. Pedagogical practice. Playful.

## INTRODUÇÃO

A literatura desempenha papel fundamental na vida do ser humano, pois por meio das histórias e outros recursos a criança descobre possibilidades para sua aprendizagem, conhecimento de outras culturas e do mundo que a circunda. Assim,

o universo literário deve ser entendido como elemento indispensável ao fazer pedagógico.

Apresentamos o trabalho do grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar*, cujas ações trazem para a realidade de crianças e jovens, momentos de encontro com o universo literário. O grupo é formado por acadêmicos de três turmas do Curso de Pedagogia da FAACZ e tem como principal meta promover diferentes tempos e espaços em que a leitura faça parte da vida das pessoas e aconteça de forma prazerosa, envolvendo escola e comunidade num “clima leitor”. Busca-se conhecer de que modo a contação de histórias e outras linguagens literárias podem favorecer o processo de construção do conhecimento, bem como a formação do indivíduo enquanto leitor.

Nesse sentido, o grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* tem grande preocupação em aproximar cada público desse momento, proporcionando uma interação com o enredo abordado, despertando interesse pela atividade apresentada, por meio de diversos recursos para a interação com os ouvintes.

O trabalho permitiu perceber a importância da literatura na vida das crianças e como o professor deve estar em constante pesquisa na busca de novas formas literárias em seu fazer pedagógico. Assim, acredita-se que o trabalho desenvolvido pelo grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* represente o primeiro passo para o fortalecimento do universo literário.

## **2 A LITERATURA E O FAZER PEDAGÓGICO**

A literatura, desde sua existência, exerce papel fundamental na vida do ser humano, pois, através das histórias e outros recursos que ela oferece, a criança encontra possibilidades para sua aprendizagem, conhecimento de outras culturas e do mundo a sua volta.

A grandeza da literatura deve ser compreendida como um fator que permite uma viagem pelo mundo da imaginação, tão presente e essencial na infância, portanto, indispensável ao fazer pedagógico

Coelho (2000, p. 46) reconhece essa faculdade da literatura:

[...] Como objeto que provoca emoções, dá prazer ou diverte e, acima de tudo, modifica a consciência de mundo de seu leitor, a literatura infantil é arte. Sobre outro aspecto, como instrumento manipulado por uma intenção educativa, ela se inscreve na área da pedagogia.

Kaercher acrescenta que a literatura tem grande importância na vida do ser humano, não somente enquanto criança, mas também na sua vida adulta:

[...] é sempre bom lembrar que a literatura é arte. Arte que se utiliza da palavra como meio de expressão para, de algum modo, dar sentido à nossa existência. Se nós, na nossa prática cotidiana, deixarmos um espaço para que esta forma de manifestação artística nos conquiste, seremos, com certeza, mais plenos de sentido, mais enriquecidos e mais felizes (2001, p. 87).

Para Cunha (1995), a leitura se apresenta como uma forma ativa de lazer que requer um maior grau de consciência e atenção, ou seja, participação efetiva do leitor. E complementa que seria “muito importante que a escola procurasse desenvolver no aluno formas ativas de lazer – aquelas que tornam o indivíduo crítico e criativo, mais consciente e produtivo” (p. 47). Para a autora, nesse caso a literatura desenvolve relevante papel.

Abordando o tema da leitura no espaço escolar, Scharf (2000) afirma que os educadores precisam encontrar formas criativas de levar o livro ao aluno, criando nele a consciência da sua importância, “permitindo que ele se identifique com o que lê; [...] descobrindo novas formas de trabalhar um texto e, principalmente, acreditando na fundamental importância do ler, antes de qualquer coisa, pelo prazer de ler” (p. 56).

### 3 CONTAR, CANTAR E ENCANTAR

Partindo dos pressupostos supracitados, os acadêmicos do curso de Pedagogia criaram o grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar*, que desenvolve suas atividades de maneira lúdica, trazendo para a realidade das crianças, adolescentes, jovens e da comunidade em geral, momentos de encontro com o universo literário. O objetivo é contribuir no processo de formação de leitores, e, a partir dessa perspectiva, o grupo aprofunda os conhecimentos em torno da arte de contar histórias e dramatizar, bem como representar as diferentes linguagens e ações que compõem o universo literário.

A ideia surgiu durante as discussões nas aulas da disciplina Pesquisa e Prática de Ensino, cuja docente é a professora Viviane de Souza Reis, que também ministra a disciplina Estágio Supervisionado. Então, se buscou estabelecer uma relação significativa entre ambas, com o intuito de que os acadêmicos pudessem teorizar as vivências da sala de aula com as do campo de estágio, bem como identificar, nas vivências no campo de estágio, uma excelente oportunidade para articular os princípios teóricos apresentados nos estudos em sala de aula com as práticas vivenciadas nos espaços escolares.

As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos têm como principal meta promover diferentes tempos e espaços em que a leitura faça parte da vida das pessoas e ocorra de forma prazerosa, sendo destinada não apenas aos educandos, mas buscando aproximar seus familiares, funcionários da escola, envolver jovens e adultos nesse “clima leitor”.

Esses momentos tornam-se, assim, um centro de leitura e um lugar de encontro prazeroso entre leitores, trazendo para a realidade a fantasia e a encontradas nas histórias e outras manifestações que a literatura oferece. A iniciativa objetiva conhecer como a contação de histórias e outras linguagens literárias podem favorecer o processo de construção do conhecimento, bem como a formação do indivíduo enquanto leitor.

Busca-se, ainda, aprofundar o conhecimento dos acadêmicos acerca da contribuição das diferentes técnicas que a literatura dispõe como: contação de histórias, teatro, música, dentre outras, para a formação de leitores. A partir dessa perspectiva, o grupo aprofunda os conhecimentos em torno da arte de ler, contar e dramatizar histórias para a formação de leitores, fazendo com que o momento se caracterize como uma ação destinada à pesquisa, à descoberta e ao estudo em torno dos encantos da literatura.

Por meio dessas ações pretende-se também ampliar os tempos e espaços em que a leitura possa acontecer, tanto no ambiente escolar como em outros espaços, visto que é de suma importância no processo de aprendizagem do ser humano. Assim, neste artigo, paralelamente à escrita teórica, tão necessária à fundamentação da prática, tem lugar o relato das experiências e vivências obtidas por meio das atividades desenvolvidas pelo grupo.

#### **4 CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO**

É importante afirmar que os acadêmicos que compõem o grupo de atividades literárias fazem parte de três turmas do Curso de Pedagogia, sendo uma turma composta por 46 acadêmicos que cursam o 4º período, e duas turmas compostas por 27 acadêmicos cada, que cursam o 6º período.

O grupo desenvolve suas atividades mediante as demandas identificadas a partir do campo de estágio e também dos convites que recebem de outros espaços, além da escola. Dessa forma, o grupo se organizou de modo que os acadêmicos do 4º período desenvolvessem atividades voltadas aos educandos da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização, enquanto os acadêmicos do 6º período se responsabilizaram por desenvolver atividades voltadas ao público do Ensino Fundamental.

O objetivo é aproveitar as experiências vivenciadas por cada uma dessas turmas, no campo de estágio, visto que a disciplina Estágio Supervisionado é organizada de

modo que, no 3º e 4º períodos, os acadêmicos possam desenvolver experiências voltadas para a Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização e no 5º e 6º períodos atuem, mais especificamente, para o Ensino Fundamental e outros espaços e tempos de atuação do pedagogo.

## 5 VIAGEM PELO MUNDO DA LITERATURA

O grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar*, do Curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Aracruz – FAACZ, desde abril de 2013 vem proporcionando momentos de valorização à leitura. Os acadêmicos do curso de Pedagogia, embasados no postulado de que o trabalho com as múltiplas linguagens pode possibilitar uma aprendizagem prazerosa e significativa, têm realizado importantes ações, buscando compreender o universo literário.

Vale ressaltar-se que o grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* possui uma identidade própria, que se pauta nos estudos acerca da literatura, o que tem contribuído significativamente para o seu fortalecimento. O grupo é caracterizado pela forma como conduz o trabalho e as suas apresentações, que vão além da performance teatral, abrangendo atividades como: música, dramatização, contação de histórias, recitação de poesias, dentre outras linguagens da literatura.

Tudo isso é apresentado de forma lúdico-interativa, organizada dentro de um protocolo que tem o intuito de relacionar os diálogos que se estabelecem entre as teorias vivenciadas em suas práticas pedagógicas com as práticas escolares identificadas no campo de estágio.

Ao se referir à criação de protocolos, enfatiza-se que esses partem sempre de situações significativas que irão nortear as atividades a serem realizadas. Outra característica fundamental do grupo é a caracterização das personagens e dos cenários que são criteriosamente planejados e executados, visando a excelência no atendimento à demanda de convites das escolas e eventos regionais.

As apresentações dos acadêmicos são destinadas ao público infantil, infanto-juvenil e adulto, pois o grupo entende que tanto as crianças como os adultos merecem deleitar-se desses momentos de encontro com o universo literário e de convite à leitura.

Segundo Abramovich (2001, p. 24):

Ouvir histórias é viver um momento de gostosuras, de prazer, de divertimento dos melhores... É encantamento, maravilhamento, sedução... O livro da criança que ainda não lê é a história contada. E ela é (ou poder ser) ampliadora de referenciais, poetura colocada, inquietude provocada, emoção deflagrada, suspense a ser resolvido, torcida desenfreada, saudades sentidas, lembranças ressuscitadas, caminhos novos apontados, sorriso gargalhado, belezuras desfrutadas e as mil maravilhas mais que a história provoca... (desde que seja boa). Contar histórias é uma arte... e tão linda!!! É ela que equilibra o que é ouvido com o que é sentido, e por isso não é nem remotamente declamação ou teatro... Ela é o uso simples e harmônico da voz.

Nesse sentido, o grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* tem grande preocupação em aproximar cada público do enredo abordado, com vistas a despertar o interesse deste pela atividade apresentada.

A escolha das atividades é muito importante para que a prática de contar, cantar e encantar tenha êxito e, por isso, o grupo está sempre atento à faixa etária dos diferentes públicos que os assistem. Ao iniciar sua proposta de trabalho, a princípio dramatização de histórias para os educandos das escolas em que atuam no campo de estágio, houve o cuidado de selecionar duas histórias. Assim, para atender especificamente aos educandos da Educação Infantil e aos do Ciclo de Alfabetização, foi escolhida *A formiguinha e a neve*, de João de Barro. E *O Fantástico Mistério de Feurinha*, de Pedro Bandeira, para atender aos educandos do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Vale ressaltar que esta atividade aconteceu em parceria com o projeto *Comunidade de Leitores*, projeto institucional da Secretaria de Educação de Aracruz que tem como objetivo ampliar os espaços e tempos de fortalecimento da leitura.



Figura 1 - Apresentação do teatro a formiguinha e a neve na escola CMEI “Chapeuzinho Vermelho”



Figura 2 - Apresentação do teatro O Fantástico Mistério de Feurinha na Escola EMEF “Honório Nunes de Jesus”

É importante salientar que a atividade foi desenvolvida durante a semana em que se comemora O Dia Nacional do Livro e que o grupo esteve presente em 19 escolas da Rede Pública de Ensino de Aracruz e em algumas escolas da Rede Privada.

Os acadêmicos também realizaram suas apresentações em outros espaços do município como: Secretaria Municipal de Educação, orfanatos, asilo, praças e na própria faculdade em estudam. Dentre os eventos em que o grupo fez-se presente,

pode-se destacar a participação no Café Literário, junto aos servidores municipais, Ação Global, com a comunidade aracruzense, Ensino Responsável, junto aos idosos, crianças e adolescentes dos asilos e orfanatos, e Semana Acadêmica Cultural e Científica das Faculdades Integradas de Aracruz.

A partir destas práticas pode-se perceber que a forma como o grupo conduz o trabalho é o diferencial para aproximar as crianças, os jovens e os adultos do universo da literatura.

Este trabalho, realizado voluntariamente pelos acadêmicos do Curso de Pedagogia da FAACZ, tem a intenção de continuar suas atividades, sempre convidando novos acadêmicos para partilharem dessa experiência, que, ao mesmo tempo, desempenha o importante papel de despertar e fortalecer o gosto e o interesse das crianças, dos jovens e dos adultos pela leitura.

Vale ressaltar que durante todas as apresentações do grupo, nos diferentes tempos e espaços de atuação, foi possível visualizar a curiosidade e a expectativa das crianças, adolescentes e jovens acerca das atividades realizadas.

Por tudo isso, os acadêmicos do Curso de Pedagogia da FAACZ alimentam o desejo de proporcionar, principalmente às crianças e adolescentes em idade escolar, momentos de aprendizado e cultura, contribuir assim, na formação de uma sociedade mais leitora.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após os estudos e práticas realizados pelo grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar* pôde-se perceber a importância da literatura na vida das crianças e como o professor, no papel de mediador do conhecimento, deve estar em constante pesquisa na busca de novas formas literárias para trabalhar.

Pode-se dizer, portanto, que momentos de interação com o universo literário, como os que os acadêmicos do Curso de Pedagogia vêm desenvolvendo, servem como porta de entrada para que crianças, jovens e adultos despertem o interesse pela

leitura. O encontro com as diferentes linguagens literárias torna possível vivenciar o prazer e o entretenimento que tais atividades proporcionam.

Nesse sentido, acredita-se que o trabalho desenvolvido pelo grupo *Atividades Literárias: Contar, Cantar e Encantar*, seja o primeiro passo para o fortalecimento de práticas que dêem à leitura o lugar de destaque que lhe é devido.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Fanny. **Literatura infantil: gostosuras e bobices**. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2001.

COELHO, Nelly Novaes. **Literatura infantil: teoria, análise, didática**. São Paulo: Moderna, 2000.

CUNHA, Maria Antonieta Antunes. **Literatura infantil: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 1995.

KAERCHER, Gládis. (Org.) **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: ARTMED, 2001.

SCHARF, Rosetenair Feijó. **A escola e a leitura prática pedagógica da leitura e produção textual**. Mestrado em Educação. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Tubarão, 2000.



# O PRINCÍPIO DISPOSITIVO (REGRA DA CONGRUÊNCIA) EXAMINADO À LUZ DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO

Flávia Spinassé Frigini\*

## RESUMO

O princípio dispositivo possui variados significados. Dentre eles, destaca-se a regra da congruência, segundo a qual a sentença deve estar conforme o pedido e a causa de pedir. Deve o juiz, quando do julgamento, limitar-se ao objeto do processo, sob pena de nulidade. Os defeitos que geram a nulidade da sentença são conhecidos como *extra petita*, *ultra petita* e *citra petita*. A observância da congruência entre a sentença e o objeto do processo é decorrência natural da garantia constitucional do contraditório. O dever de congruência induz, ao mesmo tempo, o autor a fazer seu pedido certo e determinado, evitando emendas. Assegura ao réu certa previsibilidade quanto aos resultados do processo. E, em certa medida, obriga o juiz a respeitar os limites da lide traçados pelas partes, zelando por um tratamento isonômico dos sujeitos processuais, sob a ótica do contraditório participativo.

**Palavras-chave:** Princípio dispositivo – regra da congruência – garantia constitucional do contraditório.

## ABSTRACT

---

\* Mestranda em Direito Processual pela Universidade Federal do Espírito Santo.

The principle device has various meanings. Among them, there is the rule of congruence, that the sentence should be as per request and the cause of action. Should the court at the judgment be limited to the process object, under penalty of nullity. The defects that generate the decision of nullity are known as *extra petita*, *ultra petita* and *citrapetita*. The observance of the congruence between the decision and the process object is a natural result of the constitutional guarantee of right to contest. The duty of congruency induces, at the same time, the author to make a certain and determined request, avoiding amendments. Assures to the defendant predictability as to the results of the process. And, to some extent, obliges the Court to respect the limits of the dispute outlined by the parts, caring for the isonomic treatment of the subjects of the process, from the perspective of the right to contest.

**Keywords:** Principle device –rule of congruence - constitutional guarantee of right to contest.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por escopo tratar do princípio dispositivo nas suas diversas acepções, para, então, mais detidamente, desenvolver um estudo em torno da regra da congruência e sua relação com a garantia constitucional do contraditório.

Para tanto, é de suma importância esclarecer o conceito do princípio do contraditório, determinando suas peculiaridades em relação às partes e ao juiz no contexto da realidade atual.

Diante disso, faz-se uma análise do princípio da correlação entre pedido e sentença, constatando-se que estenada mais é senão uma manifestação direta da garantia do contraditório.

## 2 O PRINCÍPIO DISPOSITIVO E SEUS DESDOBRAMENTOS

A ideia central do princípio dispositivo é a de que cabe às partes, e, somente a elas, dar o impulso oficial na tutela de seus direitos subjetivos, exercendo-os de variados modos.

É importante observar que o princípio dispositivo se dirige às partes (autor e réu) e, também, ao juiz. No que se refere ao autor, imediatamente vem à tona o exercício do princípio da inércia, que se opera por meio do ajuizamento da petição inicial. Quanto ao réu, caberá a ele a incumbência de apresentar defesa debatendo ponto a ponto as alegações trazidas pelo autor. O magistrado, por seu turno, está sujeito ao princípio, na medida em que sua tarefa de decidir fica vinculada aos limites propostos pelo autor.

A partir das considerações iniciais, já é possível perceber que o princípio dispositivo possui diversas facetas, resultando em vertentes diferentes, a depender do enfoque que o pesquisador adota. Por isso, recomendável se faz o desenvolvimento das várias formas de se relacionar deste princípio para, então, tratar da parte que mais interessa ao estudo aqui proposto.

Para traçar as diretrizes do princípio dispositivo, utilizaremos a classificação trazida pela doutrina de Rodrigo Klippel<sup>1</sup> que menciona quatro desdobramentos do mesmo.

Segundo o autor, o primeiro caso de incidência do princípio dispositivo é o princípio da inércia ou da demanda. Trata-se de regra consagrada no art. 2º do CPC que dispõe sobre a vedação ao juiz de prestar a tutela jurisdicional se a parte não requerer. Dito de outro modo, a tutela jurisdicional depende de iniciativa da parte. Somente em casos excepcionais a legislação processual autoriza a instauração de ofício, que poderá ocorrer nos casos de inventário, por exemplo, quando nenhum legitimado requerer no prazo de lei, inteligência do art. 989 do CPC.

O segundo desdobramento consiste na possibilidade de cognição, de ofício, de matérias de defesa. Em decorrência da relativização do princípio dispositivo, observa-se hoje uma grande quantidade de defesas, de direito material ou processual, que devem ser reconhecidas de ofício pelo juiz. Exemplo bastante

---

<sup>1</sup>KLIPPEL, Rodrigo. **Teoria Geral do Processo**. 2. ed. Niterói: Impetus, 2009, 96-106.

conhecido é o da prescrição, que, a teor do art. 219, § 5º do CPC, pode ser conhecida de ofício pelo julgador.

Destaque trazido pelo autor e que também revela essa tendência de relativização é a previsão do art. 1º do Código de Defesa do Consumidor, o qual determinou que suas normas são de ordem pública e de interesse social, possibilitando o conhecimento de ofício de questões como o desequilíbrio econômico do contrato, nulidade de cláusula contratual e invalidade de cláusula de eleição de foro.

Leciona o doutrinador, fazendo referência ao terceiro tema relacionado ao princípio dispositivo - produção probatória - que neste ponto o princípio dispositivo não é a regra, tendo em vista que em tema de provas tem prioridade a disposição do art. 130 do CPC, segundo o qual caberá ao magistrado o dever de produzir as provas que considerar necessárias para a instrução do processo.

Apesar desta ponderação que nos leva a crer intuitivamente que o magistrado é o mandatário exclusivo da prova, em verdade, o que se quer dizer é que cabe ao julgador garantir a isonomia das partes em matéria de provas, evitando que a parte com menos recursos seja prejudicada. De qualquer forma, visualiza-se a incidência do princípio dispositivo, já que é dado às partes o direito de requerer as provas que considerarem necessárias ao deslinde da demanda.

Por fim, o último desdobramento tratado pelo doutrinador consiste na relação do princípio dispositivo com o conteúdo da sentença.

Desta relação, surge o princípio da congruência, o qual, na opinião de Rodrigo Klippel<sup>2</sup>, pode ser assim definido:

Nada mais é do que o reflexo para o órgão julgador da regra de que às partes incumbe dispor sobre o objeto do processo, ou seja, sobre a lide que deve ser decidida. Prevista nos arts. 128 e 460 do CPC, a norma preconiza que incumbe ao autor delimitar os limites do conflito que pretende seja resolvido, a seu favor, pelo órgão jurisdicional.

Ou seja, pelo princípio da congruência, tocará ao demandante relatar a crise de direito material que requer a tutela estatal e, por sua vez, caberá ao órgão jurisdicional abster-se de decidir fora dos limites traçados.

---

<sup>2</sup> KLIPPEL, Rodrigo. **Teoria Geral do Processo**. 2. ed. Niterói: Impetus, 2009, 96-106.

## 2.1 A REGRA DA CONGRUÊNCIA

O princípio da congruência ou da correlação entre pedido e sentença preconiza que o julgamento feito pelo magistrado não esteja fora ou além do pedido. Quando esta regra é desrespeitada falamos em julgamentos *citra petita*, *extra petita* e *ultrapetita*.

As sentenças que apresentem um destes vícios incidem em nulidade.

A sentença *extra petita* é aquela que aprecia causa diferente da que consta do pedido ou da causa de pedir. Da mesma forma, configura caso de julgamento fora do pedido, a sentença que acolhe exceção contra o pedido que não constava na defesa.<sup>3</sup>

Diferentemente, na sentença *ultra petita*, o juiz julga o pedido, porém, além dos limites colocados pelo autor. Dá-se ao autor mais do que ele pediu. Nesse caso, entende-se que a nulidade é parcial, restringindo-se à parte em excesso.<sup>4</sup>

Por fim, verifica-se que uma sentença é *citra petita*, quando o juiz deixa de examinar alguma questão proposta por uma das partes. Aqui, igualmente operam os efeitos da nulidade sobre a decisão.<sup>5</sup>

## 3 O CONTRADITÓRIO MODERNO

Acabamos de examinar a regra da congruência e as hipóteses de julgamento que ferem este preceito (decisões *citra*, *ultra* e *extra petita*). Neste momento, é relevante tratar do contraditório, princípio de envergadura constitucional.

A garantia constitucional do contraditório está compreendida em uma garantia mais ampla, a do direito de ação. Não há como assegurar o acesso à justiça, concedendo

---

<sup>3</sup>THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 55. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 563.

<sup>4</sup>THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 55. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 563.

<sup>5</sup>THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 55. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 563.

a tutela jurisdicional adequada à proteção de um direito, se o contraditório e ampla defesa não forem exercitados.

Nesse sentido, orienta José Roberto dos Santos Bedaque<sup>6</sup>:

Assegurar o direito de ação no plano constitucional é garantir o acesso ao devido processo legal, ou seja, ao instrumento tal como concebido pela própria Constituição Federal. Entre os princípios inerentes ao processo, destacam-se o contraditório e a ampla defesa, cujo conteúdo é substancialmente idêntico: a necessidade de o sistema processual infraconstitucional assegurar às partes a possibilidade da mais ampla participação na formação do convencimento do juiz.

Depreende-se, deste modo, que o contraditório e a ampla defesa se instrumentalizam, assegurando às partes sua participação no processo de convencimento do magistrado, influenciando, legitimamente, nessa formação.

É de bom alvitre destacar que o contraditório e a ampla defesa compõem aspectos de um mesmo fenômeno, o direito de defesa. O primeiro é seu pressuposto, enquanto que o segundo, se não realizado, torna impossível a realização do primeiro. Enquanto a ampla defesa é entendida como a garantia conferida de forma exclusiva às partes da relação processual, o contraditório tem uma acepção mais ampla, referindo-se, também ao juiz, o qual deverá unir-se com os demais sujeitos do processo, assumindo uma postura ativa, consciente e atenta ao resultado final do processo.<sup>7</sup>

O contraditório passa a ser visto sob um prisma mais moderno. Como os princípios processuais estão sempre norteados por valores sociais e políticos, nossa realidade atual faz nascer uma nova compreensão dos valores do contraditório.<sup>8</sup>

Esta nova e moderna visão tem como ator principal a figura de um juiz participativo. A complexidade das relações processuais, reflexo direto da enormidade de situações regidas pelo direito substancial, aliada a crescente mistura e integração de

<sup>6</sup>BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório. In CRUZ E TUCCI, José Rogério; BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.19.

<sup>7</sup>BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório. In CRUZ E TUCCI, José Rogério; BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.19.

<sup>8</sup>BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório. In CRUZ E TUCCI, José Rogério; BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.20-23.

culturas, tem requerido uma postura mais participativa do juiz, que deve garantir às partes uma igualdade material e não apenas formal nas relações processuais.<sup>9</sup>

#### **4 A CORRELAÇÃO ENTRE PEDIDO E SENTENÇA (REGRA DA CONGRUÊNCIA) ANALISADA À LUZ DO CONTRADITÓRIO**

A partir do cenário traçado, observa-se que a doutrina trata a regra da congruência como decorrência do princípio dispositivo. Entretanto, de muito mais relevância é o fundamento constitucional que está por trás desta regra. O fundamento principal da regra da correlação entre pedido e sentença é a garantia constitucional do contraditório.

Este é o posicionamento de José Carlos Barbosa Moreira<sup>10</sup>, a quem nos filiamos, o qual aduz que:

[...] o que se tem em vista, sobretudo, é preservar o contraditório e o direito de defesa do réu. Esses são valores consagrados em nível constitucional, desde a Carta de 88, que estendeu a aplicação do princípio ao processo não penal. Até então as cartas políticas brasileiras só se preocupavam com o contraditório em sede penal. A Constituição de 88, com todos os defeitos que possa ter, tem também os seus méritos, e um deles é o de ter abolido essa restrição. A disposição constitucional refere-se a todo e qualquer processo, e não apenas ao processo penal.

Notamos, por assim dizer, a exigência de um devido processo constitucional, onde as garantias constitucionais como a do contraditório e da ampla defesa influem diretamente no modo de ser do processo, que deve ter suas regras vinculadas às diretrizes constitucionais.

Barbosa Moreira<sup>11</sup> relaciona o tema da correlação entre pedido e sentença com as regras da determinação do pedido (art. 286, CPC) e da interpretação restritiva do pedido. Explica-se.

<sup>9</sup>BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório. In CRUZ E TUCCI, José Rogério; BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.20-23.

<sup>10</sup> BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Correlação entre pedido e sentença**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.83, jul. 1996, p.2. Disponível em: <http://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>.

No que tange à regra de que o pedido deve ser certo e determinado, Barbosa<sup>12</sup> esclarece que seus reflexos se irradiam sob a perspectiva do autor e do réu.

Sobre o réu, assevera que:

O exercício amplo do direito de defesa implica necessariamente para o réu um mínimo de previsibilidade. É preciso que ele saiba, ao ser convocado a juízo, ou possa verificar com os dados de que dispõe, quais são as suas chances, tanto para o melhor, quanto para o pior. É preciso que ele possa avaliar desde logo qual a pior coisa que lhe pode acontecer na hipótese de derrota.

Quanto ao autor, informa que:

O princípio de que estamos cuidando não tem relevância só para o réu, também a tem para o autor. Primeiro porque alerta o autor quanto ao ônus de formular o pedido de modo completo. A lei quer que o autor diga de uma vez tudo que pretende, até por motivos de economia processual, para evitar que depois ele volte a juízo para pedir algo que já poderia ser incluído no seu pedido originário, primitivo.

Em outras palavras, ao réu deve ser dada previsibilidade, a ponto de que saiba, quando convocado a juízo, as suas reais chances de defesa. Ao autor, de outro lado, a obrigatoriedade da determinação do pedido serve de alerta para que formule tudo que pretende, evitando que tenha que formular nova pretensão.

Mister se faz ressaltar a questão da interpretação restritiva do pedido, regra que se volta para o magistrado. Para o juiz significa que está proibido de conceder aquilo que não foi pedido e também de negar o que não foi pedido. Como aduz o professor Barbosa Moreira<sup>13</sup>, o juiz deve exercitar a virtude da autocontenção, julgando apenas o que estiver inserido no pedido.

Dentro desse contexto, podemos afirmar com clareza que a regra da congruência nada mais é do que a manifestação da garantia constitucional do contraditório, na

---

<sup>11</sup>BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Correlação entre pedido e sentença**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.83, jul. 1996.p.2. Disponível em: <http://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>.

<sup>12</sup>BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Correlação entre pedido e sentença**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.83, jul. 1996.p.3. Disponível em: <http://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>.

<sup>13</sup>BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Correlação entre pedido e sentença**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.83, jul. 1996. p.4. Disponível em: <http://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>.

medida em que impõe o dever ao autor de expor com clareza seu pedido, proporciona ao réu previsibilidade dos possíveis resultados da lide e torna o magistrado diligente na tarefa de decidir apenas conforme o objeto do processo. Outrossim, na visão moderna do contraditório, comporta-se no sentido de assegurar a isonomia material dos sujeitos processuais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em derradeiro, podemos afirmar que o princípio da congruência ou regra da correlação entre o pedido e a sentença é expressão da garantia constitucional do contraditório, tendo em vista que vincula as partes e o juiz ao objeto do processo.

Dito de outro modo, observamos a incidência triangular do contraditório: Com relação ao autor, com o ônus de deduzir pedido certo e determinado; No que toca ao réu, dando a este o mínimo de previsibilidade do resultado da demanda; E quanto ao magistrado, que passa a ter o dever de exercer um contraditório participativo, respeitando os limites da demanda e, por outro lado, equalizando as diferenças que poderão surgir ao longo do embate judicial.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Correlação entre pedido e sentença**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.83, p.207, jul. 1996. Disponível em: <http://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório. In CRUZ E TUCCI, José Rogério; BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. **Código de Processo Civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil: Teoria geral do direito processual civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva: 2010, v.1.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Fundamentos do processo civil moderno**: Tomo I. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

KLIPPEL, Rodrigo. **Teoria Geral do Processo**. 2. ed. Niterói: Impetus, 2009, p. 96-106.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil: Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento**. 55. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2014.



## O RECURSO DE AGRAVO E A CELERIDADE PROCESSUAL

Fabio Vargas Adami<sup>1</sup>  
Adriana Barcellos Soneghet<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente estudo trata do recurso de agravo das decisões interlocutórias ocorridas na seara do processo civil, considerando seu objetivo e a entrada em vigor do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, pela qual a efetiva prestação jurisdicional célere foi erigida à condição de direito fundamental, analisando tal meio de impugnação dos atos judiciais através de pesquisa bibliográfica, dados estatísticos e base doutrinária, se as reformas processuais posteriores ao advento do Código de Processo Civil de 1973, notadamente, relacionadas do recurso de agravo, nas suas formas retida e de instrumento, colaboraram para um processo eficaz e célere.

**Palavras-chave:** Recurso. Celeridade.

---

<sup>1</sup> Mestre em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais - *Advogado e Professor do curso de Administração, Ciências Contábeis e Direito das Faculdades Integradas de Aracruz.* [fabioadami@fsjb.edu.br](mailto:fabioadami@fsjb.edu.br)

<sup>2</sup> Mestre em Tecnologia Ambiental - *Advogada, Professora e Coordenadora do NPJ do curso de Direito das Faculdades Integradas de Aracruz.* [adriana\\_soneghet@fsjb.edu.br](mailto:adriana_soneghet@fsjb.edu.br)

## ABSTRACT

The present study is an aggravating feature of interlocutory decisions occurred in the harvest of civil procedure, considering their goal and the entry into force of subsection LXXVIII of art. 5 of CF/88 included by Constitutional Amendment No. 45 of 2004 whereby the effective rapid adjudication was erected to the status of a fundamental right, such a means of analyzing unenforceability of legal acts through a literature review, statistical data and doctrinal basis, if subsequent to the advent of the Code of Civil Procedure 1973, especially related to interlocutory appeal in its retained and instrument forms, procedural reforms contributed to an effective and speedy process.

**Keywords:** Speed. resource.

## 1 INTRODUÇÃO

Há necessidade contínua de o direito moldar-se à realidade sócio-político-econômica de onde regulará as relações humanas. Esta contínua adaptação da norma com a realidade social tem que apresentar consonância dialética entre efetividade e celeridade.

Não basta possuímos um ordenamento jurídico com representação por todas as searas do direito material, com sistemas jurídicos processuais, correspondentes ou não destas searas, sem que na prática não se alcance resultados satisfatórios para os demandantes, observando-se os princípios jurídicos para não se resultar em injustiças com decisões destoantes do verdadeiro conflito de interesse para o qual se buscou a tutela jurisdicional, e, ao mesmo tempo, de forma célere.

Caso aquela decisão que se afastou do ordenamento posto, seja pelo erro de julgamento, seja pelo erro na observância do procedimento, considerando a possibilidade de se buscar a exegese jurídica, é que se fala na possibilidade de impugnar a decisão judicial por intermédio do principal instrumento processual para esse fim, que é o recurso.

Com a entrada em vigor do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, a efetiva prestação jurisdicional célere, foi erigida à condição de direito fundamental, ramificação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Assim, pretende-se analisar, através de pesquisa bibliográfica, dados estatísticos e base doutrinária, se as reformas processuais posteriores ao advento do Código de Processo Civil de 1973, notadamente relacionadas do recurso de agravo, nas suas formas retida e de instrumento, colaboraram para um processo eficaz e célere.

## **2 O AGRAVO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1939**

Apesar de modernos princípios importados do direito alemão e do italiano, imperfeições relacionadas ao agravo existiam, a saber: taxatividade para os regimes de instrumento e de petição (agravo de petição), ou seja, não havia possibilidade de escolha pela parte, a lei previa os casos passíveis de impugnação mediante aquelas modalidades de agravo, além de dizer qual modalidade era compatível.

O resultado foi uma confusão gerada em se identificar os casos passíveis de agravo, já que novos casos, diferentes dos previstos em lei, ou, outras decisões que podem causar dano irreparável ou de difícilíssima reparação, em relação as quais a lei não previa a possibilidade de recurso, mesmo que evidenciados serem interlocutórias, obviamente por recurso de agravo, ficavam excluídas da possibilidade de eventual impugnação pelo interessado. Ainda, havia situações também graves no que diz respeito ao desencontro entre a teoria processual e a lei, senão vejamos:

Mas justamente porque a lei enumerava taxativamente os casos de agravo de instrumento, havia hipóteses em que, ainda que de decisão terminativa se tratasse, por força do art. 846, o recurso cabível, em verdade, era o agravo de instrumento, e não o de petição. (WAMBIER, 2000, p. 52).

A saída utilizada pelos advogados para impugnar as decisões sem previsão de recurso foi de se usar os chamados sucedâneos recursais – instrumentos que faziam as vezes do recurso – como a correção parcial e mandado de segurança, comprometendo a celeridade processual devido a abertura de procedimentos paralelos ao previsto para processo a que se decidia a respeito do conflito de interesse de cunho material.

### **3 O AGRAVO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973**

Para solucionar o problema que acontecia no sistema do Código passado, adotou-se a recorribilidade ampla das interlocutórias. Além desta importante mudança, outra substancial também aconteceu, com relação ao efeito suspensivo que pretendia dar aos efeitos da decisão do juiz.

Art. 558. O agravante poderá requerer o relator, nos casos de prisão de depositário infiel, a adjudicação, remissão de bens ou de levantamento de dinheiro sem prestação de caução idônea, que suspenda a execução da medida até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara.

Parágrafo único, Igual competência tem o juiz da causa enquanto o agravo não tiver subido. (CPC, 1990).

Passam a ser previstos dois regimes de interposição do agravo: o de instrumento e a de retenção nos autos – retido – com fungibilidade plena entre eles, com ressalvas. Porém, a consequência de se taxar as hipóteses de concessão de efeito suspensivo ao agravo, foi a de se usar o mandado de segurança para atribuir tal efeito e novamente acumulando a máquina judiciária pelo mesmo motivo já exposto no capítulo anterior, ainda, sendo por demais desgastante para o Advogado que se via na condição automática de interpor mandado de segurança e se submeter à burocracia e

morosidade do Judiciário, para conseguir a liminar que evitasse prejuízo ao seu cliente.

Somente vinte anos depois novas reformas surgiram para tentar corrigir tais equívocos.

#### **4 O AGRAVO NA REFORMA DE 1995**

Com a reforma do Código de Processo Civil, através da Lei 9.139 de 30 de novembro de 1995, importantes mudanças ocorreram em relação ao recurso de agravo. Voltou-se com a restrição da escolha pelo regime, inclusive estabelecendo-se, propositadamente, momento do processo onde obrigatoriamente o agravo, na forma retida, fosse obrigatório, com a exceção prevista.

Art. 523 (...)

Parágrafo quarto: Será sempre retido o agravo das decisões posteriores à sentença, salvo caso de inadmissão da apelação. (Código de Processo Civil, 1999).

Sobre o revogado parágrafo quarto do artigo supracitado, a opção do legislador em tornar regra a interposição de agravo, na modalidade retida, contra as decisões posteriores à sentença, levava em conta a lógica processual apresentada no que diz respeito à fase em que o processo se encontrava.

A exceção prevista no revogado parágrafo, que hoje se encontra posicionado no caput do art. 522 do mesmo diploma em comento, tem fundamento no próprio procedimento do agravo, na forma de instrumento, qual seja a modalidade útil para que o recorrente tente reverter o julgamento negativo de admissibilidade da apelação, já que seria inócuo o agravo, na forma retida, por este ser dependente da subida do recurso de apelação que lhe foi negado seguimento, para ser julgado.

A leitura dos artigos do sistema recursal pelo agravo, abria margem para a interposição nas duas modalidades, a escolha pelo recorrente, sendo que na modalidade de instrumento, a sua interposição passou a ser diretamente no Tribunal, passando para o Advogado o ônus da formação do instrumento.

Também deu-se atenção em eliminar a possibilidade de se adentrar com mandado de segurança para assegurar efeito suspensivo ao agravo, possibilitando, agora, ao relator atribuí-lo.

Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. (CPC, 2006).

Agora, com a agilidade do processamento do agravo de instrumento e sendo assimilada pelos causídicos, o objetivo de se eliminar o mandado de segurança fora alcançado, entretanto, houve aumento considerável de interposição do recurso de agravo nessa modalidade, comprometendo agora, o julgamento do recurso de apelação.

O número de recursos de agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do ES passou de 264 no ano de 1994, para 1.197 em 1996 e 1.811 em 2001, conforme pesquisa do Desembargador do TJ/ES Álvaro Bourguignon, citada por Jorge et al (2003, p. 172).

## **5 A LEI 9.756/98**

Seguindo a busca pela desobstrução dos tribunais, a redação do art. 557 do CPC, teve como escopo desobstruir as pautas dos tribunais, preferindo aqueles recursos que realmente tenham que ser julgados por órgão colegiado o quanto antes possível, preterindo os recursos intempestivos, incabíveis, desertos e contrários à jurisprudência consolidada no tribunal de segundo grau ou nos tribunais superiores, que deverão ser julgados imediatamente pelo próprio relator, através de decisão singular.

Mas em atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa, o poder conferido ao relator de negar seguimento ao recurso de agravo corresponde à Constituição Federal, desde que as decisões possam ser submetidas ao controle colegiado, como já teve oportunidade de se manifestar a esse respeito o STF, no julgamento do Ag 151.354-3-MG-Ag-Edcl-ES-Ag, Pleno, rel. Min. Néri da Silveira, j. 18.2.1999, DJU16.4.1999, P. 9).

Ato contínuo, o parágrafo 1º-A do art. 557 do CPC previu o novo agravo chamado de agravo interno, devendo ser interposto no prazo de cinco dias e dirigido ao próprio relator, que poderá retratar-se da decisão agravada, devendo ser recebido no efeito suspensivo pela obviedade lógica de utilidade desse recurso.

No primeiro momento se pensava tão contraditória a possibilidade de se recorrer de agravo interno da decisão do relator, pela criação de mais um recurso, mas, pode se observar na prática, que quando bem fundamentada a decisão do relator, a turma tem mantido a decisão, esvaziando o interesse em recorrer.

A título de esclarecimento, jurisprudência dominante é aquela que predomina, não tendo, portanto, de ser necessariamente uniforme.

## **5 O AGRAVO NA REFORMA DE 2001**

Novamente com vistas ao desafogamento dos Tribunais do julgamento de agravos de instrumento, posto que, repita-se, estavam prejudicando o julgamento das apelações, recurso este por excelência, considerando o mais próximo à efetividade, mais ligado à prestação jurisdicional, já que composto de razões ligadas ao mérito, a Lei 10.352 de 26 de janeiro de 2001, trouxe mudanças importantes, dentre elas a possibilidade de o relator converter o agravo, originariamente na modalidade de instrumento, em retido.

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator:

II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apensados aos principais, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente. (CPC, 2003).

A exceção para o relator não converter o agravo de instrumento em retido, era de a decisão impugnada não estar relacionada com tutela de urgência, além, daquelas situações em que o procedimento processual logicamente indica a modalidade de instrumento, como na decisão de inadmissão da apelação; da que decidir sobre os efeitos em que a apelação é recebida; da decisão que versar sobre matérias de ordem pública; ato de admitir ou rejeitar requerimento de substituição de penhora; admitir ou rejeitar alegação de impenhorabilidade; deferir ou indeferir requerimento de assistência judiciária gratuita; indeferir requerimento de suspender ou de adiar a realização de hasta pública previamente designada pela não intimação do cônjuge do executado.

Sobre a obrigatoriedade de o relator converter o agravo de instrumento em retido, importantes doutrinadores se inclinavam pela margem de liberdade do magistrado neste mister, senão vejamos

Indiscutivelmente deverá existir, para o desembargador-relator, uma certa margem de liberdade para que determine ou não a conversão do agravo de instrumento. Poderá ele entender, por exemplo, que a análise daquela decisão, em sede de agravo de

instrumento, será mais benéfica para o próprio processo do que aguardar-se o seu exame quando do julgamento do agravo retido. (JORGE, DIDIER & RODRIGUES, 2003, p. 178).

Há que advertir que a possibilidade de se agravar – agravo interno – da decisão de conversão, ia de encontro à intenção do legislador no sentido de dar ao recurso de agravo maior dinamismo em prol da celeridade processual.

Em pesquisa feita pelo autor no TJ/ES evidenciaram a continuidade do crescimento do número de interposição de agravo na modalidade de instrumento, entretanto com certa estabilidade, a saber: 2.630 no ano de 2002; 2.119 em 2003; e 2618 em 2004.

## **5 O AGRAVO E A LEI 11.187/2005**

De logo observou-se a confirmação pela preferência do legislador na interposição do recurso de agravo na modalidade retida.

Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento. (CPC, 2006).

Assim, não há mais o que se falar em escolha do regime do recurso de agravo, pois a regra é a forma retida, ressalvadas situações já explicitadas no capítulo anterior.

Seguindo o ideal de celeridade almejado, o legislador torna obrigatória a interposição de agravo, oral e imediatamente, contra as decisões interlocutórias proferidas na audiência de instrução e julgamento.

Ressalte-se que a obrigatoriedade de interposição da modalidade retida de agravo, das decisões proferidas em audiência de instrução e julgamento, em princípio, parece de fácil constatação que tal obrigatoriedade sucumbirá face a uma decisão que evidencie *periculum in mora*, a exemplo da decisão que indefere a oitiva de determinada testemunha acometida de grave doença e na iminência de falecer; da decisão que antecipa os efeitos da sentença, contra a qual somente caberia apelação com efeito devolutivo. Em ambos os casos o agravo na forma de instrumento evidencia-se mais eficaz para o litigante.

Também houve adequação ao que verdadeiramente se pretendia com a letra da lei, tornando-se obrigatória a conversão do agravo pelo relator, pela mudança do verbo para “converterá”, no inciso II do art. 527 do CPC, nas situações previstas na lei.

Com a leitura do texto do parágrafo único do art. 527, entende-se que houve supressão do agravo interno contra decisão liminar do relator convertendo o agravo de instrumento em retido, pois se somente é possível a reforma da decisão liminar nos casos dos incisos II e III quando do julgamento do agravo de instrumento, é razoável interpretar que a previsão contida no referido parágrafo único aplica-se se o relator não converter o agravo de instrumento em retido, sendo caso de conversão, se em decisão liminar, ele defere o indefere o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada, ou, se nega ou concede, liminarmente, antecipação de tutela.

Conforme exposição de motivos do Projeto de Lei que deu nova redação aos artigos 523 e 527 do CPC/73, as mudanças relativas ao recurso de agravo estão sob as diretrizes da racionalidade e celeridade da prestação jurisdicional, sem deixar de ser observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, impedindo, contudo, a reiteração de recursos, evitando-se o retardamento processual.

Em nova coleta de dados feita pelo autor no TJ/ES, a respeito do número de interposição de agravos de instrumento, tem-se o seguinte quadro:

Veja tabela 1.

2009	3.642
2010	4.313
2011	5.329

Tabela 1. - Fonte: Núcleo de Estatística do TJ/ES

Observa-se o crescimento do número de interposição de agravos, apesar de sutilmente estabilizado.

## 6 ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Como dito nas exposições de motivos do Anteprojeto do Novo Código Civil brasileiro, “um sistema processual civil que não proporcione à sociedade o reconhecimento e a realização dos direitos, ameaçados ou violados, que têm cada um dos jurisdicionados, não se harmoniza com as garantias constitucionais de um Estado Democrático de Direito”.

Sendo ineficiente o sistema processual, todo o ordenamento jurídico passa a carecer de real efetividade.

Hoje, costuma-se dizer que o processo civil constitucionalizou-se. Fala-se em modelo constitucional do processo, expressão inspirada na obra de Italo Andolina e Giuseppe Vignera, *Il modello costituzionale del processo civile italiano: corso di lezioni* (Turim, Giapicchelli, 1990). O processo há de ser examinado, estudado e compreendido à luz da Constituição e de foga a dar o maior rendimento possível aos seus princípios fundamentais. (Anteprojeto do Novo CPC).

Além disso, preza o Anteprojeto do Novo CPC pela celeridade expressamente prevista na Constituição Federal em vigor (art. 50, inciso LXXVIII). Desse modo, disciplina o Anteprojeto a tutela sumária que visa a proteger o direito evidente, independentemente de periculum in mora.

A proposta do Novo CPC, nos termos das Exposições de Motivos, deixa clara a possibilidade de concessão de tutela de urgência e de tutela à evidência, esclarecendo que a resposta do Estado-Juiz deve ser rápida não só em situações em que a urgência decorre do risco de eficácia do processo e do eventual perecimento do próprio direito. Antecipando-se a tutela, total ou parcialmente, também nas hipóteses em que as alegações da parte se revelam de juridicidade ostensiva, independentemente de periculum in mora.

Fruto desse entendimento é o art. 929 do Anteprojeto, a saber:

Art. 929. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias:

I – que versarem sobre tutelas de urgência ou da evidência;

Parágrafo único. As questões resolvidas por outras decisões interlocutórias proferidas antes da sentença não ficam acobertadas pela preclusão, podendo ser impugnadas pela parte, em preliminar, nas razões ou contrarrazões de apelação.

A primeira vista parece de muita qualidade o parágrafo único do artigo supra, evitando-se a interposição de agravos na modalidade retida, simplesmente para afastar a preclusão, a qual na maioria dos casos, era afastada pela eventual interposição do recurso de apelação, o qual abarca naturalmente todas das questões, incluindo as decididas e não recorridas, por ser propriedade, inerente ao todo do processo.

A questão do deferimento ou indeferimento das tutelas de urgência ou da evidência, somado à extinção das ações cautelares nominadas também é louvável no quesito efetividade, mas sem interferência no que concerne à redução de interposição de agravo de instrumento, apenas trazendo para o processo principal em que fora deferido ou indeferido a medida, a faculdade de se impugnar tal decisão.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se que desde as primeiras reformas processuais direcionadas ao recurso de agravo, notadamente na modalidade de instrumento, surtiram suaves efeitos no que diz respeito à diminuição de sua interposição e alguma melhora no quesito efetividade, ao menos, quanto à concentração de impugnação de atos judiciais pelo instituto do recurso, eliminando-se falhas que autorizavam a interposição de outros instrumentos ditos sucedâneos. Mas é crescente o número de interposição de agravos, entretanto, parece não acompanhar o mesmo número crescente de demandas, o que é um bom sinal.

Veja gráfico 1.



Gráfico 1. – Número de agravos de instrumentos interpostos do TJ/ES

Veja gráfico 2.

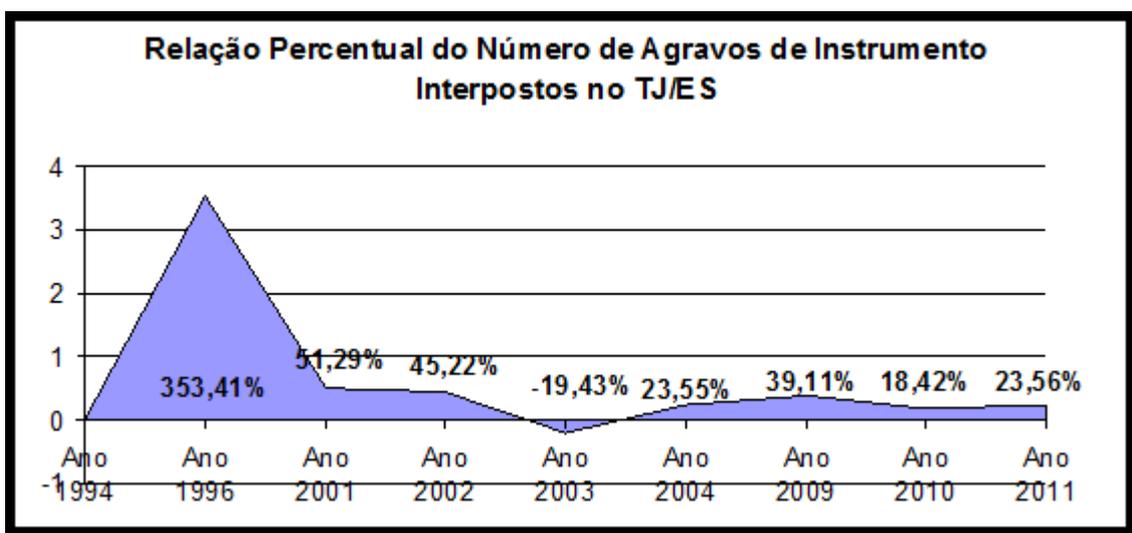


Gráfico 2. – Relação de percentual do número de agravos de instrumento interpostos no TJ/ES

Extrai-se dos apontamentos doutrinários ora levantados e coletas de dados estatísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que apenas se alterando ou vedando em determinados casos a interposição do recurso de agravo, não será suficiente para se atingir o objetivo de operacionalização daquele recurso.

Assim, conforme previsto no Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil, as alterações devem ser feitas no contexto, adequando-se, alterando-se ou mesmo extinguindo-se institutos e procedimentos para se tentar alcançar o efeito pretendido, in casu, efetividade e celeridade processual.

## REFERÊNCIAS

ADAMI, Fabio Vargas. A conversão do agravo de instrumento em retido na nova ordem processual brasileira. **Dissertação de mestrado em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais da FDV**. 2006.

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. 9. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, 553 p. v. 1.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Tutela cautelar e tutela antecipada: tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização)**. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003. 430 p.

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 2. Ed. São Paulo: Atlas S/A, 2002. 559 p.

BRASIL, Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado, 1988. Disponível em [www.planalto.gov](http://www.planalto.gov) Acesso em: 05 de mar. 2012.

CALAMANDREI. Piero. **Direito processual civil: estudos sobre o processo civil**. Tradução de Luiz Abezia e Sandra Drina Fernandez Barberly. Campinas: Lúmen Júris, 1999. 333 p. v. 1.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004. 538 p. v. 1.

CAPPELLETTI, mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Curitiba: Sérgio Antônio Fabris, 1988. 168 p.

COUTURE, Eduardo J. **Fundamentos Del derecho procesal civil**. 3. Ed. Buenos Aires: Depalma, 1958. 524 p.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; **Curso de direito processual civil**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2011. 608 p. v. 3.

GARCEZ, Martinho. **Dos agravos**. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1994. 582 p.

GONÇALVES, Willian Couto. **Garantismo, finalismo e segurança jurídica no processo judicial de solução de conflitos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004. 248 p.

JORGE, Flávio Cheim; DIDIER JÚNIOR, Fredie; ABELHA RODRIGUES, Marcelo. **A nova reforma processual**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 372 p.

MORELLO, Augusto M. **El proceso justo: Del garantismo formal a la tutela efectiva de los derechos**. La Plata: Platense, 1994. 682 p.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Atualidades sobre o processo civil: a reforma do código de processo civil brasileiro de 1994 e de 1995**. São Paulo: RT, 1996; 279.

LASPRO, Oreste Nestor de Souza. **Garantias constitucionais do processo civil**: São Paulo: RT, 1999, 262 p.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Breves comentários à 2ª fase da reforma do código de processo civil**. 2. Ed. São Paulo: RT. 2002, 295 p.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Os agravos no CPC brasileiro**. 4. Ed. São Paulo: RT. 2006. 720 p.

YARSHELL, Flávio Luiz. **Tutela jurisdicional**. São Paulo: Atlas. 1998. 202 p.



## O USO DA INTERNET COMO FONTE DE PESQUISA ENTRE ALUNOS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Arismar Manéia.<sup>1</sup>

Carlos Augusto Galbarino Amaral.<sup>2</sup>

Regina Célia Avilha Mendonça .<sup>3</sup>

### RESUMO

O advento da internet deixou em segundo plano o uso de meios tradicionais de pesquisa como livros, revistas e jornais impressos, destacando-se, por isso, como meio principal de pesquisa e abrindo, no caso deste trabalho, espaço para abordar a forma como os estudantes das séries finais do ensino

---

<sup>1</sup> Graduado em Ciências-UNIVÁS. Graduado em Ciências Sociais-Universidades de Santos. Graduado em Filosofia pela FANAN. Pós-graduado em Filosofia-UCB. Mestrado em Educação Pelo ISPEJV-Havana (revalidado). Mestrado em Tecnologia Ambiental. Doutorando em Ciências Da Educação. I.C.P. (arismarmaneia12@hotmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela UFES. Licenciatura Plena em Matemática pela FAACZ. Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em Informática na Educação pelo IFES. Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Matemática pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá – RJ (carlosagamaral@gmail.com)

<sup>3</sup> Bacharel em Economia pela Universidade Gama Filho/RJ, Formação docente em matemática pela Universidade Salgado de Oliveira/RH, Especialista em: Docência do Ensino Superior pela Faculdade Simonsen, Desenvolvimento humano, Educação e Inclusão Escolar pela UNB/GO, Informática pela FASE/ES e Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática na UNICSUL/SP. (mendonca@fsfb.edu.br)

fundamental utilizam a internet como fonte de pesquisa para elaboração e execução de trabalhos escolares. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo investigar, sob um olhar crítico, os tipos de uso da internet como fonte de estudo e pesquisa entre alunos de uma instituição pública de ensino do município de Aracruz (ES). Os resultados indicam que a rapidez e a praticidade possibilita uso de sites como o Google para busca de informações na internet, demonstram o domínio absoluto deste mecanismo em comparação aos recursos impressos, embora, por outro lado, possa levar a uma banalização da pesquisa para fins educacionais e aprendizagem significativa do aluno. A pesquisa também demonstra como a maior parte dos atores discentes envolvidos usa a internet mais como ferramenta de entretenimento e lazer e menos como forma de aprendizagem dos conteúdos escolares.

**Palavras-chave:** Internet na educação. Pesquisa educacional. Aprendizagem. Ensino fundamental.

## **ABSTRACT**

The advent of internet has left in the background the use of traditional means of research such as books, magazines and newspapers, especially so, as the primary means of research and opening, in the case of this article, space to address how students from the final grades of elementary school use the internet as a resource for elaboration and execution of school work. Thus, this paper aims to investigate, under a critical eye, the types of use of the internet as a resource for study and research among students of a public institution of education in the city of Aracruz (ES). The results indicate that the speed and convenience enabled by the use of websites like Google to search for information on the Internet showed absolute dominance of this mechanism compared to printed resources, while on the other hand, it could lead to a trivialization of research for educational and meaningful learning of the student. The research also demonstrates how most students concerned use the Internet

more as a tool for entertainment and leisure and less as a resource for learning the school curriculum.

**Keywords:** Internet in education. Educational research. Learnin

## 1 INTRODUÇÃO

O advento da internet deixou em segundo plano o uso de meios tradicionais de pesquisa como livros, revistas e jornais impressos, destacando-se, por isso, como meio principal de pesquisa.

Como forma de situar o problema (como os estudantes das séries finais do ensino fundamental utilizam a internet como fonte de pesquisa para elaboração e execução de trabalhos escolares?), esta investigação tem como objetivo geral investigar, sob um olhar crítico, os tipos de uso da internet como fonte de estudo e pesquisa entre alunos de uma instituição pública de ensino do município de Aracruz (ES), a Escola Municipal de Educação Fundamental (EMEF) Placidino Passos. Já como objetivos secundários destacam-se os seguintes: verificar de que maneira o advento da internet deixou em segundo plano a utilização de meios tradicionais de pesquisa como livros, revistas e jornais impressos e identificar a frequência de uso da internet para finalidades de pesquisa, pois suas diversas possibilidades de uso estimulam a permanência dos estudantes por até diversas horas diárias diante dos computadores.

Para a realização desta pesquisa verificaram-se os aspectos essenciais da relação estabelecida entre os integrantes do grupo pesquisado e a utilização da internet na sua rotina. O procedimento inicial foi o de identificar a frequência de uso da internet para finalidades de pesquisa, pois suas diversas possibilidades de uso estimulam a permanência dos estudantes por até diversas horas diárias diante dos computadores. O recorte desta investigação enfoca o uso da internet para a aprendizagem do aluno com trabalhos de pesquisa e busca de informações.

## 2 INTERNET E PESQUISA ESCOLAR

### 2.1 A INTERNET COMO INSTRUMENTO DE PESQUISA

Com o surgimento das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) para acessar a internet, como computadores, notebooks, tablets, smartphones, tornou-se prática a busca por informações e, como não podia deixar de ser, está mudando sobremaneira o comportamento e a forma com que os alunos acessam informações para pesquisas e trabalhos escolares. Graças à universalização dos serviços de telecomunicação e os programas de inclusão digital, observamos que a maior parte dos alunos tem acesso ao uso dos computadores e softwares, à utilização dos correios eletrônicos (e-mails), programas de comunicação instantânea (MSN, Skype e outros) e ao uso das redes sociais, como Facebook e Twitter, confirmando as palavras de Moran, para quem “a Internet está explodindo como a mídia mais promissora desde a implantação da televisão” (1997, p. 146).

No campo educacional, o uso da internet está aumentando exponencialmente com a disponibilidade de milhões de textos, artigos, publicações, trabalhos acadêmicos, dissertações, revistas, livros etc. dos mais diversos temas, fazendo com que este recurso/suporte se torne a mais utilizada fonte de pesquisa acessível, devido à rapidez e à facilidade na obtenção de informações e de conhecimento.

No entanto, alguns problemas surgem em decorrência desta abundância de informações na rede. Segundo Baptista:

da mesma forma que facilita enormemente o trabalho de pesquisa, a internet desafia a capacidade de concentração e de delimitação do assunto a ser pesquisado, tendo em vista que, por mais que se pretenda, toda pesquisa não será mais do que um recorte na realidade. (2007,p.3).

Moran observa que diariamente são criadas mais de 150 mil novas páginas de informações e serviços na internet, com isso há informações demais e conhecimento de menos no uso da internet na educação:

Há certa confusão entre informação e conhecimento. Temos muitos dados, muitas informações disponíveis. Na informação, os dados estão organizados dentro de uma lógica, de um código, de uma estrutura determinada. Conhecer é integrar a informação no nosso referencial, no nosso paradigma, apropriando-a, tornando-a significativa para nós. O conhecimento não se passa, o conhecimento se cria, se constrói (2004, p. 54).

Nesse âmbito, um aspecto que merece registro é a dispersão dos alunos enquanto navegam na rede, perdendo tempo com informações de pouca significância no emaranhado de distrações, propagandas, imagens e sites, muitas vezes, indo parar em outros locais deixando de procurar o que foi determinado inicialmente pelo professor. Sobre este aspecto desfavorável, Côrtes (2009, p. 5) afirma que crianças e jovens tornaram-se consumidores potenciais, e assim o uso da internet passa a ser uma fonte de distração, por isso a criança perde facilmente o foco da pesquisa por causa do excesso de marketing contido nos sites.

Também há muitas informações na internet que distraem o aluno durante a busca de informações, pouco ou nada acrescentando ao seu conhecimento e fazendo com que se perca muito tempo durante a navegação. Almeida afirma:

A web é, hoje, um espelho do mundo real. Todos os tipos de atividades, da comercial à educacional, encontram-se presentes no mundo virtual. Como, então, prender a atenção desse leitor, arisco, ansioso e sobrecarregado, para lhe vender ou ensinar algo? Como capturar sua fidelidade? A pergunta que todos fazem é: Como as pessoas leem na web? A resposta, surpreendentemente, é que a maioria simplesmente não lê. Seja pelo fato de ter um mundo de informação ao alcance do mouse, seja pela razão de que a tela do computador é extremamente desconfortável para alguns e pouco portátil (o leitor precisa estar em frente ao computador, não pode ler sob a sombra de uma árvore ou em sua poltrona favorita), o leitor navegador é extremamente fugidio (2003, p. 34).

A imensa quantidade de informações disponíveis na internet pode ser um convite para o aluno apropriar-se de trabalhos e pesquisas produzidos por pessoas de qualquer lugar do mundo, com a utilização do expediente de selecionar e copiar textos ou partes de documentos e posteriormente impressos e entregues ao professor como se fossem de sua própria autoria,

passando a ideia errônea de que basta apenas cumprir uma tarefa sem muito esforço.

## 2.2 A PESQUISA COMO AUXÍLIO À APRENDIZAGEM NO CONTEXTO ESCOLAR

Percebe-se que a maioria das crianças e adolescentes em idade escolar não percebe a real importância da forma correta de se fazer uma pesquisa, e, se não houver direcionamento ou critérios estabelecidos, pode não ficar claro para eles que o ato de copiar e colar pode prejudicar a sua aprendizagem. Não se pode considerar este ato como falha de caráter ou então que os alunos tenham preguiça de ler, resumir e de buscar informações em outras fontes de pesquisa, como livros e revistas.

Ferramentas como o buscador Google permitem encontrar de maneira rápida praticamente tudo sobre qualquer tema ou assunto que estiver disponibilizado na internet, digitando-se apenas uma palavra, de forma que hoje em dia é muito difícil imaginar um estudante fazendo trabalhos e pesquisas escolares sem utilizar tal suporte. Nessa perspectiva, Blattman e Fragoso, apud Oliveira assinalam que:

Em tempos de Internet entende-se pesquisa como: a arte de zapear informações para formar novas conexões e criar conhecimentos com sabedoria. Sua importância consiste em vivenciar novas experiências, trocas e explorações do conhecer. Esse vivenciar inclui momentos de interiorização e de compartilhamento, reflexões internas e aprendizado em conjunto. E no convívio com seus semelhantes, tais trocas possibilitam a evolução, o crescimento, o conhecimento e o viver em sociedade, em comunidades, em tribos, em grupos. É um vivenciar coletivo, cada etapa precisa ser aprendida, sentida e explorada, para que a colheita seja repartida e saboreada! (2008, p. 60).

Nesse processo, torna-se necessário que a pesquisa seja tratada como “princípio científico e educativo”, como aponta Demo, com o sentido de permitir ao educando que busque novos conhecimentos, refaça os existentes, que aprenda a aprender, tornando-se assim o sujeito do ensino. Para Demo,

O aluno será motivado a tomar iniciativa, apreciar leitura e biblioteca, buscar dados e encontrar fontes, manejar conhecimento disponível e mesmo o senso comum. Exercita sobre todo este material o questionamento sistemático, cultivando sempre o mais vivo espírito crítico. Aprende a duvidar, a perguntar, e querer saber sempre mais e melhor. A partir daí, surge o desafio da elaboração própria, através da qual o sujeito que desperta começa a ganhar forma, expressão, contorno, perfil. Deixa-se para trás a condição de objeto (1998 p. 28-29).

Em linha semelhante de raciocínio, Santos explica como a internet pode ajudar o aluno durante a pesquisa escolar e, conseqüentemente, a construção de conhecimento. Para ela,

o uso da internet como meio de pesquisa e produção de conhecimento possibilita ao aluno participar, intervir, usar conceitos de bi-direcionalidade (contidos nos hiperlinks), usar uma multiplicidade de conexões (hipertextos), aprender pelas simulações, ter autonomia na organização dos conteúdos, ter acesso a conteúdos em diversos formatos (som, texto, imagens, vídeo etc.), traçar seu próprio caminho que não será igual aos dos autores que acessou. (2007, p.268-278)

Nesse caso, percebe-se, então, um processo de redimensionamento da pesquisa escolar, marcado que está pela navegação virtual em seus múltiplos espaços/links. Nessa perspectiva, a pesquisa torna-se um meio de aprendizado reflexivo e produtivo. E como parte fundamental do processo de direcionamento dos temas/assuntos da(s) pesquisa(s), pode ficar, a critério do professor, fazer as devidas inferências/interferências para que o aluno tenha condições de reunir as informações necessárias para organização pertinente desta pesquisa e sua utilização crítica e produtiva no processo de aprendizagem. Um “episódio” publicado pelo jornal Folha de S. Paulo, no caderno Ribeirão, na edição de 02-12-2012, ilustra os novos procedimentos de estudo oriundos do uso da internet. Trata-se da matéria “Estudantes se encontram na internet para tarefa escolar”. Nesse patamar de navegação, docentes são chamados pelos alunos para participar de chats e blogs, estudantes, principalmente adolescentes acima de 15 anos, marcam horário para se encontrar virtualmente em grupos do Facebook, Skypee de outros comunicadores para debater trabalhos e tirar dúvidas para provas. Como motivos, apontados por famílias e diretores de escola, para essa navegação está a distância entre os bairros, o trânsito, sobretudo na capital, e a agenda atribulada dos pais que trabalham fora. Outro detalhe que chama a atenção é que, em alguns casos, segundo as escolas, a interação não fica só entre os

alunos: “Há situações, como em vésperas de prova, que eles convidam o professor para participar de um grupo fechado no Facebook para tirar dúvidas da disciplina”.

### **3 METODOLOGIA**

Do ponto de vista da abordagem do problema, utilizar-se-á a pesquisa qualitativa e também no âmbito de abordagem do problema, ocorrerá o uso da pesquisa quantitativa a qual será utilizada para dados precisos e confiáveis que permitirão uma análise estatística sobre os resultados dos dois modelos de avaliação utilizados pela instituição. Quanto aos meios de investigação, pode ser classificada como bibliográfica e empírica. Segundo Duarte e Furtado, a pesquisa bibliográfica consiste na “[...] localização e consulta de fontes diversas de informação escrita, para coletar dados gerais ou específicos a respeito de determinado tema” (2002, p. 38). Nesse levantamento, haverá consultas a livros, artigos científicos, monografias, periódicos, entre outras publicações. Também se utilizará a pesquisa documental, pois ocorrerá a compilação de avaliações que ainda não foram objeto de análise. Como assinalam Martins e Theóphilo, a pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica – todavia não levanta material editado: livros, periódicos e outros, mas busca material que não foi editado, como cartas, memorandos, correspondências de outros tipos, avisos, agendas, propostas, relatórios, estudos, avaliações e outros. (2007). Nessa perspectiva, e para o desenvolvimento deste trabalho, os dados deverão ser obtidos por intermédio da verificação do rendimento dos alunos nas disciplinas ofertadas no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Ifes, comparando os resultados parciais e finais das avaliações da aprendizagem utilizados pela Instituição, contemplando também os aspectos pedagógicos e os mecanismos considerados importantes.

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA PESQUISA

A EMEF Placidino Passos está localizada na Rua Leopoldo Barcelos Rangel, 113, no Bairro Polivalente, no município de Aracruz (ES). Em dois turnos (matutino e vespertino), oferece o ensino fundamental integral – do 1º ao 9º ano – para 978 alunos oriundos de 49 bairros. No que diz respeito aos turnos de funcionamento, o ensino é oferecido para alunos do 1º ao 9º ano e está organizado em duas faixas/modalidades: a primeira compreende o Ciclo da Alfabetização, que corresponde aos três primeiros anos, e conta com alunos na faixa etária de seis, sete e oito anos. A segunda tem como público-alvo, em sistema seriado, alunos do 4º ao 9º ano. A elaboração de horários, com aulas no turno matutino das 7h às 11h30m, e no turno vespertino das 12h30m às 17h, com intervalo de 20 minutos para o recreio, garante, na escola, tempo específico (de segunda a sexta-feira, destina-se um dia para as áreas – por exemplo, língua portuguesa, na terça-feira, e matemática, na quarta-feira) de planejamento por área e também as horas de planejamento coletivo, que ocorre a cada quinze dias. A atual estrutura física da EMEF Placidino Passos, com inauguração em 2008, compreende seis blocos, com áreas entre 552,93 m<sup>2</sup> e 1.929,12 m<sup>2</sup>, e conta com 22 salas de aula (uma delas exclusivamente usada para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais), refeitório, cozinha, cantina, laboratório de artes, ciências e informática, sala de Educação Física, biblioteca, sala para atendimento médico, auditório teatro, duas quadras poliesportivas, bosque, campo de futebol-soquete e área de estacionamento. Para garantir condições adequadas de manutenção dos seus espaços físicos e pedagógicos, a Escola conta com verbas oriundas do Programa de Descentralização de Recursos para a Escola (Proder) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

### 3.2 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Este artigo tem como objetivo verificar os procedimentos e as formas de pesquisa via internet por estudantes das séries finais do ensino fundamental de uma instituição de ensino do município de Aracruz (ES), em seu processo ensino e aprendizagem. Em relação à pesquisa científica, Barros e Lehfel (2007, p. 82-83) assinalam que a pesquisa científica “consiste na observação dos fatos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta dos dados e no registro de variáveis presumivelmente relevantes para análises posteriores.” Do ponto de vista da abordagem do problema, ocorre a pesquisa qualitativa, que, de acordo com Richardson

[...] se fundamenta principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não utilização de instrumentos estatísticos na análise de dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permite atribuir-lhe cientificidade (2007, p. 38).

Já para Silva e Menezes na pesquisa qualitativa:

“[...] há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números [...]. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave”. (2005, p. 20).

Como se trata de um estudo de caso, em que se deve “compreender a totalidade de uma situação”, como assinalam Martins e Theóphilo, a pesquisa se confirma no âmbito da avaliação qualitativa:

A avaliação qualitativa é caracterizada pela descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos, em contrapartida à avaliação quantitativa, onde predominam mensurações. A estratégia de pesquisa Estudo de Caso pede avaliação qualitativa, pois seu objetivo é o estudo de uma unidade social que se analisa profunda e intensamente. Trata-se de uma investigação empírica que pesquisa fenômenos dentro de seu contexto real [...] Mediante um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado – problema da pesquisa –, o Estudo de Caso possibilita a penetração na realidade social, não conseguida plenamente pela avaliação quantitativa (2007, p. 61).

Nesse sentido, a parte inicial do levantamento, especificamente para consecução de dados referentes aos corpos técnico-administrativo, discente e docente, ocorreu na secretaria escolar, coordenado pela secretária responsável pelo setor. Os atores discentes estiveram envolvidos no processo de preenchimento do formulário básico da pesquisa e subsequente análise de formulários, preparados para a avaliação qualitativa, com aplicação pelo responsável pelas mediações no laboratório de informática, para

fundamentar os procedimentos inerentes ao uso da internet como mecanismo de pesquisa e respectiva relevância no processo ensino e aprendizagem. Assim, os formulários preenchidos continham questionamentos que visam conhecer a realidade do aluno e sua familiaridade acerca do uso da internet como ferramenta de auxílio à pesquisa e à aprendizagem.

Quanto aos meios de investigação, pode ser classificada como bibliográfica e empírica. Para Martins e Theóphilo (2007, p. 55), “a pesquisa bibliográfica utiliza fontes secundárias, isto é, materiais transcritos de publicações disponíveis na forma de livros, artigos etc.” Nesse levantamento, houve consulta a livros, artigos científicos, monografias, periódicos, atas, entre outras publicações. Para a realização deste trabalho, primeiramente, torna-se necessária uma revisão bibliográfica para servir de parâmetro para a condução desta pesquisa. Nesta etapa, a ênfase recai sobre estudos que tratam da importância da pesquisa escolar no processo de ensino e aprendizagem, bem como da sua relação com o uso da internet na busca de informações. A coleta dos dados foi realizada no mês de dezembro de 2012, considerando-se um universo de 650 alunos da EMEF Placidino Passos, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo. A amostra coletada, composta por 400 participantes, é pequena e insuficiente para conclusões acerca dos estudantes das séries finais do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras, dado que o presente artigo trata-se de um estudo de caso, porém pode ser considerada válida para o universo estudado, que representa uma parte dos estudantes de escolas públicas municipais. A coleta de dados é uma das fases do método estatístico que, por sua vez, abrange a análise dos resultados obtidos, por meio da indução ou inferência, e subsequentes conclusões e previsões, como registra a rede social acadêmica Ebah.

## **4 RESULTADOS**

De acordo com os resultados da pesquisa TIC Kids Online Brasil divulgada pelo Comitê Gestor da internet(CGI) em outubro de 2012, constata-se o uso

disseminado da internet entre crianças e adolescentes na faixa etária de nove a 16 anos no Brasil. Para se ter uma ideia da dimensão desse uso, de acordo com o estudo, 70% dos entrevistados possuem perfil em alguma rede social (Gráfico 1).

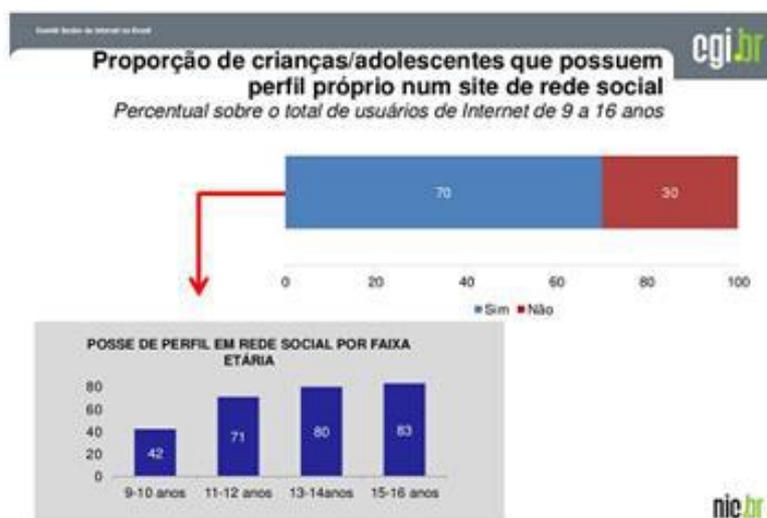


Gráfico 1 – Proporção de crianças/adolescentes que possuem perfil próprio num site de rede social.

O acesso à internet ocupa uma parte considerável dos jovens entrevistados pela pesquisa TIC Kid Online Brasil. Cerca de 47% (quase a metade) das crianças e adolescentes respondeu que acessa diariamente a internet, se houver a soma dos que acessam uma ou duas vezes por semana, esse percentual passará para 85% (Gráfico 2).

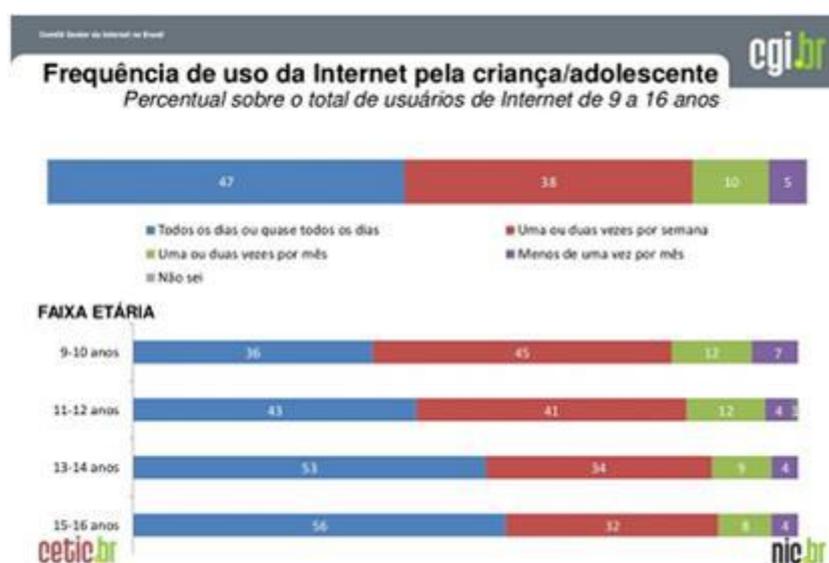


Gráfico 2 – Frequência de uso da internet pela criança/adolescente.

Conforme os dados divulgados pelo estudo, 82% dos entrevistados entre outras atividades utilizam a internet como ferramenta de apoio para

pesquisas escolares, conforme pode ser verificado no gráfico abaixo (gráfico 3).

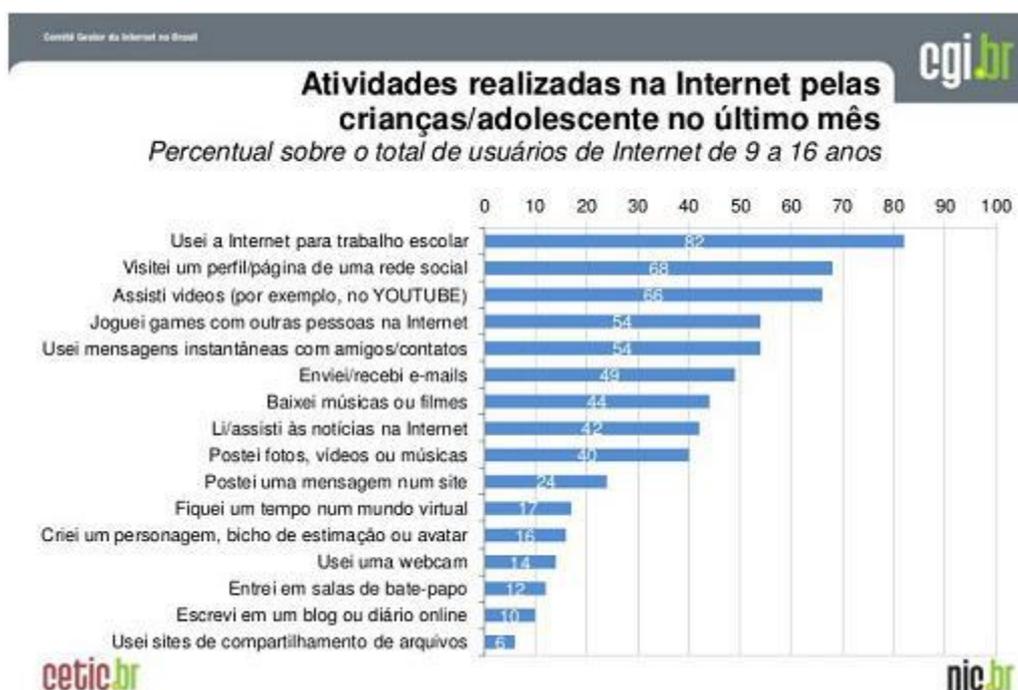


Gráfico 3 – Atividades realizadas na internet pelas crianças/adolescentes no último mês.

Os resultados referentes à pesquisa com os alunos da EMEF Placidino Passos estão sistematizados em forma de gráficos.

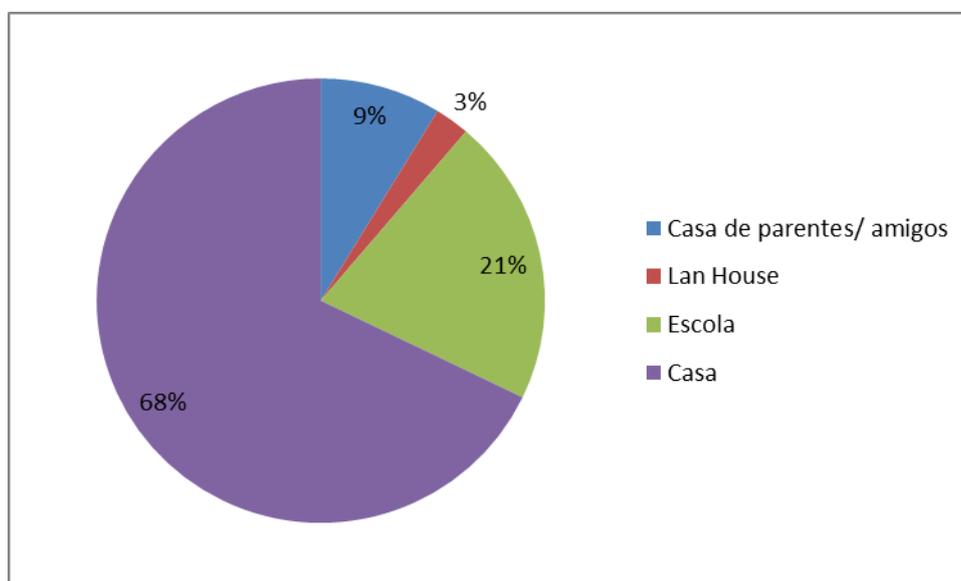


Gráfico 1 – Local de acesso à internet mais utilizados pelos alunos.

Verifica-se no gráfico 1 que aproximadamente 70% dos alunos da escola acessam a internet de sua residência e cerca de 20% fazem uso desse recurso na escola.

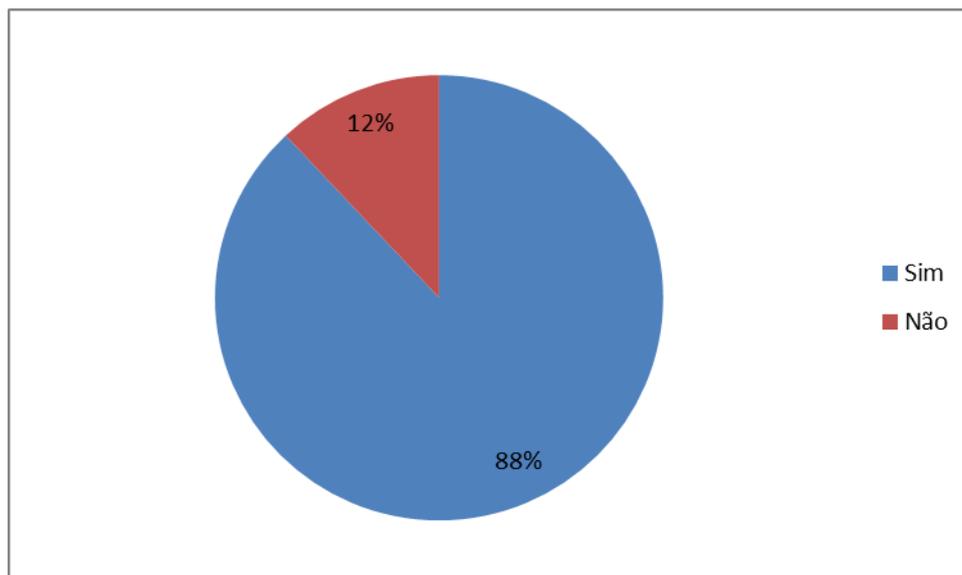


Gráfico 5 - Uso da internet como fonte de consulta para atividades de pesquisa e estudos.

O gráfico 5 indica que a maioria dos alunos (88%) utiliza a internet como fonte de consulta para atividades de estudo e pesquisa; apenas 12% dos alunos pesquisados responderam que não recorrem à rede mundial.

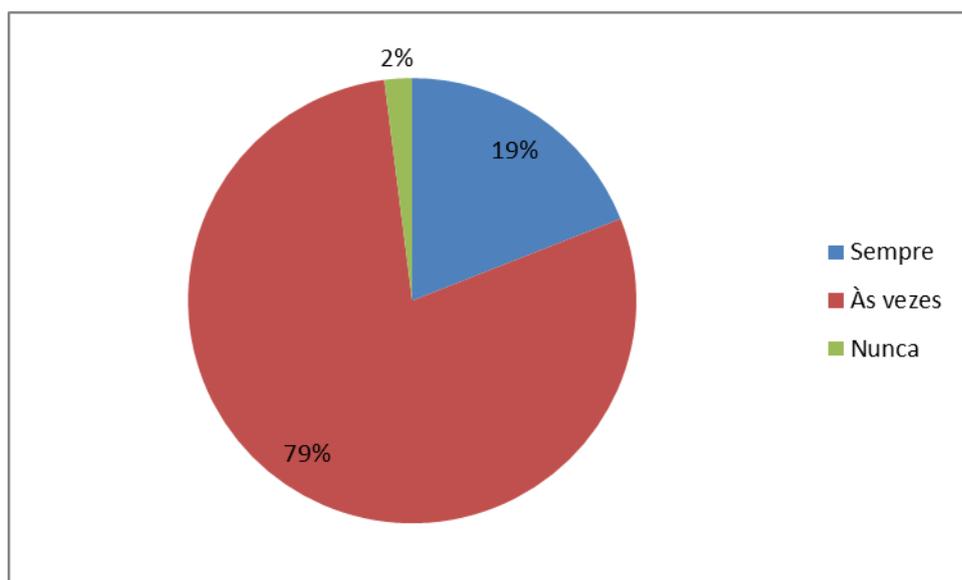


Gráfico 6 - Frequência de utilização da internet como fonte de estudo e pesquisa.

O gráfico 6 indica que, se considerarmos o percentual de alunos que sempre acessam a internet (19%) e os que responderam às vezes (79%), nota-se que a quase totalidade dos alunos (98%) utiliza a internet como recurso para busca de informações relativas às atividades de estudo e pesquisa.

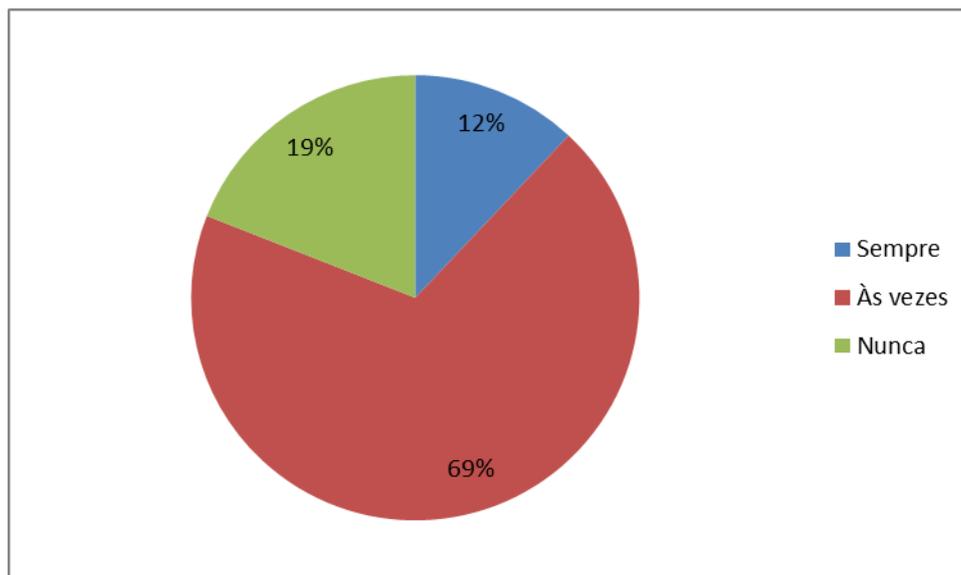


Gráfico 7 - Frequência de utilização de livros, revistas e jornais próprios como fontes de pesquisa.

O gráfico 7 demonstra que a consulta de livros, revistas e jornais, próprios ou de bibliotecas é muito menor se comparada ao uso da internet, tornando-a o principal meio de pesquisa. Apenas 12% dos alunos responderam que sempre usam livros, revistas ou jornais próprios como fonte de acesso à informação, e destes, quase 19% responderam que nunca se valem desses recursos.

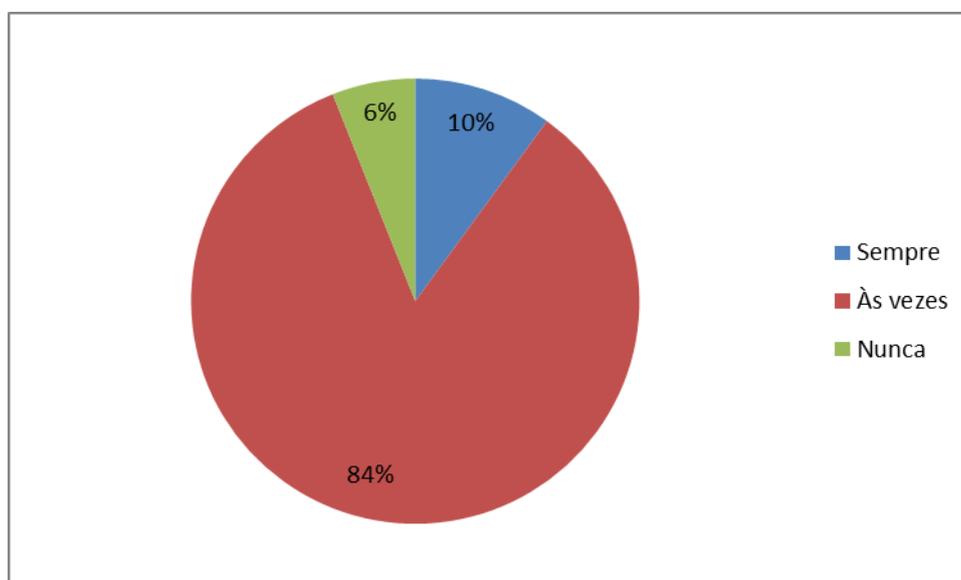


Gráfico 8 - Frequência de utilização de livros de bibliotecas como fonte de pesquisa.

O gráfico 8 demonstra que a consulta de livros de bibliotecas como fonte de pesquisa é mais utilizada “às vezes”; apenas 10% dos alunos responderam que sempre utilizam tal recurso.

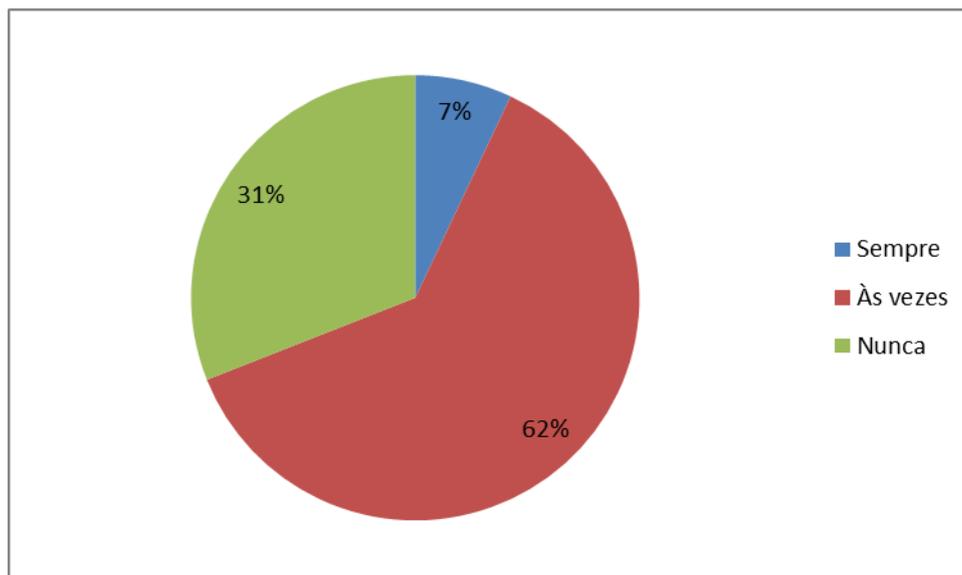


Gráfico 9 - Frequência de utilização de revistas como fonte de pesquisa

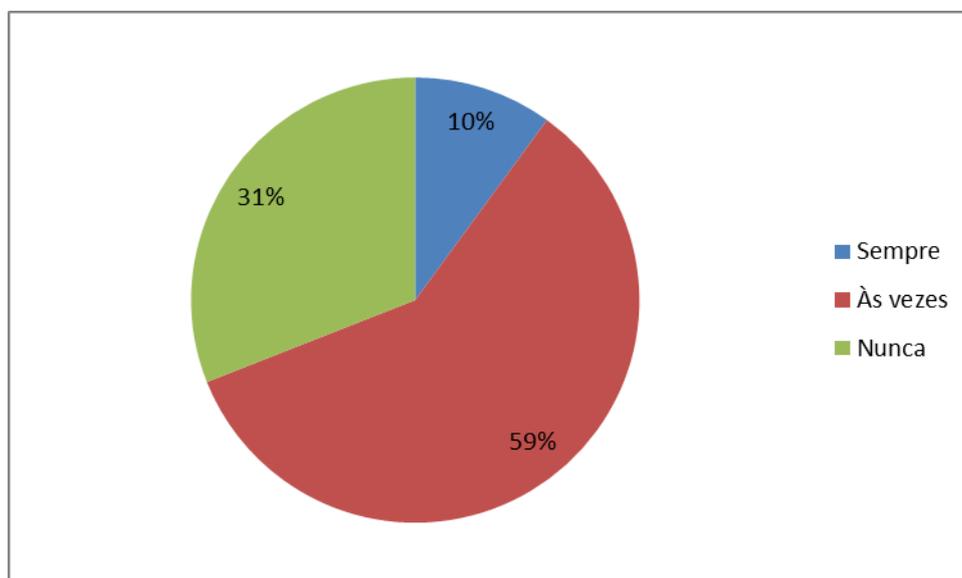


Gráfico 10 - Frequência de utilização de jornais impressos como fonte de pesquisa

Os gráficos 9 e 10 indicam a não utilização de revistas e jornais impressos por cerca de 30% dos alunos. Considerando o perfil dos alunos dessa escola, é preocupante o descrédito em relação às fontes de informação impressas. Pela facilidade de acesso online que possuem combinada à pressa própria de uma geração em que o computador já está inserido em suas vidas, explica-se em parte a reduzida consulta às fontes de informações impressas.

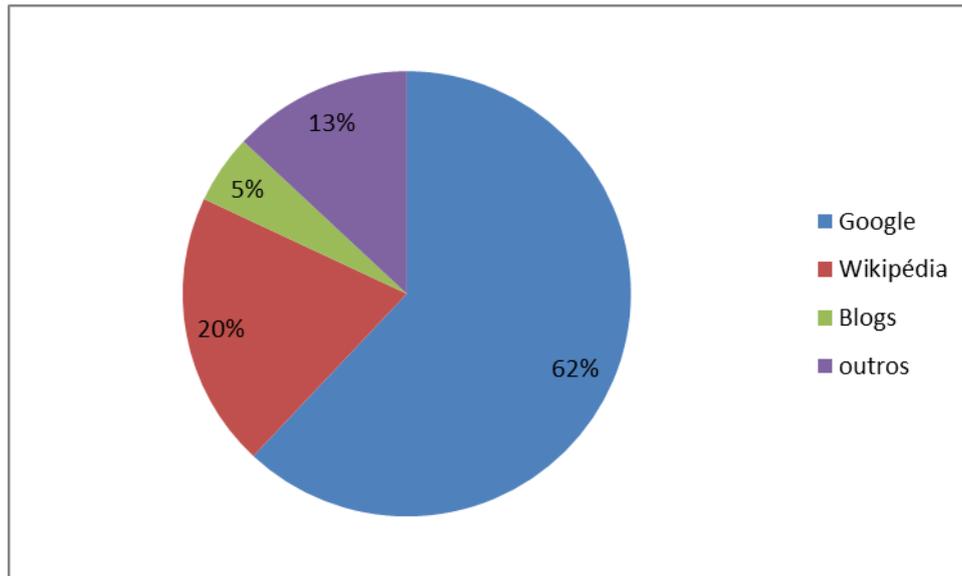


Gráfico 11 - Sites mais acessados para atividades de estudo e pesquisa.

O gráfico 11 indica o predomínio do site de busca Google para atividades de estudo e pesquisa de informações.

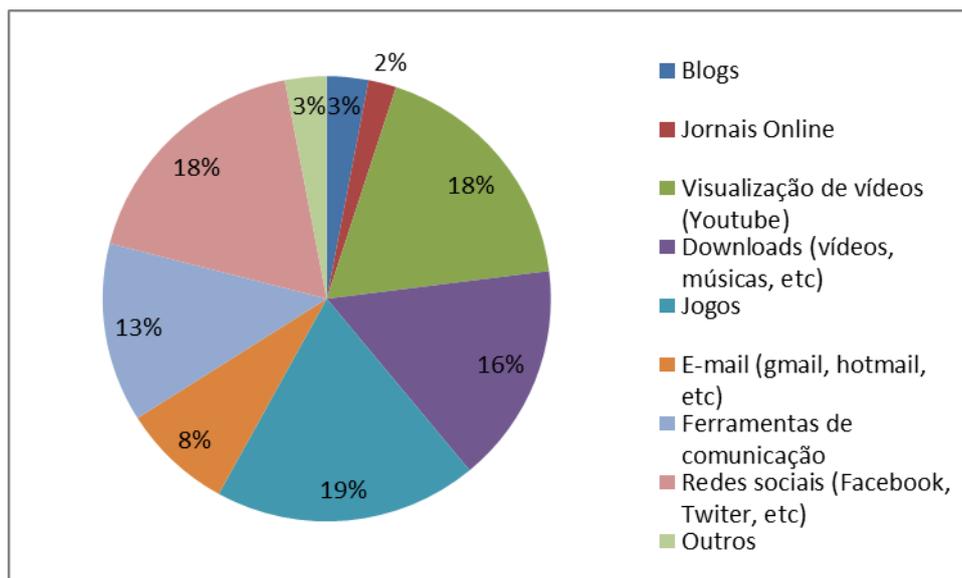


Gráfico 12 - Serviços mais utilizados na internet

O gráfico 12 demonstra os serviços mais utilizados pelos alunos na internet. Há evidente predomínio da utilização das redes sociais, do uso de jogos, visualização de vídeos e downloads. Pouco mais de 10% respondeu que acessa jornais online fora do contexto de busca de pesquisa.

## 5 DISCUSSÃO

No espaço pedagógico e no processo de organização dos conteúdos adequados a cada série e/ou ano escolar, um dos mecanismos-chave é o currículo. Entre suas funções, a de conter fundamentos e concepções para nortear a política educacional de uma rede e/ou instituição de ensino. Sacristán, apud Veloso destaca que:

O currículo tem que ser entendido como [...] aquilo que é, na realidade, a cultura nas salas de aula. Fica configurado em uma série de processos: as decisões prévias acerca do que se vai fazer no ensino, as tarefas acadêmicas reais que são desenvolvidas, a forma como a vida interna das salas de aula e os conteúdos se vinculam com o mundo exterior, as relações grupais, o uso e o aproveitamento de materiais, as práticas de avaliação. (2006, p.34).

Com o aparecimento das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), como computadores, notebooks, tablets, smartphones, instrumentos de acesso à internet, tornou-se fácil à busca por informações e modificou sobretudo a forma com que os alunos acessam informações para pesquisa e trabalhos escolares. Essas novas tecnologias abrem a perspectiva de redimensionar o currículo, tornando-o mais dinâmico e fácil de ser contextualizado. Nesse sentido, a tecnologia, como destaca Masetto (2004, p. 139), “apresenta-se como meio, como instrumento para colaborar no desenvolvimento do processo de aprendizagem.” Silva assinala que a internet, quando e se objetivamente instalada nas escolas públicas brasileiras, pode em muito contribuir para o enriquecimento das práticas de ensino e aprendizagem porque “[...] disponibiliza um repertório ilimitado de textos e de fontes de informação, além de sistemas de busca, a ser trabalhados na produção do conhecimento” (2003, p. 121-122).

O jornalista Graciliano Rocha, em matéria para o diário Folha de São Paulo, destaca a parceria entre o Google e o governo francês com a finalidade de indexação, no Google News, de notícias produzidas pela imprensa francesa. Como parte desse acordo, o Google vai pagar R\$ 161 milhões. De acordo com o jornalista, o “[...] acerto é marco nas relações entre as empresas de internet e as jornalísticas e deve ter repercussão mundial” (2013, p. B9). Em dezembro de 2012, acordo semelhante ocorrera com empresas jornalísticas belgas. Esse acordo demonstra a abrangência e a importância de um dos principais sites de

busca de informações. Serve também como mecanismo de atualização dos principais fatos do cotidiano, graças ao suporte jornal, que é condição fundamental para a contextualização de conteúdos e subsequente análise-reflexão, no processo de interação entre professores e alunos.

Por isso, adequar as formas de uso da internet para estudos e pesquisas aos pressupostos curriculares, com a finalidade de melhorar a prática pedagógica, deve ser um dos principais objetivos de gestão escolar. Nesse processo de adequação, torna-se necessário fazer a devida triagem de informações, por causa da enorme quantidade de dados disponíveis na internet, na medida em que, como observa Amaral: “As possibilidades trazidas pelos novos meios instauram uma nova maneira de apreender a realidade que nos cerca, bem como criam novos anseios e expectativas” (2003, p. 107). Nesse redimensionamento das práticas pedagógicas, torna-se necessário demonstrar aos estudantes que a escola, como instituição social, tem o compromisso de oferecer aos educandos mecanismos adequados para torná-los também sujeitos sociais, em situação que remete ao que Morin destacou: “Para pensar localizadamente, é preciso pensar globalmente, para pensar globalmente é preciso pensar localizadamente” (2001, p. 25). E a internet, como instrumento global por excelência, torna-se o meio necessário para que os estudantes, em processo de mediação do professor, interajam socialmente e, nesse processo, sejam capazes de adquirir habilidades para desenvolvimento de atitudes e valores pessoais e interpessoais, como assinala Masetto:

A ênfase no processo de aprendizagem exige que se trabalhe com técnicas que incentivem a participação dos alunos, a interação entre eles, a pesquisa, o debate, o diálogo; que promovam a produção do conhecimento; que permitam o exercício de habilidades humanas importantes como [...] apresentar trabalhos [...] que motivem o desenvolvimento de atitudes e valores como ética, respeito aos outros e a suas opiniões, abertura ao novo, criticidade, educação permanente, sensibilidade às necessidades da comunidade na qual o aprendiz atuará como profissional, busca de soluções técnicas e condizentes com a realidade para melhoria de qualidade de vida da população (2004, p. 143-144).

Pôde-se verificar, por intermédio desta pesquisa que os estudantes do ensino fundamental, embora usem a rede mundial como principal fonte de busca de informações para diversas atividades, precisam receber orientação para conseguir responder satisfatoriamente ao que lhes é pedido. Neste sentido, a

mediação pedagógica apresenta-se como instrumento básico. O papel função do professor como mediador proporcionará ao estudante caminhos adequados para que os objetos pesquisados atenham-se a um nível confiável de informações, num processo de ação-reflexão-ação. Isso também poderá fazer com que o tempo destinado à pesquisa e/ou ao estudo não se restrinja a acessos a jogos online ou a redes sociais.

## **6 CONCLUSÃO**

Este artigo apresenta sob um olhar crítico, os tipos de uso da internet como fonte de estudos e pesquisas escolares por um contingente de alunos das séries finais do ensino fundamental da EMEF Placidino Passos, de Aracruz (ES), e sua importância no processo ensino e aprendizagem. Na pesquisa ora empreendida, pôde-se verificar um manancial teórico que corrobora, colocando-a em sólido plano de uso, a importância da internet como ferramenta fundamental no processo ensino e aprendizagem, sobrepondo-se a livros, revistas e jornais impressos, ferramentas que, por sua vez, ficaram com o estigma de secundárias. Sacramentando a condição de líder dada à internet, diversos autores defendem e consagram a sua utilização no processo de pesquisa e busca de informações capazes de atender satisfatoriamente ao currículo escolar e de promover as intervenções necessárias para uma prática de qualidade do ensino. Além das vozes teóricas, o artigo abarcou inúmeras vozes discentes com a finalidade de responder a um conjunto de perguntas sobre, entre outras, o local em que se acessa a internet e o uso, ou não, da rede como fonte de pesquisa. A propósito, na pesquisa, pôde se notar como parte considerável dos atores discentes envolvidos usa a internet menos como forma de aprendizagem dos conteúdos escolares e mais como ferramenta de entretenimento/lazer: os jogos online e as redes sociais confirmam esse tipo de utilização. Ficou claro ainda que as vozes discentes reforçam o “espaço-oceano” destinado à internet que é a sua marca registrada, dada a sua

incomensurável dimensão, e abrem trilhas para verificar os procedimentos mais adequados para sua utilização no universo da educação.

Nessa perspectiva, torna-se, então, premente a implementação de práticas escolares marcadas pela mediação pedagógica em que o professor deve lecionar os conteúdos que estejam em harmonia com o currículo e subsequente grau de contextualização, numa prática que valoriza sobretudo o educando como um dos sujeitos do processo de aprendizagem, e não apenas um mero receptor de matérias com a marca de ausência de criticidade e de contexto. Sob perspectivas dinâmicas do processo ensino e aprendizagem, pode-se constatar, no artigo em questão, uma enorme contribuição para o campo educacional, e com um pé no social, na medida em que há dados e informações que vão permitir ao leitor vislumbrar a participação dos estudantes como sujeitos autênticos do processo pedagógico em todas as marcas necessárias de navegação-mediação para uma prática de qualidade do ensino.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rubens Queiroz de. O leitor-navegador (I). In: SILVA, Ezequiel Theodoro (coord.). **A leitura nos oceanos da internet**. São Paulo: Cortez, 2003.

AMARAL, Sérgio Ferreira. **As novas tecnologias e as mudanças nos padrões de percepção da realidade**. In: SILVA, Ezequiel Theodoro (coord.). **A leitura nos oceanos da internet**. São Paulo: Cortez, 2003.

BAPTISTA, Dulce. **A utilização da Internet como ferramenta indispensável na busca contemporânea de informação: alguns aspectos relevantes**. Revista Inf. v.12, n.1, janeiro-junho 2007, p. 3. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v15n2/a10v15n2.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2012.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CÔRTEZ, Nara. **A influência da Internet no ensino fundamental: os impactos na prática do ensino de língua portuguesa**. Artigo (Especialização) - Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2009.

DEMO, Pedro. **Educar para a pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Papirus, 1998.

EBAH. **Fases do método estatístico**. Disponível em: <<http://ebah.com.br/content/ABAAAAIBUAA/fases-método-estatístico>> Acesso em: 28 mar. 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MASETO, Marcos T. **Mediação pedagógica e o uso da tecnologia**. In: MORAN, José Manuel; MASETO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 8. ed. Campinas: Papirus, 2004.

MORAN, José Manuel. **Como utilizar a Internet na Educação**. Revista Ciência da Informação, v.26, n.2, mai-ago 1997, p. 146-153. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/moran/internet.htm>>. Acesso em: 24 nov. 2012.